SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3954

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 11/2024

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
1. Deliberação sobre a solicitação de reajuste tarifário pelo DAEB de Bagé;
2. Deliberação sobre a solicitação de reajuste tarifário pela CORSAN;
3. Deliberação sobre a solicitação da atualização dos preços públicos prestados pela CORSAN;
4. Assuntos gerais.
A reunião é pública e será em formato híbrido, devendo o link ser solicitado pelo telefones de contato. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:86835DAF

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ,Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 2115/2024:

"Solicitação de manifestação sobre os estudos e a minuta de resolução que instituirá o 1º Ciclo de Revisão Tarifária da SEMAE do Município de São Leopoldo".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 12 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através docontrolesocial@agesan-rs.com.br.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 12 de novembro de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:39473637

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ,Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 1830/2024:

"Solicitação de manifestação sobre os estudos e a minuta de resolução que instituirá o 1º Ciclo de Revisão Tarifária da COMUSA".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 12 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através docontrolesocial@agesan-rs.com.br.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 12 de novembro de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:EDFA24C7

EDITAIS
EXTRATO

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
A agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do RS-AGESAN/RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº04/2024 para registro de preço para futuras aquisições de materiais de informática e utensílios, conforme especificações do termo de referência anexo ao edital. Data de sessão será dia 27/11/2024 às 10h00min. Local: Endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital em inteiro teor estará disponível na sede da Agesan/RS, ou pelo site: https://www.agesan-rs.com.br/editais. A partir do dia 14/11/2024.

Porto Alegre/RS, aos 14 dias de novembro de 2024.

PEDRO LUIZ RIPPEL–
Presidente da AGESAN-RS.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:E7C34DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 2 de novembro de 2024**,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos e genéricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios que fazem parte do CONDESUS, cuja contratação restou frustrada a partir dos Pregões Eletrônicos 28/2024 e 30/2024, respectivamente.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 14 de novembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:9FFA29AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024.
Nº Processo: 49/2024. Inexigibilidade nº 12/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ: 40.782.137/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para organizar, planejar e executar o Congresso de Inovação. Valor total: R$ 29.500,00. Data de assinatura: 14/11/2024.

Ibirubá/RS, 14 de novembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:9E857E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 038/2024, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE 01 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LETICIA FELIZZARI SGANZERLA, MÉDICA VETERINÁRIA DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Bairro Centro, na cidade de Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:
Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à LETICIA FELIZZARI SGANZERLA, MÉDICA VETERINÁRIA DO CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia de 11 de novembro de 2024.

Sananduva, RS, 14 de novembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:63C378EA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 423/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023

Certifico que foi realizado no dia 14/11/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 423/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **KETLIN GRAZZIOTIN CARRA ME,** inscrita no 10.354.341/0001-19, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços n° 448/2023, incluindo conforme solicitação da Credenciada, os seguintes exames laboratoriais:

DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) – R$ 28,72
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO – R$ 9,83.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 14 de novembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A3C49431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 147/2023
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **G. DA COSTA ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Data: 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 146/2023
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO**
Data: 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 145/2023
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **CLARA R. SFOGGIA LTDA**
Data: 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 049/2022
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **DA COSTA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**
Data: 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 048/2022
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **REGIS CARPES PONTEL LTDA**
Data: 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 047/2022
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **CENTRO DE EQUOTERAPIA ABRAÇO FORTE LTDA**
Data: 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 046/2022
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **VEBBER & MOREIRA ENGENHARIA LTDA**
Data: 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 045/2022
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **MULTI SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
Data: 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 255/2024
Objeto: alteração do quantitativo mensal de horas disponibilizadas para a prestação de serviços aos municípios consorciados.
Contratado: **PSICOLOGA LETICIA ZANATTA BONNI LTDA**
Data: 13.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 102/2023
Objeto: inclusão de itens ao rol de serviços prestados aos municípios consorciados
Contratado: **KIELING E KERN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**
Data: 14.11.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:92C911FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO

EXTRATO DE CONTRATO 1.016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.016/2023
ASSINADO EM: 11 de novembro de 2024
CONTRATADA: **MORFEO & PAIM ENGENHARIA LTDA**
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:
Engenharia Civil : **R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Arquitetura e Urbanismo: **R$ 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:5180F10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.431 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.431 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20 de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
03.01	3390.39.00.00.00	2.041	60.000,00
08.01	4590.66.00.00.00	1.112	20.000,00
10.01	3390.32.00.00.00	2.081	12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
03.01	3390.39.00.00.00	2.042	52.000,00
14.01	3290.21.00.00.00	2.015	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 12 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:C7DB621D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.432 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.432 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.48.00.00.00	1.228	14.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3393.34.00.00.00	2.006	14.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 12 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:058882A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PDE nº 704/2024 – Processo Administrativo nº 334/2024.
Contrato nº 036/2024
Contratado: Construtora Edil Ltda. CNPJ nº 082.997.358/0001-66.
Objeto: implantação/construção da ponte sobre o rio Pinheirinho, na localidade de Pinheirinho, Interior, no município de Canudos do Vale - RS, com fornecimento de material e mão de obra. Protocolo vinculado: REC-RS-4304614-20240529-04, Processo nº 59053.016571/2024-79, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.
Valor: R$ 513.000,00.
Prazo do Contrato: 180 dias.
Prazo de execução: 90 dias a contar da ordem de inicio.
Em 14 de novembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:9DCC37E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532

Designa servidores para atuarem como Fiscais da aquisição de uma betoneira, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Clever Souza da Luz – Matr. 8967 (titular) e/ou Idemar Costa Aires – Matr. 5849 (Suplente), como fiscais da aquisição de uma betoneira para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT).
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EDDA42B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533

Designa servidores para atuarem como Fiscais do serviço de desratização, dedetização e limpeza de reservatórios de água, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ruan Lopes da Silva – Matr. 8730 (titular) e/ou Glademir Calderipe de Vasconcelos – Matr. 4975 (Suplente), como fiscais do serviço de desratização, dedetização e limpeza de reservatórios de água da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0E353874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 534

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 420/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
4912	Débora Medeiros da Rosa Aires	Barão de Arroio Grande	08h	Tarde	05/08/24	01/11/24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C86566DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 535

Exonera Vice-Diretora interina de Escola Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada DÉBORA MEDEIROS DA ROSA AIRES, matrícula 4912, do cargo de Vice-Direção da E.M.E.F. Barão do Arroio Grande, a contar da data de 01 de novembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5569E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 539

Designa servidores para a função de fiscal agropecuário do Serviço de inspeção Municipal – SIM, da Secretarisa de Desenvolvimento Rural e Econômico.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto Municipal 136 de 05 de novembro de 2024, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores MÁRCIO DE SOUZA SOARES, MATR. 5132, Veterinário e ZEFERINO ITAJAR DA SILVEIRA, matr. 0034, Técnico Agrícola, para desempenharem a função de Fiscal Agropecuário do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimenteo Rural e Econômico, nos termos do Decreto 135 de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1ADBE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 540

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designado o servidor Pedro Gomes Moreira, matrícula no 5058, para atuar como agente de contratação e equipe de apoio, o servidor Arthur Martins Vieira, matrícula nº 8614, como primeiro integrante da equipe de apoio e o servidor Luis Eduardo Ança Alves, matrícula nº 0850, como segundo integrante da equipe de apoio, a servidora Maria Fernanda Juarez Rodrigues, matrícula n° 5377, co terceira integrante da equipe de apoioe o servidor Leandro Silva da Silva, matrícula nº 5346, como quarto integrante da equipe de apoio.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.
Art. 2o Ficam designados o servidor, Luis Felipe Macedo dos Santos, matrícula nº 5242, como suplente do agente de contratação, e os servidores Cintia Goularte Machado, matrícula nº 5135, Francisco Cléber Souza de Freitas, matrícula n° 3712, Lenize Barcelos Agendes, matrícula 5333 e Ednia Raquel Ioste Canals, matrícula 5193 como suplentes do primeiro integrante, do segundo integrante , do terceiro integrante e do quarto integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria n° 191/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0965B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 541

Designa Comissão para fiscalizar o recebimento definitivo de obras da Secretaria Municipal de Saúde, de de acordo com o art. 140, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 140 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Milene Sottoriva Andreia, matr. 8944 e/ou Patrícia de Viegas Beloni Mailan, matr.5161 e/ou Emmanuel Lucena Freiesleben, matr. 9075, para comporem a Comissão responsável para fiscalizar o recebimento Definitivo de Obras da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.140 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 140, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 140, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FC6AC46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 542

Designa servidores para atuarem como Fiscais do serviço de conserto da patrola New Holland, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Clever Souza da Luz – Matr. 8967 (titular) e/ou Idemar Costa Aires – Matr. 5849 (Suplente), como fiscais do serviço, com dispensa de licitação, do conserto da patrola New Holland da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito – SMSUVT.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B5776826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 543

Substitui Fiscal titular e suplente do contrato da Voxcity Tecnologia, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora Rosa Eli Melo Lopes, Matr. 8864 em substituição a Frederico de Oliveira Sedrez, Matrícula 5669 (Titular), e Rafael Brizolara da Rosa, matr. 8999 em substituição a Janice Alves Oliveira matr.5141 no contrato da Voxcity Tecnologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C6234D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 544

Designa servidores para fiscalizar a renovação da locação do imóvel que comporta o CRAS Leãozinho de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Vinicius Teixeira Prestes, Matrícula nº 8515 (Titular) e/ou Carmem Regina da Silva Matrícula nº 5671 (Suplente), como fiscais da renovação da locação do imóvel, que comporta o CRAS Leãozino no Bairro Teodósio.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2A043EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 598-2024

CONTRATO N° 598/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para prestação de serviço de castração de cães e gatos, Conforme o pregão eletrônico n° 15/2024, protocolo n° 1301/2024 e o contrato n° 598/2024.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:52840372

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 593-2024

CONTRATO N° 593/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 03/2024.
VALOR: R$ 1.078,20 (Um mil e setenta e oito reais com vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:85B420C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATON 594-2024

CONTRATO N° 594/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 03/2024.
VALOR: R$ 950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D3256C71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 595-2024

CONTRATO N° 596/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES, 02.520.829/0001-40
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 03/2024.
VALOR: R$ 1.130,00 (Mil cento e trinta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4AE38EF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 599-2024

CONTRATO N° 599/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 5.948,00 (Cinco mil novecentos e quarenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 não

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:26636E52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 596-2024

CONTRATO N° 596/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.657.155/0001-02
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 03/2024.
VALOR: R$ 299,98 (Duzentos e noventa e nove reais e noventa e oitocentavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:991050C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 597-2024

CONTRATO N° 597/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:03.6525.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 671,90 (Seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5E25C2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
EDITAL Nº 050/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de fralda.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 03 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada/RS, 18 de novembro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5AF625A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DISPENSA 52 2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em

conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, junto ao Campeonato Regional de Futebol de Campo 2024, conforme demanda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: LSGA (LIGA SÃO GABRIEL DE ÁRBITROS), inscrita no CNPJ sob o nº 35.729.092/0001-20.
Endereço: Avenida Bento Gonçalves, 1703, Sala 02, Bairro Centro, em Ametista do Sul/RS, CEP: 98.465-000.
Fundamento: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global R$: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:
0502 27 812 0009 2027 339039 00000000 1500

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Conforme o §2 do Art. 95 da Lei 14.133/2021, reconheço que não há necessidade de realizar o contrato com a referida empresa, apenas a mesma, apresentando a Nota Fiscal após a prestação dos serviços.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho/RS, 14 de novembro de 2024.

EDSON LUIS BACCIN MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:1D9B624C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 107/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SANDRA LIS TERESINHA PIMENTEL**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Contratação de empresa especializada para mão de obra de lavagem, restauração, pintura e fornecimento de materiais necessários para a reforma do pórtico de entrada do município, localizado no trevo de entrada da cidade; Reforma também do trenzinho que fica localizado em frente a ferroviária do município. DISPENSA 107/2024.
Valor:R$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Estação, 14 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1EE72FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 109/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de roçadeiras para manutenção de gramados em locais públicos do município.
Valor:R$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Estação, 14 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:33F64125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 108/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção da Camionete Montana IXS7A03 da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. DISPENSA 108/2024.
Valor:R$ 3.590,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

Estação, 14 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7706C3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DIRETOR

Resultado Preliminar da seleção para provimento da função de Diretor escolar:

Dilséia Carla Ribeiro da Veiga - 70 pontos
Edinéia da Silva Pens - 40 pontos
Eva Jaquimar Nunes - 90 pontos
Juceli Aparecida Kohler Ramos - 40 pontos
Luana Paula de Souza Stein - 70 pontos
Luciana Eunice Mai Weber - 70 pontos
Luciana Lampunhane Mohr - 60 pontos
Maria Helena Palhano - 90 pontos
Marisa Aparecida de Morais - 100 pontos
Marisa dos Reis - 100 pontos
Rosangela das Neves Barbosa - 70 pontos
Rosimar Rodrigues de Campos - 100 pontos
Sandra Eliege Candido Guindani - 60 pontos
Silvia Patrícia Nunes Steinhaus - 70 pontos
Ana Luseni dos Santos Medeiros Obs: Não certificada pois não pertence ao quadro do Magistério Público Municipal conforme Lei Municipal nº 855/2010

Lagoão,14 de Novembro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:CFFCBF0D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 018/2024 que visa a Contratação de Empresa para prestar serviços Consultoria e Avaliação Atuarial data base 31/12/2024 para regime de Previdência de Lagoão RS. Sendo contratada a empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ 04.531.195/0001-57 com sede na AV Carlos Gomes ,111, 11 andar, Bairro Auxiliadora Porto Alegre RS. no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei de Licitações.

Lagoão-RS, 14 Novembro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:C8D6ECCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 11/11/2024 A 14/11/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 11 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO 003/2024 **CONTRATO** Nº 003/2024 **CONTRATADO:** DELCIO KUNZLER CPF N° 365.262.150-68 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE **VALOR MAJORADO:** R$ 2.794,50 **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 461,26 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 131/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 **DATA:** 12/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO 002/2024 **CONTRATO** Nº 138/2022 **CONTRATADO:** BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S CNPJ n° 92.885.888/0001–05 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO. **VALOR:** R$ 3.008,71 **PRAZO:** 01/12/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 110/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIBILIDADE N° 006/2022 **DATA:** 13/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO 002/2024 **CONTRATO** Nº 134/2024 **CONTRATADO:** APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ n° 15.245.364/0001-09 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA CASA MORTUÁRIA DA LOCALIDADE DE LINHA NOVA BAIXA, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 155M² **PRAZO:** 15/12/2024 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 014/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 254/2024 **DATA:** 14/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO 001/2024 **CONTRATO** Nº 181/2024 **CONTRATADO:** ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ n° 51.879.848/001-73 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS PROJETOS DE RECONSTRUÇÃO DE ALAS E INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM PONTE SOBRE O ARROIO VEADO, SITUADO NA RUA OSWINO SCHNEIDER – LOTE 1 E RECONSTRUÇÃO DE ALAS E INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM TRAVESSIA SITUADA NA RUA THEOBALDO VOGEL – LOTE 2, NA LOCALIDADE DE PICADA SCHNEIDER, NESTE MUNICÍPIO. **PRAZO:** 15/12/2024 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 059/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 005/2024 **DATA:** 14/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8BC50371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.782/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, que compreende:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

Art. 2º- A Receita total estimada no Orçamento a que se refere o artigo 1º desta Lei é de R$ 28.370.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º- A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante nos Anexos desta lei.

Art. 4º- A Despesa total fixada é de R$ 28.370.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 5º- Ficam assegurados recursos financeiros em sua plenitude para os investimentos em fase de execução, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º- A despesa orçamentária está estruturada, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64, até o nível de elemento da despesa, observado que, para fins de execução da despesas orçamentária, os Poderes ficam autorizados a:

I - criar, transferir ou extinguir os desdobramentos à classificação da despesa orçamentária;
II - criar ou modificar destinações de recursos dentro de um elemento existente no projeto ou atividade.

Art. 7º- Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, mediante Decreto, efetuar transposições, remanejamentos e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º As transposições, remanejamentos e transferências são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.
§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se como:

I - Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III - Transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art. 165, § 8º da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, a:

I - abrir crédito suplementar, por excesso de arrecadação, para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido;
II - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
III - abrir crédito suplementar com incorporação do superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
IV - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de quinze por cento do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa).

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá usufruir da autorização dada pelo inciso IV do *caput* deste artigo e, durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de vinte por cento da despesa fixada para o órgão.

Art. 9.º- O limite autorizado no artigo 8º desta Lei não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV - as suplementações com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

Art. 10- A utilização das dotações originárias de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos previstos ou assegurados.

Art. 11- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita para fins de manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12- Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de aplicação em investimentos previstos nesta Lei, a contrair financiamentos com agências de crédito oficiais, nacionais, com oferta das contragarantias necessárias à obtenção de autorização por parte Tesouro Nacional.

Art. 14 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e quadro de riscos fiscais previstos nos demonstrativos da Lei Municipal Nº 1.853/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2024 .

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2DF08D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.783/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Protásio Alves-RS o Concurso de Decoração Natalina, com o objetivo de motivar a população a decorar as fachadas e jardins das casas residenciais, as fachadas e vitrines dos prédios comerciais, visando ao embelezamento da cidade no período dos festejos de Natal e Ano Novo.

Art. 2º- O concurso terá os seguintes objetivos:

I - Deixar o município mais belo, iluminado, mais receptivo para receber antigos e novos visitantes;
II - Fomentar o turismo e incentivar o comércio local;
II – Valorizar a época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
III - Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
IV – Estimular a criatividade da comunidade;
V - Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
VI – Fortalecer os laços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo no município.
Art. 3º- O concurso ora instituído será realizado anualmente cabendo a Secretaria Municipal do Turismo Cultura e Desportos em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Turismo Sustentável a coordenação e organização do evento.
§ 1º - A Secretaria Municipal do Turismo Cultura e Desportos em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Turismo Sustentável elaborarão o regulamento do concurso que, após, será homologado por Decreto, dando-se ciência à comunidade.
§ 2º - Do regulamento do concurso conterão prazos, requisitos, critérios de julgamento, período considerado, além de outros requisitos necessários.

Art. 4º- Poderão participar do concurso as casas residenciais e o comércio de Protásio Alves, tanto localizados no centro como do interior do Município de Protásio Alves.
Parágrafo Único. Não poderão participar do concurso os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso de Decoração Natalina.

Art. 5º- Cabe aos participantes tomar as providências necessárias inclusive providenciar todos os materiais necessários para a decoração e montagem.

Parágrafo Único. O Município de Protásio Alves-RS não se responsabilizará pelos gastos realizados pelos participantes, destinados a Campanha de Incentivo à Decoração Natalina.

Art. 6º - A premiação será oferecida pelo comércio local e consistirá:

I - 1° lugar uma Cesta Natalina;
II - 2° lugar uma Cesta Natalina;
III – 3º lugar uma Cesta Natalina;
IV - 4° lugar uma Cesta Natalina;
V - 5° lugar uma Cesta Natalina;
VI – 6º lugar uma Cesta Natalina;
VII - 7° lugar uma Cesta Natalina;
VIII - 8° lugar uma Cesta Natalina;
IX – 9º lugar uma Cesta Natalina;
X - 10º lugar uma Cesta Natalina.
Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os atos necessários para alcançar os objetivos previstos na presente Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.
10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2111 – Realização e Participação em Eventos
10.2111.339030 – Material de Consumo
10.2111.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
10.2111.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 9º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DCAD4DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.166/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013 de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no período de 11 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:905562B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.167/2024.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.689/2023, à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, nos dias 18 de novembro de 2024 e 19 de novembro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.787/2024, do dia 16 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:299EFCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO PROGRAMA MAIS ÁGUA.

PORTARIA Nº. 2.168/2024.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO PROGRAMA MAIS ÁGUA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais DESIGNA os servidores municipais para fiscalização do convênio do Programa Mais Água/RS do Governo do Estado, que serão responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos.

Titular	MATRICULA	CARGO
ANDRE LORENCET	466	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Suplente	MATRICULA	CARGO
TATIANO FOCHESATO	443	Técnico Agrícola

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B539F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 2.169/2024.

HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA COMPENSAÇÃO do dia 08 de novembro de 2024, período integral, à servidora JULIANE GOTARDO, matrícula 422, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, trabalhado em 05 de agosto de 2024 referente a função de Presidente de Mesa, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504 de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral - TSE nº. 23.736 de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DCA39BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.170/2024.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.038/2024, à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no dia 12 de novembro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.056/2024, de 06 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8193C877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.171/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, ao servidor LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA, matrícula 497, no período de 09 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1AC80529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.172/2024.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.791/2024, à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, nos dias 13 de novembro de 2024 e 14 de novembro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.800/2024, de 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:38B9B9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.173/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013 de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023, no período de 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:99B671FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.174/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ADRIANOSOZO, matrícula 132, no dia 11 de novembro de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID 10 J00.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7D88FBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 2.175/2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de dezembro de 2024, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), para o servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, relativo ao período aquisitivo de 10 de abril de 2020 a 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2F75A2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.176/2024.

HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA compensação dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.078/2024, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no dia 12 de novembro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.084/2024, do dia 28 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B46896EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.177/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor ADELAR DALL'AGNOL, matrícula 213, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, no período de 18 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3D3674F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.178/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal ODAIR STELLA, matrícula 195, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.166/2024, para realizar atividades referentes a abertura de pontilhões na estrada de São Valentin para pavimentação asfáltica. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 13 de novembro de 2024 e 14 de novembro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B3A5EEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.179/2024.

COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA um dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.781/2024, ao servidor TATIANO FOCHESATO, matrícula 443, no dia 14 de novembro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.844/2024, do dia 08 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:62F5F5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.180/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LIDIANE CECCHIN, matrícula 499, no dia 12 de novembro de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B79CF10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024 – Objeto: Reconstrução de ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, sobre o Rio Vacacaí Mirim, na Estrada Otto Homrich, com fornecimento de material e mão de obra, e recursos da União, transferidos pela Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil. Sessão Pública: **05/12/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 14 de novembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:59487DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024

CHAMADA PÚBLICA 003/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – 1º semestre de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **09/12/2024**, às 8h30min. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 18 de novembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:048EA1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1451/2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 4.000,000,00 (Quatro Milhões), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, e suas alterações, destinados à aplicação em DESPESA DE CAPITAL para compra de equipamento e infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia a garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Artigo 3º. - 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4º. - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 5º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Artigo 6º. - O Poder Executivo fará a abertura de créditos adicionais, até o limite do financiamento e da respectiva contrapartida do Município no investimento em questão.

Parágrafo Único. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão abertos por Decreto Municipal com indicação dos recursos financeiros da Operação de Crédito, até o seu montante e de reduções de dotações orçamentárias, para os eventuais valores de contrapartida

Artigo 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos doze dias do mês de novembro de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:132BBF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 398/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 398/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 48905/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 398/2024, assinado em 14/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:728672B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.771, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a disponibilização de meios para realização de pesquisa de satisfação em todos os estabelecimentos da rede saúde que atendam através do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implementada a disponibilização de meios para a realização de pesquisa de satisfação em todos os estabelecimentos da rede de saúde que atendam parcial ou integralmente o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º A pesquisa de satisfação será facultativa, individual e realizada por meio de autoatendimento, podendo ser disponibilizada através da instalação de equipamentos eletrônicos conectados à internet, conhecidos como totens, e/ou através de plataforma digital para celular, disponibilizados nas saídas das salas de espera, na recepção ou no saguão de entrada do estabelecimento de saúde.
§1º A pesquisa tem o objetivo de coletar informação acerca do grau de satisfação do usuário quanto ao atendimento prestado, imediatamente após sua conclusão, ou, ainda, de registrar desistência com relação ao atendimento, caso ocorra.
§2º As instruções de uso, que deverão ser claras e concisas, ficarão fixadas nos totens e/ou locais de fácil visualização dos usuários.
§3º É vedado:
I – realizar a pesquisa múltiplas vezes para um mesmo atendimento; e
II – o preenchimento da pesquisa de satisfação por funcionários e/ou terceirizados das Unidades de Saúde do Município.

Art. 3º A pesquisa de satisfação deverá coletar, no mínimo, os seguintes dados:
I – o horário e a data do início do atendimento;
II – se foi realizada triagem do usuário, caso em que deverá ser informado:
a) o horário aproximado do atendimento na triagem; e
b) o grau de satisfação do usuário em relação à equipe de triagem em uma escala de 1 (um), referente a péssimo, a 5 (cinco), referente a ótimo;
III – se ocorreu atendimento do usuário por profissional médico, caso em que será informado:
a) o horário aproximado do atendimento; e
b) o grau de satisfação do usuário em relação ao profissional médico em uma escala de nota 1 (um), referente a péssimo, a 5 (cinco), referente a ótimo; e
IV – o grau de satisfação do usuário em relação ao estabelecimento de saúde em que está ocorrendo o atendimento, de forma geral, em uma escala de 1 (um), referente a péssimo, a 5 (cinco), referente a ótimo.
Parágrafo único. É vedada a coleta de dados pessoais, tais como nome, telefone, e-mail, endereço ou qualquer outro dado pessoal sensível ou que permita a identificação do usuário na pesquisa de satisfação.

Art. 4º Os dados obtidos por meio das pesquisas de satisfação devem ser automaticamente e imediatamente transferidos via equipamento eletrônico, por meio digital, através da internet, e armazenados em servidor, de modo a permitir o acompanhamento dos índices de satisfação, em tempo real, pelas secretarias e pelas comissões competentes.
§1º É vedada a manipulação, a edição, a adição ou a deleção de quaisquer dados da pesquisa, exceto em casos comprovados de invasão ao sistema ou ao servidor.
§2º Os dados com o grau de satisfação provenientes das pesquisas serão públicos e deverão ser disponibilizados à população quando solicitados, observado, em qualquer hipótese, o sigilo de informações sensíveis, bem como entre médico e paciente.

Art. 5º Imediatamente após a realização da pesquisa de satisfação, o sistema eletrônico deverá fornecer, na tela do totem e/ou do celular, as seguintes informações para o usuário:
I – se a pesquisa foi devidamente registrada no servidor; e
II – o telefone e e-mail da ouvidoria competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F27CBA0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.772, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que "Regulamenta a destinação e a ocupação de áreas para instalação de empreendimentos industriais, em área adquirida no Distrito Industrial II e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 da Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:75F73C20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SERESP/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n° 13.019/2014, o Decreto nº 12.026/2024, e demais normas legais aplicáveis, realizará no período de 18 de novembro à 19 de dezembro de 2024, processo de Chamamento Público para a

celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site: *https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos*

O presente edital visa a seleção de Projeto de melhorias em praça esportiva, preferencialmente, em campo de futebol, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), com recursos da Emenda Parlamentar nº 32980001.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser fechados e direcionados à Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação devendo ser entregues **no dia 19 de dezembro de 2024, no horário das 08:00 às 14:00 horas,** na Diretoria de Esportes da SERESP, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost nº 1.576, segundo andar do Ginásio Poliesportivo, Parque da Oktoberfest, Centro, Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:93B3844B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SERESP/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n° 13.019/2014, o Decreto nº 12.026/2024, e demais normas legais aplicáveis, realizará no período de 18 de novembro à 19 de dezembro de 2024, processo de Chamamento Público para a celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site: *https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos*

O presente edital visa a seleção de Projeto de melhorias em praça esportiva, preferencialmente, em campo de futebol, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), com recursos da Emenda Parlamentar nº 40400003.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser fechados e direcionados à Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação devendo ser entregues **no dia 19 de dezembro de 2024, no horário das 08:00 às 14:00 horas,** na Diretoria de Esportes da SERESP, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost nº 1.576, segundo andar do Ginásio Poliesportivo, Parque da Oktoberfest, Centro, Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:983BBC4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SERESP/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n° 13.019/2014, o Decreto nº 12.026/2024, e demais normas legais aplicáveis, realizará no período de 18 de novembro à 19 de dezembro de 2024, processo de Chamamento Público para a celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site: *https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos*

O presente edital visa a seleção de Projeto de melhorias em praça esportiva, preferencialmente, em campo de futebol, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), com recursos da Emenda Parlamentar nº 37180001.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser fechados e direcionados à Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação devendo ser entregues **no dia 19 de dezembro de 2024, no horário das 08:00 às 14:00 horas,** na Diretoria de Esportes da SERESP, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost nº 1.576, segundo andar do Ginásio Poliesportivo, Parque da Oktoberfest, Centro, Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:80DC29FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/COMDICA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 9.252/2023 e da Resolução COMDICA nº 153/2023 , torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de conselheiros tutelares suplentes. que se realizará no período de **18 de novembro a 1º de dezembro de 2024.**

O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros tutelares suplentes do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Sul/RS.

O mesmo ficará publicizado a partir de 18/11/2024, no mural da secretaria do COMDICA, localizada no Edifício do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania, na Av. Euclides Kliemann nº 1515, no 2º andar, durante os seus horários de expediente e também no link deste conselho no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS **(http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/comdica).**

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2024.

ELISÂNGELA BENVEGNU
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:F990E219

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME (2º) Objeto: inclui fiscal suplente, altera-se o endereço e fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato Original. Contrato n.º 386/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 192/COMPRAS/2022. Data: 05/11/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (1º). Objeto: inclui-se o inciso VIII na Cláusula Terceira, alínea "d", do contrato, fica acrescido em aproximadamente 3,2732% o item 02 da tabela da Cláusula Sexta, alínea "a" e fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato Original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 334/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 222/COMPRAS/2023. Data: 01/11/2024.

Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (1º) Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato n.º 311/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 166/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 027/2023. Data: 01/11/2024.

Contratada: CONSÓRCIO GIOVANELLA PORTO BETON. (8º) Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato Original e art. 57, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 139/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 061/LIC/SEFAZ/2023. Concorrência nº 002/2023. Data: 01/11/2024.

Contratada: CONTEL TELECOM LTDA. (4º) Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato Original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 370/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 183/LIC/SEFAZ/2021. Pregão Presencial nº 164/2021. Data: 30/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:3CA0C237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 250/PGM/2024: A. L. ZINN LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 183/COMPRAS/2024. Data: 06/11/2024.

Contrato nº 249/PGM/2024: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 180/COMPRAS/2024. Data: 05/11/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:291C808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 146/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 173/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 11/11/2024. Início da vigência em 11/11/24. Validade do registro até 16/10/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:77F9147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:
Pregão Eletrônico nº 149/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de locação, montagem e desmontagem de COBERTURAS VINÍLICAS (tendas). Processo Adm. n° 175/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 28/11/2023. Validade do registro até 09/01/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 155/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MADEIRAS BRUTAS (SERRADAS) e BENEFICIADAS. Processo Adm. n° 193/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 28/11/2023. Validade do registro até 27/11/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 164/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PEÇAS PARA CAMINHÃO. Processo Adm. n° 149/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 15/12/2023. Validade do registro até 14/12/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (veículos leves, utilitários e caminhões). Processo Adm. n° 007/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/03/2024. Validade do registro até 12/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 020/2024: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Processo Adm. n° 010/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 15/03/2024. Validade do registro até 12/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 059/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. N° 017/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/07/2024. Validade do registro até 08/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 062/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Processo Adm. N° 040/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 09/07/2024. Validade do registro até 10/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 078/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GALERIAS DE CONCRETO. Processo Adm. n° 060/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/07/2024. Validade do registro até 07/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 085/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviço de EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS. Processo Adm. n° 104/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/07/2024. Validade do registro até 10/07/2025. Fica estabelecido acréscimos e supressões, em consonância com alterações no projeto, e inclui cláusula contemplando possibilidade de apostilamento na Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Realiize Construtora e Materiais de Construção Ltda, a contar de 08/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 086/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. N° 059/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/07/2024. Validade do registro até 11/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 088/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviço de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Processo Adm. n° 100/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/07/2024. Validade do registro até 26/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:F16592B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 164/24 – Devido a alterações no edital mencionado, fica remarcado o mesmo para 05/12/2024. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Adendo disponível nos sites:www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148 ou e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:D3C607AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 151/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO. Processo Adm. n° 092/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/11/2024. Início da vigência em 08/11/24. Validade do registro até 07/11/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:72FDC7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.236 DE 13 NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.769, de 12 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
4.4.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.900.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

TOTAL R$ 4.900.000,00
Art. 2º Servirão de recursos para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 270.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 620.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 480.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 450.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE – MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 420.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 110.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 890.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 750.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA – MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 110.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

TOTAL R$ 4.900.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:2A7B8CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º, da Lei nº 9.770, de 12 de novembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.1037
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.93.00.00.00.00.0540
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.760.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.0540
MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.1034
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.93.00.00.00.00.0540
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.0540
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)
4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 450.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R$ 5.500.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

0540.0000031 TRANSF. DO FUNDEB R$ 5.500.000,00

TOTAL R$ 5.500.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:46499AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.240.406,64 (um milhão e duzentos e quarenta mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.28.846.0000.3004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.03.00.00.00.00.0501
PENSOES R$ 50.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
URBANA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.1590
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 240.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 250.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 150.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.229,12
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 673,55
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.ehospita

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

14.01.20.608.0038.2155
PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO DE SUÍNOS E BOVINOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1686
REPASSES CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - E.P. 28610005
3.3.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUICOES R$ 1.503,97
3110333 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.240.406,64

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

10.01.28.122.0000.3009
RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SEE
3.1.90.01.00.00.00.00.0501
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 50.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 40.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 300.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.691.0043.1658
SUBSÍDIOS - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 7.902,67
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2475
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE RELATORIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

14.01.20.606.0040.2156
CONVÊNIO COM A EMATER
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.238.902,67

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0706.3110333 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 1.503,97

SUBTOTAL R$ 1.503,97

TOTAL R$ 1.240.406,64
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:6A7B57CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n° 00.000.000/0001-91.

Valor do Contrato: As taxas serão cobradas a cada transação, com débito na conta corrente do Município, nos seguintes valores:
a) R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através de canais de atendimento, Office Banking / Internet;
b) R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através dos agentes conveniados ou correspondente bancário;
c) R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através de Rede Lotérica;
d) R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através de Autoatendimento;
e) R$ 1,10 (um real e dez centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através de PIX com o QR CODE.

Data da Assinatura:14/11/2024.

Vigência do contrato:de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025.

Unistalda/RS, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:59A82650

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ n° 01.181.521/0001-55.

Valor do Contrato: As taxas serão cobradas a cada transação, com débito na conta corrente do Município, nos seguintes valores:
a) R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através do guichê caixa;
b) R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através de canais de atendimento, Office Banking / Internet;
c) R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através dos agentes conveniados ou correspondente bancário;
d) R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através de Autoatendimento;
e) R$ 1,10 (um real e dez centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio eletrônico, através de PIX com o QR CODE.

Data da Assinatura:14/11/2024.

Vigência do contrato:de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025.

Unistalda/RS, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:0CFF69D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000122/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **ROSELI FREITAS ANTUNES,** Psicóloga, matrícula nº 324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico em anexo, do dia 20/10/2024 a 18/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0116472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **LUISA DE OLIVEIRA BRESSAN**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1234, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 45/2024, de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A88C3C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **LUISA DE OLIVEIRA BRESSAN**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1234, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 46/2024, de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9C8D3243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 050/2024, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o senhor **LUCIANO DE SOUZA MARTINS,** Secretário Municipal de Agricultura, para que responda pela Secretaria Municipal de Obras, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias do senhor **DIDEROT DA VIDA MELO,** responsável pela referida Secretaria, a contar do dia 18/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:52DF3DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000123/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CATIANE TUZIN ZANELA,** Operária, matrícula nº 518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme atestado médico em anexo, do dia 12/11/2024 a 19/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3C2CCA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GABINETE
EDITAL

EDITAL Nº 305/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.032/2024, de 07.11.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome:	Classificação:
Andressa Borges da Silva	97º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E40B57AA

GABINETE
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 389/204
Data de assinatura: 31/10/2024
Vigência: 12 meses
Origem: Concorrência 29/2024

Objeto: Pavimentação asfáltica na Avenida das Nações.
Contrato de Repasse nº 965262/2024
Valor: R$ 513.573,89(quinhentos e treze mil, quinhentos e setenta e tres reais e oitenta e nove centavos).
Contratado: **CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.370.847/0001-09 – Vacaria - RS

Vacaria, 14 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9EC327F3

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação de editais em razão de correção de prazos:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300022/2024: objeto: aquisição de materiais de construção e de sinalização viária. Data de abertura: **29/11/2024 às 09h**.

Concorrência Eletrônica nº 30/2024: objeto: contratação de reforma do Posto de Saúde da Ramada. Data de abertura: **03/12/2024 às 09h**.

Concorrência Eletrônica nº 31/2024: objeto: contratação de reforma do IML do Cemitério Santa Clara. Data de abertura: **03/12/2024 às 14h**.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:5407C90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104//2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104//2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 104/2024, referente ao Processo Administrativo nº 153/2024, datado do dia 14 de novembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motobomba e mão de obra com deslocamento para realizar a substituição da motobomba, localizada na localidade de Lageado Martins, interior do Município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento da motobomba o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 14 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:B890E10D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATO Nº 157/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de motobomba e mão de obra com deslocamento para realizar a substituição da motobomba, localizada na localidade de Lageado Martins, interior do Município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 104/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91**.** Data: 14 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:5692197E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 131.2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: LOURDES JACOMELLI INFORMÁTICA – ME**, CNPJ nº. 13.848.447/0001-67. **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor global **de R$ 50.221,20 (cinquenta mil duzentos e vinte reais e vinte centavos) §1º** - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de **R$ 4.185,10 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos),** sendo que o valor foi corrigido considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período relativo ao mês de outubro/2024 no percentual de 4,76%, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, Os pagamentos serão efetuados mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados por servidor responsável. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de novembro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:FCCFC905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47
FINALIDADE: manutenção dos serviços contratados e a troca de 22 aparelhos para atualização e acompanhamento tecnológico – Cláusula Décima Sexta do contrato.
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Telefonia Móvel, através de linhas de serviços de voz, acesso à internet e envio e recebimentos de mensagens para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital e ligações de móvel para móvel e móvel para fixo, com os serviços de torpedo, MMS, caixa postal, com fornecimento de aparelhos em comodato.
VIGÊNCIA: a partir de 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.
VALOR DOS ITENS DO CONTRATO: sem alteração
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Sexta do contrato.

Alvorada, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6CFE64F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA FUNSEMA Nº 001/2024

ERRATA DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNSEMA Nº 001/2024
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/11/2024. Edição 3953
Correção da data da Audiência:
Onde se lê: 05 de novembro de 2024
Leia-se: 05 de dezembro de 2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNSEMA Nº 001/2024

A DIREÇÃO DO FUNSEMA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe o Manual do Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e, considerando o Termo de Adesão protocolado junto a Secretaria de Previdência em 18/05/2022, Torna Público que, no dia 05 de dezembro de 2024, às 9h, o FUNSEMA realizará Audiência Pública para apresentação do Relatório de Governança Corporativa, Relatório de Gestão Atuaria e o resultado da Política de Investimento referentes ao 3º trimestre de 2024 do Fundo.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada/RS, localizada na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, centro.

DENISE DE JULI
Presidente Conselho Administrativo

VILMA DA CUNHA PRIMÃO
Gestor do FUNSEMA

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:9C685874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 964/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vitor Nury Soares Da Rosa	166º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 14 de Novembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B39096B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 965/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Angela de Fatima Schwede	164º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 14 de Novembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CC1FABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 966/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Raquel Alves Mielczarski	2º	Biólogo

Alvorada, 14 de Novembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D5A0E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 967/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Karen Juliani Da Silva Macedo	52º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 14 de Novembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:65327A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5531/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Karen Juliani Da Silva Macedo	52º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dia do mês de Novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AE2292E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

Objeto: Requisição de Compras referente ao XXXV CONGRESSO NACIONAL - FENAFIM - A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NO BRASIL - Horizontes da Reforma Tributária, e 1ª Oficina de Regulamentação e Fiscalização do IBS, em Foz do Iguaçu/PR, de 27 a 29 de novembro de 2024, para o servidor Daniel Martins dos Reis.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Oficina 1 - Regulamentação e Fiscalização do IBS	SERV.	1	R$600,00	R$600,00
2	CURSO XXXV CONGRESSO NACIONAL FENAFIM - A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NO BRASIL / Horizontes da Reforma Tributária.	SERV.	1	R$950,00	R$950,00

Contratada: SINFISCO CURITIBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº **81.077.596/0001-20.**

Valor Total: R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Alvorada,14 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:974767B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5461/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 5305/2024, que passa a conceder a **Simone Ferreira da Silva**, matrícula 2012105811, a averbação de tempo de serviço de 4.816 (quatro mil, oitocentos e dezesseis) dias, ou seja, 13 anos, 02 meses e 11 dias de tempo prestado às Atividades Pública e Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:243DA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Objeto Registro de Preços visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de Transporte Sanitário para remoção de pacientes residentes no município de Alvorada, entre municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio município de Alvorada e dentro de outros municípios do estado, se necessário, com fins de internação hospitalar, transferência Inter-Hospitalar, transferência para realização de exames e/ou consultas, com necessidade de Remoção Simples ou de Remoção Psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS), no RS (CIB05/2018), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA – CNPJ 06.228.309/0001-10				
LOTE 01 – REMOÇÃO SIMPLES				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	REMOÇÃO SIMPLES - 0 KM ATÉ 50 KM	UN	200	R$ 312,00
02	REMOÇÃO SIMPLES - 51 KM ATÉ 100 KM	UN	200	R$ 575,00
03	REMOÇÃO SIMPLES - 101 KM ATÉ 150 KM	UN	100	R$ 955,00
04	REMOÇÃO SIMPLES - 151 KM ATÉ 250 KM	UN	100	R$ 1.350,00
05	REMOÇÃO SIMPLES - 251 KM ATÉ 350 KM	UN	50	R$ 2.150,00
06	REMOÇÃO SIMPLES - KM EXCEDENTE	KM	1.000	R$ 9,50
AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA – CNPJ 06.228.309/0001-10				
LOTE 02 - REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 0 KM ATÉ 50 KM	UN	200	R$ 1.150,00
02	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 51 KM ATÉ 100 KM	UN	200	R$ 1.615,00
03	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 101 KM ATÉ 150 KM	UN	100	R$ 2.430,00
04	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 151 KM ATÉ 250 KM	UN	100	R$ 3.680,00
05	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 251 KM ATÉ 350 KM	UN	50	R$ 4.490,00
06	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - KM EXCEDENTE	KM	1.000	R$ 17,15

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 14 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de novembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:E5C6E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

O município de Alvorada/RS comunica aos interessados a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital de licitação supracitado, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Nova data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 2 de dezembro de 2024**, **às 10 horas**, **no site do Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O edital retificado encontra-se à disposição nos sites **https://alvorada.atende.net** e **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:68656A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5522/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56192/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Leontina de Jesus Macedo, Servente Merendeira, matrícula nº 1992001097, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1CF889B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5521/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 57232/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Nelson Ricardo Crepes Lima, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 1997001299, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período aquisitivo de *28/01/2011 a 27/01/2016 e 03/09/2017 a 02/09/2022*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FE9CF4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024 A - Pregão Eletrônico nº 95/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA CORREÇÃO DE VALOR
1.1 Pelo presente Termo Aditivo **Corrige-se** o valor total do contrato 168/2023, tendo em vista que o valor que constou no contrato R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais), **deveria ter sido R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).**

Contratada: Nutri House Alimentos Ltda., CNPJ sob o nº 19.685.191/0001-09

Alvorada, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2ACA4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 E - Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 242/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo 54146/2024.

Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda., CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14

Alvorada, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:789F3CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA COM BASE NO ART.31 DA LEI 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA COM BASE NO ART.31 DA LEI 13.019/2014

OBJETO

Formalização de parceria público-privada entre o Município de Alvorada, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada, para auxílio na organização e execução dos Festejos Natalinos 2024, conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, anexo ao processo administrativo nº 41.290/2024.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o evento tem por finalidade fomentar o setor cultural do município, bem como a autoestima do cidadão alvoradense — a qual buscamos reerguer após a catástrofe climática que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio deste ano — promovendo a cultura e o lazer, sendo este evento inclusivo, aberto ao público em geral, e que também desenvolve a cultura local através da geração de empregos temporários e movimentação econômica de consumo interno.

A Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, passou a ser aplicada aos municípios em 1º de janeiro de 2017 e determina uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Para a realização do chamamento público, várias questões deverão ser cumpridas pela municipalidade. Porém, sendo a Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada a única entidade no município reconhecida em cartório e apta à execução do referido projeto, recomenda-se o caminho da inexigibilidade do chamamento público, amparado na previsão legal do art. 31 da Lei 13.019/2014, justamente pela inviabilidade de competição.

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC é condizente com os objetivos buscados pela Administração Pública. Os Festejos Natalinos são principal ação de um dos segmentos mais ativos da comunidade cultural alvoradense. O evento concretiza toda a efervescência criativa entre artesãos, costureiros, artistas plásticos, dançarinos e músicos do município, impulsionando-os artisticamente e economicamente. Além das inegáveis vantagens econômicas, há que se destacar os ganhos sociais gerados pela realização do evento no que tange à representatividade da comunidade municipal.

É fundamental salientar que a entidade indicada para a parceria é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que não remunera e tampouco distribui lucros e/ou excedentes entre seus diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I da Lei 13.019/2014.

Ademais, destacamos que a referida associação apresentou todos os documentos solicitados no art. 20 do Decreto 148/2017, cumprindo assim os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Colaboração.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Alvorada, 07 de novembro de 2024.

TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:38A19A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, POR INTERMÉDIO DA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906.0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290 - Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Juventude**, **Srª TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES**, portaria 4.940/2024 e a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA, inscrita no CNPJ sob nº 20.556.030/0001-96, com sede sito à Rua Carneiro da Fontoura, 180, Vila Izabel - Alvorada/RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. Jair Martins de Lima, Brasileiro, inscrito no CPF 909.917.100-53, RG 3064439486, residente na Rua da Figueira, 449, Bairro Sumaré – Alvorada/RS, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se disposto no Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de colaboração, com Inexigibilidade de Chamamento Público, consoante justificativa anexa, tem por objeto estabelecer para a execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização dos Festejos Natalinos 2024, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

1.2 - Observa-se que no que diz respeito à autorização e ou contratação de comércio de bebidas, gêneros alimentícios e demais, nos dias dos festejos farroupilhas, no entorno dos piquetes, não estão pactuados neste termo, ficando o referido assunto a critério e organização da Administração, por meio da SMDE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações das Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicado em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos evolvidos na parceria;
i) instaurar tomada de contas antese do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
j) demais artigos previstos na lei 13.019/2014
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
i) todos os artigos constantes na lei 13.019/2014.
j) Fica expressamente proibida a venda de ingressos nos Festejos Natalinos 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$311.080,00 (trezentos e onze mil e oitenta reais).
3.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.
3.3 - Para o exercício financeiro de 2024, fica estimado o repasse de R$311.080,00 (trezentos e onze mil e oitenta reais):

Órgão: 13 - SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Projeto: 2077 – PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS
Unidade: 02 – DEPTO CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Código programa: 239 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 333504300: SUBVENÇÕES SOCIAIS (560/05000001)..... R$311.080,00(trezentos e onze mil, e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
4.7 – Os recursos deverão ser transferidos pra seguinte conta:
Banco: C6 S.A
Agência: 0001
CC: 10266108-1

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou emissão de cheque nominal (art. 29 do decreto municipal 100/17) sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.2 - O presente termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.3 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoas de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação

do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a mobilidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato de conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
§ 1.° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias e partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1° O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízos da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - A prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de adiantamento desde Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Cultura.
9.4 - É obrigatório o adiantamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, sendo incorporados ao patrimônio do município de Alvorada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
13.1 – A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail, correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo e colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
15.3 - Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

Alvorada, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JAIR MARTINS DE LIMA
Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada

TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:21633B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Fomento à Cultura no Município de Arroio dos Ratos/RS Edital de Fomento para Entidades, Agentes e Coletivos Culturais com Recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc)
ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
Com grande satisfação, a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo torna pública a habilitação dos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que visa fomentar e apoiar entidades, agentes e coletivos culturais por meio dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).
Confira a seguir a lista dos habilitados nas categorias CPF e CNPJ.

Categoria CPF			
Número da Inscrição	Nome	Média Final	Classificaçã o
000011203/2024	Sandra Mara Bortolotti	89	Habilitado
000011266/2024	Maria Margarete Dos Santos	85,5	Habilitado
000011198/2024	Caique Machado De Souza	83,8	Habilitado
000011154/2024	Monica Matiazo Pinhatti	82,3	Habilitado
000011201/2024	Clovis Marconi Da Silva Souza	74	Habilitado
Categoria CNPJ			
Número da Inscrição	Nome	Média Final	Lugar de Classificação
000011190/2024	Carlos Daniel Da Silva	91,3	Habilitado
000011104/2024	Daniela Munchen	90,3	Classificado
000011293/2024	Clovis Silveira De Souza	89	Habilitado
000011138/2024	Rodrigo Berg Dos Santos	88	Habilitado
000011286/2024	Leandro Rodrigues Da Silva	86,5	Habilitado

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:3839035E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Espaços Culturais no Município de Arroio dos Ratos/RS Edital de Fomento para Entidades, Agentes e Coletivos Culturais com Recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc)
ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
Com imensa satisfação, a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria de Cultura, anuncia a habilitação dos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 002/2024. Este edital tem como objetivo fomentar e apoiar entidades, agentes e coletivos culturais, utilizando os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).
Confira a seguir a lista dos habilitados na categoria CNPJ.

Categoria CNPJ

Número da Inscrição	Nome	Classificação
000011291/2024	Ong Ebenézer	Habilitado
000011281/2024	Sociedade Última Hora	Habilitado
000011263/2024	CTG Tropilha Crioula	Habilitado
000011125/2024	CTG David Canabarro	Habilitado
000011159/2024	Rádio Ratense FM	Habilitado

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:540D871C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3819/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3819/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 172.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0110 – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 172.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não Vinculado de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 1.004 – Ampliação de estrutura física de unidades escolares
4.4.90.51.00 – 9910 - Obras e Instalações.....R$ 172.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C87B2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2024

PORTARIA Nº 915/2024

Designa Servidor de fiscal de Contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, como fiscal de execução do Contrato nº 78/2024, firmado com a Empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.395.659/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços de implementação, gerenciamento, fornecimento e administração de cartões de vale alimentação, destinado aos servidores municipais do poder executivo e legislativo do Município de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 14 DE NOVEMBRO 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:67E99B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5138/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 5138/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito especial no valor de R$ 172.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3819, de 12 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0110 – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 172.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não Vinculado de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 1.004 – Ampliação de estrutura física de unidades escolares
4.4.90.51.00 – 9910 - Obras e Instalações.....R$ 172.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:16D78B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5142/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5142/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$1.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
3.3.90.30.00 – 259 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE NOVEMBRO 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0D2E11F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATO, DISPENSAS, ADITIVOS E ATA, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 08 DE NOVEMBRO DE 2024 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Contrato nº 180/24: BETA ENGENHARIA LTDA. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Ornamentação e Decoração Natalina (aluguel), com montagem, desmontagem, verificação constante de funcionamento e quesitos de segurança, em diversos espaços públicos. Instalação completa dos itens decorativos nos locais designados pela Administração.R$ 122.500,00. **181/24:** Victor Kavalerski (Vecto´s Studio Web) Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e publicidade .R$ 790,00 Mensais.

Dispensa: 385/24: WS Metal Mecânica. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 14. R$3.185,00.**386/24:** WS Metal

Mecânica. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 38. R$3.020,00.**387/24:** WS Metal Mecânica. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº109.R$2.420,00.**388/24:** Marbo Confecção Ltda. Contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas alusivas ao Encontro dos Trilheiros.R$ 8.600,00.**389/24:** WS Metal Mecânica. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 135 .R$9.498,00 **390/24:** Artusi e Paese Engenharia Ltda. Aquisição de mão de obra para projeto avançar do Centro Esportivo Municipal e praças do Município. R$25.000,00.**391/24:** JF Soluções em Equipamentos pesados e comercio de Peças e Serviços Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 92.R$ 3.304,00. **392/24:** Victor Kavalerski (Vecto´s Studio Web) Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e publicidade R$ 790,00 Mensais.**393/24:** WS Metal mecânica Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 88.R$6.065,00.**394/24:** Mecânica Irmãos três Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 111.R$ 2.058,50.**395/24:** Mecânica Irmãos Três Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 140 .R$ 1.387,00.**396/24**: Jorge Zezak. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 79.R$2.785,00.**397/24:** Mecânica Berria. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 139.R$1.010,09.**398/24:** Inga Veiculos Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 125. R$ 3.363,45.**399/24:** Mecânica Irmão três Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 89.R$3.425,00.**400/24:** Mecânica Irmão três Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 126. R$ 488,00. **401/24:** Mecânica Irmão três Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 127. R$ 540,00

Aditivo nº 134/24: PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA. Prorrogação do contrato nº 142/23. **135/24:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. AUMENTO DE QUANTIDADE/VALOR incidente ao contrato nº 148/24 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CAPEAMENTO ASFÁLTICO. R$ R$72.698,36.**136/24:** Erolnice Ana Talgati. Prorrogação do contrato nº 104/24. (Ajudante de serviços Públicos). **137/24:** MAURICIO BARANCELLI SCHWEDERSKY. Prorrogação do contrato nº 105/24. (Farmacêutico) .**138/24:** Clarinda F. dos Santos Duarte. Prorrogação do contrato nº 107/24. (Ajudante de serviços Públicos) .

ATA: MARCELO ANDRÉ JATCZAK. Serviço de Inseminação Artificial em bovinos e suínos em todas as propriedades rurais do Município, que solicitarem os serviços através da disponibilização de técnico em agropecuária com certificado do curso de inseminação artificial em suínos e bovinos. R$42,58 un.

Barão de Cotegipe , 14 de Novembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:F8F6E467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 REGISTRO DE PREÇO 016/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de novembro de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: (registro de preço) para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:978DB3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 94/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 863.153.900-72 e RG nº 1136959523, residente e domiciliada na rua Ramiro Barcelos, nº 560, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 03 de Abril de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 03 de Outubro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:AF124BAE

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 101/2024
b) Licitação nº: 6/2024
c) Modalidade: Concorrência
d) Data da homologação: 14/11/24
e) Data da Adjudicação: 14/11/24
f) Objeto da Licitação: Reforma e Ampliação da do Lar dos Idosos, conforme projetos em anexo.

g) FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

R DAL RI CASA DA CONSTRUCAO EIRELI
Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Lar de Idosos,
TOTAL: 100.000,00

BARROS CASSAL – RS, 14 de novembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:01316188

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDER DE ALMEIDA KERBER
CNPJ: 26.837.806/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para execução de colocação de tubos de concreto e executando bocas de lobo da rua Assis Brasil e trajeto entre as ruas Pinheiro Machado e rua Cristovão Colombo.
Dotações: 887-Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$13.425,9 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 07/11/24 até 07/01/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:50BF9C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de livros. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de novembro de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 14 de novembro de 2024.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:15AA5C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024.

INEXIGIBILIDADE 032/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO TICO-TICO**, **CNPJ:** 92.122.654/0001-06.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: Execução de melhorias na rede de água Morro Tico-Tico.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as atuais e ocasionais demandas relativas a manutenção e conservação da rede de agua do Morro Tico-Tico, garantindo p pleno abastecimento de água da localidade, necessitando de reservatórios instalados e em perfeitas condições de funcionamento.
Assim, o quantitativo se faz necessário pela demanda, oferecendo uma infraestrutura de melhor, na rede de água.

VALOR: R$13.000,00 (treze mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:3D9A6C46

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024.

INEXIGIBILIDADE 033/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA**, **CNPJ:** 90.874.249/0001-19.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: **para a reforma dos banheiros e da mangueira da cancha de laço da sede do CTG e participar do 38º ENART**.

JUSTIFICATIVA: O Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG), foi fundado em 28/11/1984, com o principal objetivo de cultivar as tradições gaúchas, proporcionar um ambiente onde os jovens juntamente com suas famílias participem da atividade culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, desenvolver o convívio social entre as diferentes gerações, da infância a terceira idade onde todos participem independente de classe social ou descendência.

Hoje o CTG Porteira Aberta desenvolve além de ensaios de danças, um trabalho de conscientização e civilidade com três invernadas artísticas: Invernada Pré-Mirim/Mirim com 50 crianças de 5 a 12 anos e invernada adulta com 25 jovens acima de 17 anos; possui também a invernada campeira que conta com um grupo de 20 laçadores; e além disso o CTG Porteira Aberta conta com uma invernada Cultural, composta por cerca de 15 jovens que representam a entidade em eventos culturais, além de se reunir mensalmente para realizar estudos sobre a História, Geografia e Tradicionalismo de nosso Estado, as invernadas acima citadas representam o CTG nos diversos rodeios e eventos culturais da região, para os ensaios da invernada artística o CTG paga mensalmente um professor de danças credenciado ao MTG, e quando vai apresentar em outras cidades disponibiliza ônibus para os jovens e familiares que quiserem acompanha-los, onde divulgam além das tradições gaúchas, o Município de Bom Princípio.

VALOR: R$14.000,00 (catorze mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:802CAA1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 031/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE BOM PRINCÍPIO – BOM LEITE, CNPJ: 26.703.818/0001-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINÁRIA n° 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 031/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o consistente no objetivo do projeto: para aquisição de insumos para agropecuária.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período NOVEMBRO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:30441C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **02 de DEZEMBRO de 2024, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e guarda de documentos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 14 de novembro de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:5805BF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 850/2024 E INEXIGIBILIDADE 33/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 850/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 33/2024

CONTRATO Nº 850/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço , para formação remota composta por 10 módulos através da plataforma Google Classroom, para docentes e equipes gestoras da rede municipal de ensino, no período de 13 a 28 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

CONTRATADA: 49.273.912 SIMONE MUNBACH, inscrita no CNPJ sob o nº 49.273.912/0001-26, com sede/endereço à 10 R frederico tedesco, 1246 - centro - SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, Cep. 95400-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6DCC684B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 854/2024 E DISPENSA 424/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 854/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 424/2024

CONTRATO Nº 854/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparos, remoção, adequação, nivelamento do solo e reinstalação em 30m² de piso basáltico no pátio da EMEF Dr. Roberto Cardoso

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.400,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024

CONTRATADA: 55.532.298 ADRIANO FALEIRO DE MORAES , inscrita no CNPJ sob o nº 55.532.298/0001-72, com sede/endereço à 10 R QUATRO DE MAIO, 762 - CENTRO - GENERAL CÂMARA/RS, Cep. 95820-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F7BB8254

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 855/2024 E DISPENSA 425/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 855/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 425/2024

CONTRATO Nº 855/2024

OBJETO: Aquisição de tonner e tintas, para as impressoras próprias da prefeitura, e material de informática.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 11.017,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024

CONTRATADA: LUCIANO ROYES RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede/endereço à RUA FELIZARDO FURTADO, 452 - PETRÓPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90670-090;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5A9D0A80

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 856/2024 E DISPENSA 426/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 856/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 426/2024

CONTRATO Nº 856/2024

OBJETO: Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de educação e escolas municipais, em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 45.502,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5DE4C787

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 858/2024 E DISPENSA 427/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 858/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 427/2024

CONTRATO Nº 858/2024

OBJETO: Contratação de serviço de pintura interna e nas colunas metálicas do Ginásio Rudi Raguse.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 15.960,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D43D772B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 857/2024 E INEXIGIBILIDADE 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 34/2024

CONTRATO Nº 857/2024

OBJETO: Aquisição de Coleção AFROBETO e Coleção AFROBABY para as escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 26.400,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024
CONTRATADA: IMPACTUS _ EDUCACIONAL _ COMERCIO _ DE _ LIVROS_LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.290/0001-15, com sede/endereço à Av. Presidente Franklin Roosevelt, 763 - Navegantes - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90230-001;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7CDB0220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 111, DE 14/11/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/11/2024, à servidora MARISTELA DOS SANTOS, matrícula 4965, cargo de Professora, nível Especialização, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 14/11/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:879FD5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.052, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor DIOLIANO DA SILVA DIAS, matrícula nº 15247, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:546A95FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 03 de dezembro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos diversos e áreas públicas do Município**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:97E5D87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.054, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO "NATAL DA INTEGRAÇÃO 2024".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto "Natal da Integração 2024".

LUANA ALVES
RENATA WOOSKI MAIA
KELY CHRISTINA ROSSI PINTO

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:754B9DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA GESTORA DE PARCERIA REFERENTE AO "NATAL DA INTEGRAÇÃO 2024".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **MILENE RENATA GUEDES**, matrícula nº 15079, CPF nº 032.xxx.xxx-05, como Gestora de Parceria referente ao "Natal da Integração 2024".

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BCE46D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.053, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 307/2024, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;
Considerando que a servidora se encontra em licença saúde;

R E S O L V E:

I – SUSPENDER a servidora ANA GABRIELA GREFF DA ROCHA, matrícula nº 13543, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal n° 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia seguinte ao término da licença saúde da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F653ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 59/2024, DE 11/11/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
13/11/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/ESP	269.562,00
13/11/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financ.APS-Vlr Base Exercício Anterior	34.698,91
13/11/2024	FMS	60718-5	Incentivo Saúde Bucal	17.552,25
11/11/2024	FNAS	58423-1	Bolsa Família	4.964,53

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0532710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATADO: 51.881.971 FERNANDO AUGUSTO PORT

CNPJ: 51.881.971/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante o Baile do "25º Encontro Regional de Grupos e Danças Folclóricas Alemãs Planalto Médio e Alto Uruguai" no município de Cândido Godói, na data de 16 de novembro de 2024, com apresentação da empresa **51.881.971 FERNANDO AUGUSTO PORT (**Grupo Só Alegria) ".

VALOR: O valor a ser pago será de R$6.000,00 (seis mil reais), por 5 (cinco) horas de show.

SECRETARIA: GABINETE MUNICIPAL.

Cândido Godói, RS, 14 de novembro de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:C9566029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº83/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 51.881.971 FERNANDO AUGUSTO PORT

CNPJ sob nº 51.881.971/0001-29

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante o Baile do "25º Encontro Regional de Grupos e Danças Folclóricas Alemãs Planalto Médio e Alto Uruguai" no município de Cândido Godói, na data de 16 de novembro de 2024, com apresentação da empresa **51.881.971 FERNANDO AUGUSTO PORT (**Grupo Só Alegria) ".
VALOR: Pela execução total dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, R$ 6.000,00 (seis mil reais) para um show com duração de 5(cinco) horas.

Cândido Godói, RS, 14 de novembro de 2024

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:5482A041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 625/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.532/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, referente ao período aquisitivo de 23/09/2023 a 22/09/2024 para a servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Novembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D8A75879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Praça entre as Ruas Alexandre Eurico Vieira e Ataliba José de Lima no Município de Capão Bonito do Sul, conforme especificações e anexos contidos no edital e no termo de referência anexo, através de recursos do Orçamento Geral da União, do **Convênio nº 911060/2021** do Ministério das Cidades.
CONTRATADO: SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.279.904/0001-14
VALOR: R$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exrcício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:96E00B00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar o Pregão Eletrônico, nestes termos:
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 04/2024
Objeto: Construção de praça no Município de Capão Bonito do Sul/RS
CONVÊNIO MDR 911060/2021
02 - Contratado: **SULCREDI CONSTRUCOES EIRELI**
03 - Valor: R$ 389.700,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D8CE85F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **6 de dezembro de 2024** às **14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a **terceirização de serviços continuados de RECEPCIONISTA (CBO 4221-05), COPEIRO (CBO 5134-25), AUXILIAR DE LIMPEZA (CBO 5143-20) e AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (CBO 4141-05)**, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:10DD0457

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 143/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Contratação do grupo Situasamba para apresentação musical no dia 15 de novembro de 2024, na 3ª edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte).**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 808/2024
CREDOR: 48.578.979 DIOGO LARRI CARDOSO STOCKER, CNPJ N°
48.578.979/0001-06,
VALOR: R$ 3.800,00

Capão da Canoa, 14 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29B0E7BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 144/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Contratação do músico Padre Ezequiel Dalpozzo para apresentação no dia 27/12 em Curumim na programação natalina do município.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 813/2024
CREDOR: ARA PRODUÇOES LTDA ME -ME / SOM CRISTÃO, CNPJ N° 10.803.650/0001-29,
VALOR: R$ 34.800,00

Capão da Canoa, 14 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2D133975

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 145/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos, para realização de manutenção corretiva, em virtude de ocorrência de sinistro, em veículo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca Volkswagen, modelo Gol, placas IYJ 0252, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 822/2024
CREDOR: IRMAOS GONCALVES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ N° 91.892.745/0001-68,
VALOR: R$ 3.632,00

Capão da Canoa, 14 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C3BE0BE1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição .

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Freezer horizontal 02 tampas c/chave, com no mínimo 519 litros, 220v.	Metalfrio	Unidade	25	R$ 3.506,00
02	Freezer horizontal 02 tampas c/chave, com no mínimo 519 litros, 110v	Metalfrio	Unidade	5	R$ 3.506,00

Detentora: DIPELL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 5.423.554/0001-30.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B151ECB8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cozinha para o setor de Nutrição.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Panela Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 25 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alça, Diâmetro: 38 C	Extang	Unidade	200	R$ 88,00
006	TERMÔMETRO do tipo espeto, visor digital com haste de penetração de aço inox com 115mm de comprimento. Faixa de medição de -50 a 200°C. Resistente à água. Com botão ON/OFF e registro de temperatura mínima e máxima, seleção entre °C/°F.	Clinck	Unidade	60	R$ 7,86

Detentora: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.047.635/0001-91.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8C0CDFD5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de cozinha para o setor de Nutrição.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Panela Material: Alumínio, Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material reforçado	N40	Unidade	200	R$ 129,91

Detentora: REJUVI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.824.879/0001-52.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4AAB3C6C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição .

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Balança Comercial Capacidade: 300 KG, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 100 A 300 G, Características Adicionais: Bivolt	Marte	Unidade	30	R$ 785,00

Detentora: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.715/0001-20.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14F80679

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 464/2024, de 02/09/2024
Contratada: TALENTUS INTELIGÊNCIA EM RH E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia ostensiva desarmada para os Programas CAD ÚNICO/Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 12.945,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E7FA6717

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 465/2024, de 02/09/2024
Contratada: TALENTUS INTELIGÊNCIA EM RH E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia ostensiva desarmada para os Programas CRAS Zona Norte da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 12.945,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:22BF399F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 466/2024, de 02/09/2024
Contratada: TALENTUS INTELIGÊNCIA EM RH E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia ostensiva desarmada para os Programas CRAS Arco Íris da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 12.945,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0AC1645A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 467/2024, de 02/09/2024
Contratada: TALENTUS INTELIGÊNCIA EM RH E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia ostensiva desarmada para os Programas CRAS Santa Luzia da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 12.945,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:712A747E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 468/2024, de 02/09/2024
Contratada: TALENTUS INTELIGÊNCIA EM RH E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia ostensiva desarmada para os Programas do Centro de Referência da Mulher - CRM da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 12.945,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:97963827

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 469/2024, de 03/09/2024
Contratada: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços continuados de exames e consultas para usuários da Secretaria de Saúde.
R$ 4.059.279,75

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:12D93643

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 470/2024, de 03/09/2024
Contratada: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços continuados de exames e consultas para usuários da Secretaria de Saúde.
R$ 2.452.742,95

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:48F382E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 471/2024, de 03/09/2024
Contratada: GO GAMES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de arena gamer para utilização na Feira do Livro.
R$ 10.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:37F5A034

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 472/2024, de 03/09/2024
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota da Secretaria de Educação.
R$ 9.228,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CF235A39

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 473/2024, de 03/09/2024
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota da Secretaria de Educação.
R$ 9.492,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DE63483C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 474/2024, de 03/09/2024
Contratada: EV PAVIMENTACOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para prestação de serviços pela Secretaria de Obras e Saneamento.
R$ 199.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:311E8E2D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 475/2024, de 03/09/2024
Contratada: ELITH INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de monitores para os servidores do Corpo de Bombeiros de Capão da Canoa.
R$ 13.792,92

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C9433C06

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 476/2024, de 03/09/2024
Contratada: DIONATAN DIUNIOR MAGNI DA SILVA
Objeto: Contratação do Gabriel Expresso para a Semana Farroupilha.
R$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F951C3AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 477/2024, de 04/09/2024
Contratada: M. D. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reparos no CRAS Zona Norte da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 147.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8378199E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 478/2024, de 04/09/2024
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
R$ 29.955,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:25777BE3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 480/2024, de 04/09/2024
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota da Secretaria de Obras e Saneamento.
R$ 649,78

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:313CC211

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 481/2024, de 04/09/2024
Contratada: LUCIANO LUIS SANDER
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção das abrigos/paradas de ônibus urbanos do município.
R$ 74.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7D34C8B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 482/2024, de 05/09/2024
Contratada: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para os lanches dos Grupos atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 781,78

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:74468BFF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 483/2024, de 05/09/2024

Contratada: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para os lanches dos Grupos atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 4.224,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7D7CEB1D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 484/2024, de 05/09/2024
Contratada: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para os lanches dos Grupos atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 829,10

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:03504F48

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 485/2024, de 05/09/2024
Contratada: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para os lanches dos Grupos atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 4.292,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B304FDF0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 486/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de estruturas para serem utilizadas nos Jogos Escolares (JECC) da Secretaria de Educação.
R$ 18.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C7A43851

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 488/2024, de 05/09/2024
Contratada: MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE S/S LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços continuados de exames e consultas para usuários da Secretaria de Saúde.
R$ 810.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:203244FF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 489/2024, de 05/09/2024
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA CAPAO DA CANOA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços continuados de exames para usuários da Secretaria de Saúde.
R$ 101.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:33971D9D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 492/2024, de 08/09/2024
Contratada: SERGIO MAURO DA SILVA SANTOS
Objeto: Contratação do Grupo Parceria Galpão, para os Festejos Farroupilha no Rancho dos Xucros, no Distrito de Capão Novo.
R$ 4.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:329CB31E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 493/2024, de 08/09/2024
Contratada: ROSINEI DO AMARAL
Objeto: Contratação do Grupo Coração Fandangueiro, para os Festejos Farroupilha no Rancho dos Xucros, no Distrito de Capão Novo.
R$ 5.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DCDFAFCE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 494/2024, de 08/09/2024
Contratada: VS COMERCIO LTDA
Objeto: Aquisição de guaritas em fibra de vidro para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
R$ 44.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:96953F02

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 495/2024, de 08/09/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA

Objeto: Aquisição de alimentos gelados para o preparo dos lanches para a alimentação dos usuários, programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 2.937,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1B7CDAD9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 496/2024, de 08/09/2024
Contratada: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos gelados para os lanches dos Grupos atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 612,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:50E8BE76

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 497/2024, de 09/09/2024
Contratada: GILSON DE MATOS ALBINO
Objeto: Contratação do Grupo Alma Pampeana, para os Festejos Farroupilha no Rancho dos Xucros, no Distrito de Capão Novo.
R$ 3.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FB6DD7C1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 498/2024, de 09/09/2024
Contratada: CAMILA LAIS CARGNELUTTI
Objeto: O presente termo tem por objeto o Credenciamento de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:44C2892B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 499/2024, de 11/09/2024
Contratada: M. D. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o assentamento de meio fio em vias dos bairros Guarani, Morada do Sol e Distrito de Arroio Teixeira.
R$ 220.798,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BB31263F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 500/2024, de 11/09/2024
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA SANTA CECILIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pães e salgados para os lanches dos Grupos dos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 6.293,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:99604CB9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 501/2024, de 11/09/2024
Contratada: NOVIDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Confecção e instalação de armários aéreos na EMEF Mário Curtinove da Secretaria de Educação.
R$ 6.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4151DC11

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 502/2024, de 05/09/2024
Contratada: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para os lanches dos Grupos atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 2.473,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:556B663A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 503/2024, de 11/09/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos para o preparo dos lanches para a alimentação dos usuários, programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 6.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6493DE4E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 505/2024, de 12/09/2024
Contratada: FRONT SAFE: SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviço de segurança presencial para o Evento da Semana Farroupilha.
R$ 13.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:74A237C0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 506/2024, de 16/09/2024
Contratada: MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Aquisição e instalação de grades na EMEF Cícero da Silva Brogni da Secretaria de Educação.
R$ 10.154,85

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4CBD2714

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 507/2024, de 16/09/2024
Contratada: LAYOUT REFORMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Elétrico junto ao Aterro Sanitário.
R$ 52.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FE9137DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 508/2024, de 16/09/2024
Contratada: CLINICA DA ROS SAUDE INTEGRADA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços continuados de exames e consultas para usuários da Secretaria de Saúde.
R$ 250.014,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E5F7829E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 509/2024, de 16/09/2024
Contratada: LEILA ALCOBA ARNEZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços continuados de exames e consultas para usuários da Secretaria de Saúde.
R$ 977.034,55

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CD8CBCA9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 510/2024, de 16/09/2024
Contratada: DIAGNOSTICO POR IMAGEM CAPAO DA CANOA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços continuados de exames e consultas para usuários da Secretaria de Saúde.
R$ 1.541.994,69

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FE849F33

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 511/2024, de 17/09/2024
Contratada: ELETROHOME LTDA
Objeto: Aquisição e instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) para a EMEF Iracema Vizzotto.
R$ 14.739,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8DB4D9F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 512/2024, de 17/09/2024
Contratada: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição e instalação de toldos para a EMEI Marieta Lessa.
R$ 17.160,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:51140EA8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 513/2024, de 17/09/2024
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para uso no Aterro Sanitário da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
R$ 35.928,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6D7A675B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 514/2024, de 18/09/2024
Contratada: HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o conserto de veículo para a Secretaria de Coordenação de Distritos.
R$ 5.690,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:009652DF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 515/2024, de 18/09/2024

Contratada: AGREGADOS MAQUINE LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
R$ 190.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1F62CE6F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 516/2024, de 18/09/2024
Contratada: HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de veículo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 849,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6D2F3447

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 517/2024, de 18/09/2024
Contratada: LIDER MECANICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo Micro Ônibus da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 1.850,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:78B532D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 518/2024, de 18/09/2024
Contratada: COMUNIDADE COLO DE DEUS
Objeto: Contratação da Banda Colo de Deus para apresentação prevista no Evento Fest Cristo na Avenida Beira Mar.
R$ 100.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FC267B87

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 519/2024, de 23/09/2024
Contratada: JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR
Objeto: Fornecimento e instalação de lona para reparo do toldo da EMEI Adelaide Fernandes de Souza.
R$ 8.006,88

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:971D0189

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 520/2024, de 24/09/2024
Contratada: CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CASSIA
Objeto: Contratação de entidade especializada em Atendimento 24hs com equipe multidisciplinar.
R$ 72.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:879706D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 521/2024, de 24/09/2024
Contratada: R. L. PERES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de salão e vestiário no Campo de Futebol do Bairro Parque Antártica.
R$ 204.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B7BF044B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 522/2024, de 25/09/2024
Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição de goleiras e gramado do Campo de Futebol Quero-Quero.
R$ 191.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5F11939D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 523/2024, de 30/09/2024
Contratada: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC TRAMANDAÍ
Objeto: Contratação de empresa para promover atividades e ações voltadas para a saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas com mais idade em alusão a Semana do Idoso e palestra para professores em alusão ao Dia do Professor.
R$ 68.360,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:19D45CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.849/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ATUALIZA valor em meta prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2024; ABRE Crédito

Suplementar no valor de R$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) indica recursos e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valor em meta no programa relativo aos investimentos na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 da Câmara Municipal de Vereadores no valor de **R$ 100.000,00(cem mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valor em meta no programa relativo aos investimentos na Lei nº 1.748/2023 de 24/08/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de **R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo II** da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 54.525,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais),** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

01.01	**Câmara Municipal de Vereadores**	
2.001	**Manutenção Serviços da Câmara**	**R$ 54.525,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (04)	R$ 300,00
3.3.90.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (89)	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (08)	R$ 51.225,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

01.01	**Câmara Municipal de Vereadores**	
2.001	**Manutenção Serviços da Câmara**	**R$ 54.525,00**
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (02)	R$ 51.225,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (05)	R$ 3.300,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 14 de novembro de 2.024.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C549B1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.850/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 44.225,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais) indica recursos e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 44.225,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.119	**Sistema de Monitoramento Urbano**	**R$ 44.225,00**
3.3.50.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES	R$ 44.225,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados os recursos oriundos de redução orçamentária, conforme dotação orçamentária abaixo descritas:

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.119	Sistema de Monitoramento Urbano	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (659)	R$ 500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (660)	R$ 500,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUN. - PJ (661)	R$ 500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (662)	R$ 18.000,00
4.4.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (663)	R$ 500,00
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 24.225,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUN. - PJ (449)	R$ 24.225,00
	Total Suplementação	**R$ 44.225,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 14 de novembro de 2.024.

BENJAMIN FACHINI
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:487D34F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.852/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) indica recursos e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	**Manutenção Secretaria de Educação**	**R$ 4.500,00**
3.3.93.39.00.000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**R$ 4.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados os recursos oriundos de redução orçamentária, conforme dotação orçamentária abaixo descritas:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção Secretaria de Educação	R$ 4.500,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESS. CIVIL (53)	R$ 4.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,14 de novembro de 2.024.

BENJAMIN FACHINI
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B4F980CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e sua instalação para iluminação na quadra municipal de voleibol de areia, no Parque Municipal de Exposições, conforme orçamento.
Contrato nº: 200/2024
Contratado: ELETRO FONTES LTDA
CNPJ: 18.959.772/0001-10
Valor Total: R$7.816,00 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo dividido em R$1.600,00 (mil e seiscentos reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 13 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:72795507

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 165/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DA LINHA TREMÔNIA, tendo como contratada a empresa IRINEO PRILL, pelo valor total de R$17.163,00 (dezessete mil, cento e sessenta e três reais).

Cerro Largo, 14 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:7E4D5776

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 166/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA AS EMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa EDUCARE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, pelo valor total de R$36.324,20 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Cerro Largo, 14 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:2D07DD0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PNAB 2024 | LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PNAB 2024 | Lista de Inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024
O Governo Municipal de Cerro Largo, através do Setor de Cultura, no uso das suas atribuições, **TORNA PUBLICO,** a relação dos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que visa apoiar diretamente iniciativas culturais que enriquecem nosso município, conforme segue:
CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES**
VAGAS: 08
INSCRITOS:
JOSOÉ RANNOV DO CARMO (CNPJ 23.892.546/0001-08)
LUANA GARCIA MACHADO (CPF 041.630.990-93)
FABIO EVANDRO HAUSCHILD (CPF 970.214.150-87)
EMERSON JOSÉ GOTTARDO (CPF 703.671.830-72)
LUCAS RAFAEL KRINGES (034.590.230-07)
RENATO SIDINEI GOTTARDO (CNPJ 24.532.884/0001-93)
JARDEL DE OLIVEIRA SAUSEN (CPF 010.259.060-55)
RAFAEL WEIS UTZIG (CPF 002.406.890-03)

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 3 INTEGRANTES**
VAGAS: 02
INSCRITOS:
ROGER PEIXOTO BECKER (CNPJ 24410116/0001-01)
WLADMIR JOSE MARQUES DIAS (CPF 78498287987)

CATEGORIA: **BANDA/GRUPO MUSICAL COM 2 INTEGRANTES**
VAGAS: 04
INSCRITOS:
LUCIANA HEINECK PAIANO UTZIG (CNPJ 24.502.594/0001-05)
CELITO GOTTARDO (CNPJ 47.923.571/0001-61)
SANDRO MARCELO MULLER (CPF 906.647.870-53
JOSÉ MAURICÍO MÜNCHEN (CPF 00633044067)

CATEGORIA: **MUSICAL SOLO**
VAGAS: 02
INSCRITOS:

MAURICIO PEDROSO RIBEIRO (CPF 010.704.800-02)
1-ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES FLAVIO IDEMAR COLLING – APOMIL (CNPJ 08.923.817/0001-43)
3-GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND (CNPJ 93.592.376/000113)
ELIANE DO AMARAL RODRIQUES PELENTER

CATEGORIA: **CORAL** - CIA., grupo ou coletivo de Vozes com no mínimo 08 integrantes.
VAGAS: 01
INSCRITOS:
1- 2- 3- FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS (CNPJ 47.986.094/000183)
Finalizada a fase de INSCRIÇÃO, o agente cultural inscrito deve aguardar sua convocação, para abertura dos procedimentos administrativos, comprovação documental.

Cerro Largo/RS, 1º de novembro de 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE CERRO LARGO

COMISSÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS À LEI ALDIR BLANC

DANIEL PIO DE ALMEIDA

HIGOR MALESCHA

CHEILA MACHADO

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:7D4E5090

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 201/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 201/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para **a Contratação de empresa para execução do Projeto de Reforma do Ginásio da Escola Jacob Reinaldo Haupenthal, no Município de Cerro Largo, RS**, com fornecimento de mão de obra e material**, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo- RS**.

Contrato nº: *201/2024*
Contratado: *CONSTRUCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*
CNPJ: *31.229.439/0001-14*
Valor Total: *R$ 213.950,00*

Cerro Largo, 13 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:123A4E39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 202/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 202/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo- RS**.

Contrato nº: *202/2024*
Contratado: *R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA*
CNPJ: *03.329.452/0001-00*
Valor Total: *R$ 1.865.389,74*

Cerro Largo, 13 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:C9B39278

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação Com Pedras Irregulares (calçamento), no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo- RS**.

Contrato nº: *203/2024*
Contratado: *NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA*
CNPJ: *38.045.484/0001-68*
Valor Total: *R$ 187.700,00*

Cerro Largo, 13 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:FE061B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 64/2024 – SERVIÇO DE HORA MÁQUINAS PESADAS PARA CASCALHO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 64/2024 – SERVIÇO DE HORA MÁQUINAS PESADAS
Objeto: Contratação de empresa para serviço de hora máquinas pesadas, para realização de Revestimento Primário (cascalho) na estrada que liga o Distrito de Campo Santo à Paineira, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras. A licitação será dia 03 de dezembro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 14 de novembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:D35534BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para o servidor Fiscal Ambiental Gabriel Breda, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

Cotiporã, 14 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EBBE99FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: G & D COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um computador segundo demanda formalizada pela Câmara Municipal de Vereadores.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR MENSAL: R$ 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 14 de novembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4578971D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um computador segundo demanda formalizada pela Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATADA: G & D COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
VALOR: R$ 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 14 de novembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1D8BAA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 382, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 382, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para o servidor Fiscal Ambiental Gabriel Breda, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

Cotiporã, 14 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9E4B1CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 CONTRATO Nº 80/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 CONTRATO Nº 80/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS BALDUÍNO PEDROSO E LUCAS MENDES DE SOUZA ACESSO AO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO**,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
ADITIVO: 14/11/2024 VIGÊNCIA: 16/12/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO **PELA EMPRESA:** MARIANE ANDREIA CUZMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:39DAC1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é a *aquisição de material hidráulico - Emenda Parlamentar nºs 06 e 34*. Data da abertura das propostas no dia **03 de dezembro 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 14 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:08034A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 029/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 029/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da Rua Tupy, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 04 de dezembro de 2024 às 08:30 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 14 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8D405153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.279-02/2014 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

LEI Nº 2115-04/2024 Projeto de Lei nº 312-04/2024 Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.279-02/2014 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 66/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.279-02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de sigla COMDIM, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração municipal de Cruzeiro do Sul, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania. Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei 1.279-02/2014 permanece inalterada. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:C0F4B912

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER FRAÇÃO IDEAL DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2116-04/2024 Projeto de Lei nº 311-04/2024 Autoriza o Poder Executivo a receber fração ideal de área de Preservação Permanente e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 67/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a fração ideal de 8.147,51m² (oito mil cento e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), constituída de Área de Preservação Permanente (APP) de parte do imóvel matriculado sob nº 1448 do Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul. Parágrafo único: A fração ideal de 8.147,51m² (oito mil cento e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), é resultante do loteamento da matrícula nº 1448, tendo sido considerada como área não computável neste parcelamento de solo. Art. 2º Considera-se área não computável a Área de Preservação Florestal (APF) com superfície de 824,52m²(oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) incidente sobre o imóvel da Matrícula nº 1448. Parágrafo único. A área de Preservação Florestal deverá ser preservada pelo loteador, bem como, sua titularidade. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:388AB701

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2117-04/2024 Projeto de Lei nº 310-04/2024 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 68/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a Entidades Assistenciais 3.4.4.50.420000 - AUXÍLIOS (1303) R$ 650.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.4520007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (544) R$ 1.000.000,00 Total: R$ 1.650.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 04.127.0009.1010 Regularização de loteamentos 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (530) R$ 44.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 99.999.9999.4007 Reserva de contingência 3.9.9.99.99.000000- Reserva de contingência e reserva do RPPS (1122) R$ 71.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 2020 RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO R$ 360.000,00 - superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 2020 - RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... R$ 175.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS R$

1.000.000,00 Total: R$ 1.650.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:6480F056

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1795-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2.117 de 08 de novembro de 2024; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a Entidades Assistenciais 3.4.4.50.420000 - AUXÍLIOS (1303) R$ 650.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.4520007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (544) R$ 1.000.000,00 Total: R$ 1.650.000,00Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 04.127.0009.1010 Regularização de loteamentos 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (530) R$ 44.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 99.999.9999.4007 Reserva de contingência 3.9.9.99.99.000000- Reserva de contingência e reserva do RPPS (1122) R$ 71.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 2020 RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO R$ 360.000,00 - superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 2020 - RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... R$ 175.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS R$ 1.000.000,00Total: R$ 1.650.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A9C2C7C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010-04/2024
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1723-04/2024 e Lei Federal nº 14.981/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 010-04/2024** – Contratação de empresa para Execução de Obras de Restabelecimento da EMEI Jacob Sehn e EMEF Arthur Eckert, conforme Ações de Restabelecimento protocolo RES-RS-4306205-20240520-05, referente Portaria Federal nº 2062 de 10 de junho de 2024, incluindo material e mão de obra. – Data de Abertura: 27/11/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de Novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:2D5AD132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **29 de novembro de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para registro de preço nº 18/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA NOVA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 14 de novembro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E44B567A

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de dezembro de 2024, às 10:00hs**, **por meio dos site (*www.pagliarinileiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net)**, conforme determina o edital do **Leilão nº 03/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1834/2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 14 de novembro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2331B6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 65/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2992/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 65/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO a ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando **Contratação de Empresa especializada em Show/Espetáculo de Natal**. Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **02-12-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas,** horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:37AE5A22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 31/2024

PROCESSO Nº 2900/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul RS torna público a contratação da **Empresa EDUARDO OLDENBURG (CNPJ: 25.965.274 /0001-46),** visando **realização de Show/ Baile com escolha da Corte Municipal da Melhor Idade – Grupo Vida Nova**. Fundamentação legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 14-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:4D16329A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 66/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2995/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 66/2024
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO a ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de BRINQUEDOS INFANTIS**. Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **09-12-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas,** horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D7BF47B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 59/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2652/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 59/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados, retificações no Edital, **Pregão Eletrônico 59/2024**, sendo: **Altera-se no ANEXO II Termo de Referência os Itens: 27, 28, 29 e 30**. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **03-12-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Demais itens sem alterações**. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:6411BEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SALETE DE LURDES ANTUNES
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 101/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 021/2023
Objeto: coleta do lixo.
Valor: 1.174,50
Data Assinatura: 25.08.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGIA UNIMED E KOZMA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 187/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO 004/2023
Objeto: exames de imagem.
Prazo: 19.09.2025
Data Assinatura: 18.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGIA UNIMED E KOZMA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 186/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO 004/2023
Objeto: exames de imagem.
Prazo: 18.09.2025
Data Assinatura: 18.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JIPP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 184/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 184/2023
Objeto: serviços medicos na UBS.
Prazo: 10.09.2025
Data Assinatura: 10.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 183/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO 004/2023
Objeto: exames de imagem.
Prazo: 11.09.2025
Data Assinatura: 10.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LETICIA KARPINSKI SERVIÇO DE ODONTOLOGIA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 176/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 016/2023
Objeto: serviços odontológicos**.**
Prazo: 31.12.2024
Data Assinatura: 28.08.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FELIPE SECCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 177/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 003/2023
Objeto: assessoria jurídica.
Prazo: 31.12.2024
Data Assinatura: 29.08.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 139/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2024
Objeto: execução de obra para reforma e readaptação do pronto atendimento PADU .
Valor: acréscimo de R$17.744,15
Data Assinatura: 08.08.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 133/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGAO PRESENCIAL 009/24
Objeto: execução de obra, de módulos sanitários.
Prazo: 06 meses
Data Assinatura: 23.08.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: REFILMAQ SOLUÇOES EM IMPRESSÃO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 178/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 014/2023
Objeto: locação de impressoras.
Prazo: 31.12.24
Data Assinatura: 29.08.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 182/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 004/2023
Objeto: realização de exames de imagem.
Prazo: 11.09.24
Data Assinatura: 11.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 139/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2024
Objeto: execução de obra para reforma e readaptação do pronto atendimento PADU .
Valor: acréscimo de R$54.458,91
Data Assinatura: 11.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 139/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2024
Objeto: execução de obra para reforma e readaptação do pronto atendimento PADU .
Prazo: 03 meses
Data Assinatura: 27.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 139/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2024
Objeto: execução de obra para reforma e readaptação do pronto atendimento PADU .
Valor: 59.331,56
Data Assinatura: 11.11.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGAO PRESENCIAL 008/24
Objeto: execução de obra, do Cras.
Valor: R$38.239,20
Data Assinatura: 17.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGAO PRESENCIAL 008/24
Objeto: execução de obra, do Cras.
Valor: R$18.590,89
Data Assinatura: 04.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGAO PRESENCIAL 008/24
Objeto: execução de obra, do Cras.
Prazo: 06 meses.
Data Assinatura: 29.10.24

Contratada: JONATHAN FREITAS PROTETICO LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 140/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 011/2024
Objeto: serviços de confecção de próteses odontológicas.
Prazo: 12 meses.
Data Assinatura: 26.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERRAGEM CAMPINAS DO SUL
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 194/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 013/2024
Objeto: fornecimento de materiais de construção diversos**.**
Valor: 3.088,20
Data Assinatura: 30.09.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 140/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°011/2024
Objeto: pavimentação asfáltica, área urbana 9.980,90 m².
Prazo: 30 dias
Data Assinatura: 25.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 140/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°011/2024
Objeto: pavimentação asfáltica, área urbana 9.980,90 m².
Prazo: 31.01.25
Data Assinatura: 25.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA-PRONTO ATENDIMENTO

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 190/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 004/2023
Objeto: realização de exames de imagem.
Prazo: 23.09.25
Data Assinatura: 23.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA- HOSPITAL DE CARIDADE
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 189/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 004/2023
Objeto: realização de exames de imagem.
Prazo: 23.09.25
Data Assinatura: 23.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA- GINECLINICA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 188/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 004/2023
Objeto: realização de exames de imagem.
Prazo: 23.09.25
Data Assinatura: 23.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 216/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°001/2024
Objeto: pavimentação asfáltica, área urbana 2.837,36 m².
Valor: 35.463,50 - supressão
Data Assinatura: 09.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 216/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°001/2024
Objeto: pavimentação asfáltica, área urbana 2.837,36 m².
Valor: 31.212,47
Data Assinatura:13.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 216/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°001/2024
Objeto: pavimentação asfáltica, área urbana 2.837,36 m².
Valor: revogado.
Data Assinatura:13.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 216/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°001/2024
Objeto: pavimentação asfáltica, área urbana 2.837,36 m².
Prazo: 30 dias
Data Assinatura: 03.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: OITAVO ADITIVO 216/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°001/2024
Objeto: pavimentação asfáltica, área urbana 2.837,36 m².
Prazo: 31.01.25
Data Assinatura: 30.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CAPITANIO E BIAZUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 148/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2024
Objeto: aquisição de gasolina.
Valor: 1.668,24 – devolução de valor
Data Assinatura: 08.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENTE SEGURADORA LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 016/2020
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Objeto: serviços de seguro de veiculos da frota municipal.
Valor: 1.176,36 - inclusão de veiculo
Data Assinatura: 18.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 056/2024
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 003/2023
Objeto: construção da nova sede do CTG.
Prazo: 06 meses
Data Assinatura: 19.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IVONEI SCHWANKE
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 257/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024
Objeto: serviços de horas máquinas para pavimento, estruturas das estradas municipais.
Valor: 46.875,00
Data Assinatura: 23.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 209/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/2023
Objeto: locação de sistemas de informatica – sotwares
Valor: 16.304,98
Data Assinatura: 15.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 272/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO272/2022
Objeto: fornecimento de linhas de acesso móvel pós pago.
Valor: 58,34 – cada linha
Data Assinatura: 09.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: **RUI FERNANDO RUBNER**
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 160/2017
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
Objeto: locação do predio e do porão.
Valor: 3.758,19
Data Assinatura: 02.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AA VIANA ENGENHARIA E CONSTROTURA DE IMOVEIS LTDA
Contrato Adm.: 291/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024
Objeto: aquisição de telhado para pavilhão próprio municipal.
Valor: 29.770,00
Data Assinatura: 06.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA ME
Contrato Adm.: 293/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 038/2023

Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: 641,00
Data Assinatura: 11.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 294/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 040/2023
Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.
Valor: 196,00
Data Assinatura: 11.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELIAS DE SOUZA ME
Contrato Adm.: 295/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024
Objeto: serviços emergenciais com equipamento rodoviario trator esteira.
Valor: 128.000,00
Data Assinatura: 11.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADECOVA- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE
Contrato Adm.: 296/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº005/2024
Objeto: projeto semeando sonhos 2024**.**
Valor: 215.000,00
Data Assinatura: 11.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: 297/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2024
Objeto: conserto emergencial da viatura motoniveladora caterpillar 12 g.
Valor: 17.524,20
Data Assinatura: 13.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BOMBAS DIESEL NONOAI LTDA
Contrato Adm.: 298/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2024
Objeto: conserto emergencial da viatura escavadeira hidráulica 915 E.
Valor: 18.630,00
Data Assinatura: 13.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 299/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2024
Objeto: aquisição de tubos de concretos.
Valor:1.184,40
Data Assinatura: 18.08.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: 300/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 023/2024
Objeto: aquisição de generos alimenticios para merenda escolar.
Valor: 19.322,98
Data Assinatura: 14.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CTG – RECANTO DOS XIRUS
Contrato Adm.: 302/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2024
Objeto: execuções de ações culturais.
Valor:15.147,53
Data Assinatura: 17.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO CULTURAL RADIO AMIGOS FM
Contrato Adm.: 303/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2024
Objeto: execuções de ações culturais.
Valor: 25.791,73
Data Assinatura: 17.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RISINHO
Contrato Adm.: 304/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2024
Objeto: execuções de ações culturais.
Valor: 1.730,80
Data Assinatura: 17.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANIEL DOMINGOS MASLOWSKI
Contrato Adm.: 305/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024
Objeto: execução emergencial, mão de obra e equipamentos, para as cortinas o pavimento em concreto armado e acessos, realtivo a construção de ponte (canal em galeria) sobre a sanga do engenho na Rua Catariana Dallagnoll.
Valor: 17.000,00
Data Assinatura: 19.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCREBAL CONCRETOS BALDISSERA LTDA
Contrato Adm.: 306/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024
Objeto: aquisição de concreto usinado para conclusão emergencial da ponte da sanga do engenho.
Valor: 49.600,00
Data Assinatura: 25.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTAIR BARP
Contrato Adm.: 307/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2024
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para escola municipais - PNAE.
Valor: 1287,50
D**ata Assinatura**: 27.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SALETE DE LURDES ANTUNES
Contrato Adm.: 308/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2024
Objeto: serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.
Valor: 11.450,00
Data Assinatura: 30.09.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANILO MESCHINO TORMEN
Contrato Adm.: 309/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2024
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para escola municipais - PNAE.
Valor: 1.073,00
Data Assinatura: 27.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: GLEISON LAZARI
Contrato Adm.: 310/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2024
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para escola municipais - PNAE.
Valor: 8.343,00
Data Assinatura: 27.09.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIDNEI NUNES SEGALLA
Contrato Adm.: 311/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil de interesse do municipio.
Valor: valores conforme serviços executados.
Data Assinatura:27.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FRANCISCO LEONIDAS DOS SANTOS
Contrato Adm.: 312/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil de interesse do municipio.
Valor: valores conforme serviços executados.
Data Assinatura:27.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LEANDRO VIEIRA
Contrato Adm.: 313/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil de interesse do municipio.
Valor: valores conforme serviços executados.
Data Assinatura:27.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MATEUS JUNIOR TRINDADE KARPINSKI
Contrato Adm.: 314/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil de interesse do municipio.
Valor: valores conforme serviços executados.
Data Assinatura:27.09.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MODELO PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 315/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 001/2023
Objeto: aquisição de pneus novos**.**
Valor: 5.678,00
Data Assinatura: 01.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTAIR BARP
Contrato Adm.: 316/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2024
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para escola municipais - PNAE.
Valor: 5.160,00
Data Assinatura: 09.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VALDECIR JOSE BEDNARZ
Contrato Adm.: 317/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024
Objeto: locação de bem imóvel rural destinação a exploração de saibro e basalto.
Valor: 36.000,00
Data Assinatura: 11.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PP SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA
Contrato Adm.: 318/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024
Objeto: aquisição emergencial de brita destinada a recuperação de vias locais.
Valor: 49.560,00
Data Assinatura: 15.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ATACADO LAZZAROTTO
Contrato Adm.: 319/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 040/2024
Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.
Valor: 192,50
Data Assinatura: 19.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ODAIR CALLEGARI
Contrato Adm.: 320/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil de interesse do municipio.
Valor: valores conforme serviços executados.
Data Assinatura: 15.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JEFERSON ULIAN DE PAULA SALCHER
Contrato Adm.: 321/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil de interesse do municipio.
Valor: valores conforme serviços executados.
Data Assinatura: 15.10.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANIEL DE PAULA
Contrato Adm.: 322/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil de interesse do municipio.
Valor: valores conforme serviços executados.
Data Assinatura: 07.11.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NEURI DO PATROCINIO
Contrato Adm.: 323/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIMANETO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil de interesse do municipio.
Valor: valores conforme serviços executados.
Data Assinatura: 07.11.24

Entre Rios do Sul-RS, 13 de Novembro de 2024.

IRSON MILANI **-**
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:5511A2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 28/2024 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DO ITEM 237 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024 para registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 3.408,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Recursos de Transf. Fundo a Fundo – Recursos SUS – Gov. Estadual.

Erechim, 14 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:00C217EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 098, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 21026/2024. Inexigibilidade n.º 074/2024. Termo de Fomento n.º 098, de 06 de Novembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando a execução do projeto "Mais segurança ao Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 76.360,95 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), por meio das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 098/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de Novembro de 2024.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:2CA0B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 262/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 262/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Sidnei Paulo Bergamim	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 14 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0F712B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 29/2024 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024 de registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos e material hospitalar e ambulatorial, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADAS: S&R DISTRIBUIDORA LTDA, 04.889.315/0001-92; SOMA/SC PROD. HOSPITALARES LTDA, 05.531.725/0001-20; NOVA OESTE DISTR. DE MEDICAMENTOS, 34.772.843/0001-28 e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, 81.706.251/0001-98. VALOR TOTAL: R$ 1.200,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 14 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:44AA81CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 30/2024 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 de registro de preços para aquisição de medicamentos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADAS: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 02.520.829/0001-40; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, 12.889.035/0001-02; METTA FARMACÊUTICA LTDA, 42.496.258/0001-70** e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, 76.386.283/0001-13. VALOR TOTAL: R$ 3.321,50,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 14 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:58C0D248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.366 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DCE30224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 139/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 139/2024
Segundo Adendo
CONCORRÊNCIA N° 20/2024
ORDEM DE COMPRA N° 4558/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 91.549.055/0001-00
OBJETO: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 5,98% e serviços extras equivalentes a 13,56% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA UBS TAMANDARÉ - SMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando 2024070826, justificativa e concordância da empresa, acostados às folhas 649-652 do processo administrativo eletrônico n° 3351/2024.
Valor: O valor referente aos aditivos e serviços extras é de R$262.934,46 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Assinatura: 13 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:FB6F6CB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 149/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2024. Processo Administrativo: **5326/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA REDE DE SAÚDE - SMS .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:3892C3C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6852/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31472, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1F0B45B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6853/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Caroline Loro Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54731E23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6854/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD9602E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6855/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com

remuneração, concedida pela Portaria 6592/2024, no dia 08/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B500D801

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6856/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE9EE0B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6857/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6358/2024, no período de 02/10/2024 a 03/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5B9C2D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6858/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2695F021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6859/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30hs, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF9E307B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6860/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/09/2024 a 02/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9722943E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6861/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D99BA8F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6862/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB750ED7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6863/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Oliveira de

Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°41901, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6230/2024, no dia 01/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8FDD3A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6864/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9837B7CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6865/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4EB5196

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6866/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/10/2024 a 02/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C4EBB6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6867/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79221A7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 264/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 264/2022
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA
CNPJ: 32.981.354/0001-50
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de dezembro de 2024 até 6 de dezembro de 2025.
Valor: R$4.385,41 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Assinatura: 14 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:A9C22D72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 200/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 200/2021
Quinto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 4549 E 4550/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: VIVA-VIVER ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/MF: 37.229.255/0001- 30
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2024 até 15 de novembro de 2025.
Valor: R$340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).
Assinatura: 14 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:0F7A1DE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6868/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Gabriela Dame Deeb Uthman, Assessor de Governo (CC-3), CCS Estatutário, matrícula nº 8746, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a contar de 06.11.2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:533A250B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6869/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Gabriela Dame Deeb Uthman no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Assistência Jurídica ao Cidadão e Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a contar de 06/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34E30D9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6870/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciane Dias Nahra, Orientador Educacional, Estatutário, Matrícula nº 46582, Licença Prêmio, referente ao período 07/04/2018 a 09/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FCB6252

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 258/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 258/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 005/2023
ORDEM DE COMPRA nº 4524/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: LEANDRO DE ABREU
CPF: 900.546.950-15
Preço: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2024 até 13 de novembro de 2025.
Valor: O valor total estimado referente à renovação do termo de credenciamento é de R$22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:1F05CEED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PE 124/2024

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÕES DE TI - PREV-ESTEIO E SMGG, por tempo indeterminado, para análise dos pedidos de esclarecimentos. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E07ABF72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6871/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Marco Aurélio Oliveira da Silva, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 02.12.2024, candidato à vaga de Agente Comunitário da Saúde – UBS Vereador Paulo dos Santos Nunes/Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar no Concurso Público nº 01/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0FE8BBDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6872/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Araujo Valente, Professor, Estatutário, matrícula nº 40267, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 14/01/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFC9BD4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6873/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Carine Coimbra Sobe, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47769, a partir de 01/12/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:71BEF6C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 146/2024**, referente à "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK - SMGG E PREVESTEIO":

1. Altera-se no Edital, Termo de Referência, no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, a **especificação técnica de todos os tipos de Estação de Trabalho** (Básica, Básica sem monitor e Avançada), na descrição de **Placa-mãe**, passando vigorar o seguinte texto:"**Deverá possuir, no mínimo, 2 Slots DIMM, DDR4;**"

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o **dia 06 de Dezembro de 2024, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:FA27D20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 005/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:
Chamamento Público n° 005/2024, Objeto: a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital.
Participação: PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS REPRESENTANTES DE COLETIVOS/ GRUPOS, O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO SERÁ POR PONTUAÇÃO CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL. INSCRIÇÃO. Prazo para recebimento da documentação: a partir das 8h do dia 11 de novembro de 2024 até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2024. Forma de inscrição: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (https://forms.gle/FyWe4u4sE7rwxVtM7) EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio na aba de Concursos e Seleções/Secretaria da Cultura/2024/Aldir Blanc (https://www.esteio.rs.gov.br/conteudo/21142/1063/21106?titulo=ALDIR+BLANC).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B48AA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº. 614/2024 – Dispensa por Limite nº. 489/2024
CONTRATADO: J. FAVERO ESCAVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ 20.166.749/0001-10;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de horas de MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, utilizadas para desobstrução de valetas e remoção de materiais, visando o asfaltamento na Comunidade de São José; **Valor** : R$ 200,00 (duzentos reais) por hora prestada, perfazendo um total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais); **Data**: 31/12/2024; **Amparo Legal**: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:60E0E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2024 – DISPENSA POR LIMITE 489/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **J. Favero Escavações Ltda.;** CNPJ: 20.166.749/0001-10; **Objeto**: Contratação de empresa para realizar serviço com mini escavadeira hidráulica, para desobstrução de valetas e remoção de materiais, visando o asfaltamento na Comunidade de São José; **Valor**: R$ 200,00 por hora prestada, totalizando um valor estimado de R$ 9.000,00. **Prazo:** 31/12/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2024 – DISPENSA POR LIMITE 488/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jéssica Restelli;** CPF: 014.639.290-64; **Objeto**: Contratação de pessoa física para criação de identidade visual da gestão 2025-2028; **Valor**: R$ 1.000,00. **Prazo:** 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 14 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CE1073A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE DISPENSA

CONTRATO Nº 127 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 586/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 467/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna publico a contratação da empresa **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita** no CNPJ nº 06.061.646/0001-65 de - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM FORMATO DIGITAL (SIP) para o centro administrativo, Unidade Básica de Saúde e Escola Municipal Caminhos do Aprender das seguintes linhas. Valores: R$ 829,00/MÊS e R$ 5.518,00 ANO e uma taxa de ativação em parcela única no valor de R$ 500,00Valores linhas R$ 370,00 e R$ 89,90.**DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 586/2024, Dispensa nº.467/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas. O processo bem como o edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

NELTON CARLOS CONTE
Municipio de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4044DEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 112 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 740/2023 – Dispensa por Justificativa nº 590/2023

CONTRATADO: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04
OBJETO: **REAJUSTA** conforme índice acumulado IPCA – SNIPC o percentual de 4,75811% conforme tabela abaixo, permanecendo o valor do Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e sem reajuste. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D6960B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 116/2024 – Processo nº 1878/2024, dispensa nº1703/2024. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS CNPJ: 03.422.707/0001-84. Valor R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:86EA5424

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 29/2024
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de borracharia com fornecimento de material.
A data de abertura das propostas será no dia 05/12/2024, às 09h00min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 14 de novembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:A53BD985

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1724/2024 – Processo nº 1905/2024.
Contratada: MECÂNICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto mecânico (peças e mão de obra) para o veículo Sprinter JAC1G31 da Secretaria de Saúde. Valor: O valor do objeto será de **R$ 13.776,00** (treze mil, setecentos e setenta e seis reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 14 de novembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:750E8C62

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1694/2024
INEXIGIBILIDADE – N° 132/2024

Contratado: C A BERGER, CNPJ: 02.718.084/0001-29 Objeto: contratação de empresa com caminhão prancha para o transporte da escavedeira hidráulica CASE 220C. **Valor: R$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art. 74º, I, da Lei N.º 14.133/21.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 14 de novembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:746CA421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024	
CONTRATADO: WALCOLOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ	
01.133.774/0001-53	
Objeto: Impressão de 2000 exemplares de um livreto informativo, conforme as seguintes especificações:	
• **Objeto:** Livreto informativo da Comissão da Pessoa com Deficiência,	
• **Formato:** 5 folhas A4 (20 páginas conforme arquivo).	
• **Papel:** Couchê 120g/m².	
• **Núcleos:** Impressão em núcleos (4x4).	
• **Acabamento:** Dobrados e Grampeados.	
Data:	**Prazo:** até 30/11/2024
VALOR TOTAL: RS 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:59DFBD2A

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024
Razão Social: VS Comp Informática Ltda.
CNPJ: 00.410.622/0001-96
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 2505 – Centro – Flores da Cunha/RS
Telefone: (54) 3292-2223
E-mail: rogerio@vscomp.com.br
Data de solicitação: 08/11/2024

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner compatível p/impressora Samsung SCX 3200. Código de referência MLT D104S	2	R$ 55,00	R$ 110,00
TOTAL DA COMPRA				**R$ 110,00**

Razão Social: ZeroUm Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.
CNPJ: 05.025.540/0001-43
Endereço: Rua Maria Sandi Zanandrea, 201 – Bairro São Pedro – Flores da Cunha/RS

Telefone: (54) 9.9946-6606
E-mail: marcelo@zeroumdigital.com.br
Data de solicitação: 08/11/2024

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner original p/impressora HP Laser MFP 135 A, cor preta. Código de referência HP 105 A	4	R$ 412,00	R$ 1.648,00
TOTAL DA COMPRA				**R$ 1.648,00**

Objeto: para aquisição de 02 unidades de Toner compatível p/ impressora SAMSUNG SCX 3200, Código de referência: MLT D104S - 04 unidades de Toner original p/ impressora HP Laser MFP 135A, cor: preta, Código de referência: HP 105A.	
Data: 12/11/2024	**Prazo:** até 15/11/2024
Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021	

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:792AB403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°156.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 156/2024
No sistema, dispensa nº 786/2024
Processo nº 854/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Fornecimento de refrigerador para a UBS central, tendo em vista as necessidades no setor demandante

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 300LITROS (BRANCO) COM DEGELO AUTOMÁTICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL) 220V	R$ 2.449,00	R$ 2.449,00

Valor total R$2.449,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
AVENIDA JOÃO ISIDORO LORENTZ, nº 684, Centro, FORMIGUEIRO, RS.
(55) 99926-7468

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a emergencialidade da presente contratação devido a necessidade de fazer exames periódicos nos servidores.

2.2 – Dos preços

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global **R$ 2.449,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais).**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L 99**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global **R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade:01
Ação: 1061
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3535
Despesa: 2339

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora do Contrato será a servidora Franciele Ferreira da Silveira, cargo de chefe da UBS, matrícula 1302-11.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6F4A5E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 158/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 158/2024
No sistema, dispensa nº 782/2024
Processo nº 850/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso ll, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de pranchas para manutenção de ponte no interior.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **CLAITON FANTINEL GARCIA**
CNPJ nº 06.328.984/0001-10

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a presente contratação tendo em vista que o material é de suma importância para a reforma da estrutura mantendo a mesma em perfeitas condições.

2.2 – Dos preços

Empresa: **CLAITON FANTINEL GARCIA**
CNPJ nº 06.328.984/0001-10
Valor Global **R$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais).**

Empresa: **FS MADEIRAS**
CNPJ nº 44.878.512/0001-20
Valor global **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).**

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**
CNPJ nº 97.252.209/0001-84

Valor global R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
Unidade: DMER
Ação: 2005
Fonte: 1500 / 00
Despesa principal: 3039
Despesa: 3046
No valor total de**R$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Giuliano Simões Rodrigues, Auxililiar Administrativo, matr 1314-5, e como fiscal do contrato será o servidor Cleomar Scherer Baumart, Secretário de Obras e Trânsito, matr 1189-4 nomeados através da Portaria n° 14.689 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C3CE6752

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº163/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE nº 163/2024
No sistema, dispensa nº 788/2024
Processo nº 856/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Aquisição de materiais para as agentes de endemias, tendo em vista as atividades do trabalho e urgência para tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UN	Protetor solar com repelente fator 60,120 ML	R$33,00	R$990,00
02	10	LT	Álcool Isopropílico	R$57,50	R$575,00
03	60	UN	Repelente aerosol, com proteção contra o mosquito da Dengue e outros insetos, formula não oleosa, fragancia suave, fácil de aplicar, ação secagem rapida, 150 ml	R$26,00	R$1.560,00
04	10	PAR	Luvas de malha nitrílica tam GG	R$18,70	R$187,00
05	30	RL	Algodão hidrófilo rolo c/500g	R$18,60	R$558,00
06	20	LT	Álcool etílico hidratado 70%	R$6,15	R$123,00

Valor total R$3.993,00 (três mil e novecentos e noventa e três reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**
CNPJ: 07.706.665/0001-88
Rua Tuiuti, nº 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, CEP 97015-660.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os itens na proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

2.2 – Dos preços

Empresa: **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**
CNPJ: 07.706.665/0001-88
Valor global R$ 3.993,00 (três mil e novecentos e noventa e três reais).

Empresa: **Drogaria Paveglio Ltda**
CNPJ nº **00.673.365/0001-87**
Valor global R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais)
*Não cotou todos os itens.

Empresa: **Santa Maria Medical – Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda**
CNPJ nº 44.100.756/0001-88
Valor global R$ 2.319,00 (dois mil e trezentos e dezenove reais);
*Não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria deSaude
Unidade: 1
Ação: 2110
Fonte: 1600/4502
Despesa: 2747

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora a servidora Cristiane Concari Daniel, matrícula 7030 e fiscalizadora a servidora Glaucia Machado Ribeiro, matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8D2536CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº45.2024

Pregão Eletrônico nº 45/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de dois veículo zero km,tipo Van, ano/modelo 2024/2024, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 02 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 12 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:943AA59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 164/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 164/2024
No sistema, dispensa nº 789/2024
Processo nº 857/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para manutenção do veículo siena, placa IYR3046 da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$234,75	R$469,50
02	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	R$431,65	R$863,30
03	2	UN	BATENTE COM SANFONA TRASEIRO	R$79,65	R$159,30
04	1	UN	BIELETA LADO DIREITO	R$55,49	R$55,49
05	1	UN	BIELETA LADO ESQUERDO	R$55,49	R$55,49
06	2	KIT	BALANÇA COMPLETA	R$357,30	R$714,60
07	1	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR DO MOTOR COMPLETA	R$556,20	R$556,20
08	2	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$246,77	R$493,54
09	1	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR	R$45,00	R$45,00
10	1	JG	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	R$210,90	R$210,90
11	1	JG	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	R$130,49	R$130,49
12	1	SV	MÃO DE OBRA	R$820,00	R$820,00
13	1	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA	R$96,47	R$96,47
14	1	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA	R$96,47	R$96,47

Valor total **R$4.766,75 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MECANICA DRIVE CAR**
CNPJ nº **21.365.075/0001-46**
Rua DUQUE DE CAXIAS, **nº 3430**, **NONOAI**, **CEP 97.060-210**, **SANTA MARIA - RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a contratação, tendo em vista a emergencialidade devido ao fato de a Secretaria de Saúde dar continuidade ao serviço de transporte dos munícipes em tratamento médico.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MECANICA DRIVE CAR**
CNPJ nº **21.365.075/0001-46**
Valor global R$ 4.766,75 – (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Empresa: **Agropeças Comércio de Peças para Veículos Ltda**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 3.775,00 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais); - Desclassificado (não faz o serviço).

Empresa: **Maus e Cia Ltda**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 7.487,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria deSaúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1621/4011
Despesa: 2426 (2439)
Valor total**R$ 3.946,75 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Ação: 2180
Fonte: 1621/4011
Despesa: 2473 (2477)
Valor total**R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor João Paulo da Rosa Bassan, Auxiliar Administrativo, Matrícula 14613-1 e fiscalizador Gizelo Gonçalves de Souza, matrícula 6106.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AC2EAE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 095/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos P45, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais. **Nova data** de abertura em **29 de novembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:346F8FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS - RETIFICAÇÃO:

CTR Nº 295/2024 - RSM DE SOUZA LEÃO, inscrita no CNPJ sob Nº 10.925.721/0001-66. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0722024. **Objeto:** aquisição de equipamentos para cozinha, salas de atendimentos e de grupos do CREAS, Programa Avançar SUAS/RS, Edital nº 04/2023, Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 3255/2023, no valor total de R$ 2.690,00. Lei nº 14.133/2021.

II – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 - **JEAN CARLOS DE MATTOS**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.084.275/0001-07. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. Alteração da razão social. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 182/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - **CLAUDIO AUGUSTO HASSE**, inscrito no CPF sob Nº 331.015.230-87. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1071, centro da cidade de Giruá/RS, objeto da matrícula nº R.1/15.666 do CRI de Giruá, visando a instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Especializado- CAE. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CEAB6A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 169/2024
PROTOCOLO Nº 1.171/2024

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Estrada Ozi Costa, n° 200, Centro, Glorinha/RS, para **"Auxilio financeiro para custear a hospedagem para a invernada juvenil, transporte e musical para a invernada Pré-Mirim e transporte para a Mirim",** conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emenda impositiva com indicação às despesas para invernadas artísticas.
Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 13 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:2C85F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 317/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2024
Dispensa por Limite nº 317

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (FOLDERS, BANNERS E CARTAZES) PARA O PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO DO BULLYING E CYBERBULLYING ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SEQUENCIA DA CAMPANHA CONSELHO AMIGO - DE MÃOS DADAS COM GLORINHA, PROMOVIDO PELO CONSELHO TUTELAR**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: TRIANGULLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 28.976.615/0001-77
ENDEREÇO: RUA PAULINA VALIM DARIVA, 284, CAPÃO DA CANOA/RS
VALOR R$ R$ 195,00
NOME: DÉBORA REINHEIMER FERREIRA
CNPJ: 36.701.914/0001-27
ENDEREÇO: DR POMPILIO GOMES SOBRINHO N° 23943 GLORINHA/RS
VALOR: 1.460,00

Glorinha, 11 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:74804CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 318/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2024
Dispensa por Limite nº 318

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (CAMISETAS) PARA O PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO DO BULLYING E CYBERBULLYING ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SEQUENCIA DA CAMPANHA CONSELHO AMIGO - DE MÃOS DADAS COM GLORINHA, PROMOVIDO PELO CONSELHO TUTELAR.**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: Débora Reinheimer Ferreira
CNPJ: 36.701.914/0001-27
ENDEREÇO: AV DR POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23943, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.499,50

Glorinha, 11 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C6E5280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 319/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1328/2024
Dispensa por Limite nº 319

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL E DUENDE PARA ANIMAÇÃO E FOTOS NA CHEGADA DO PAPAI NOEL NO EVENTO NATAL LUZ E GLÓRIA 2024 ORGANIZADO PELA SMTCEL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: MAURICIO ALEXANDRE CORNELY 67076807068
CNPJ: 36.946.627/0001-87
ENDEREÇO: Curitiba , 187, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 1.500,00

Glorinha, 11 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FC773234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 320/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 605/2023
Dispensa por Limite nº 320

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **REVISÃO OBRIGATÓRIA FIAT TORO, PLACA JBG 4F23**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: SAN MARINO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 90.446.618/0006-87
ENDEREÇO: Av. Dorival candido Lus de Oliveira, 1792, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 1.501,35

Glorinha, 12 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E0BDEE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 321/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1349/2024
Dispensa por Limite nº 321

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSARIO A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADO DA UNIDADE DE SAUDE PARA MELHOR CONFORTO DOS SERVIDORES E AOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE, SENDO ASSIM, FICARÁ MAIS CONFORTÁVEL PARA OS SERVIDORES MANTER SEU TRABALHO, E OS PACIENTES PARA AGUARDAR AS CONSULTAS E O ATENDIMENTO EM UM LUGAR CONFORTÁVEL E CLIMATIZADO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Rafael Duarte da Silva
CNPJ: 05.984.346/0001-95
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 8.400,00

Glorinha, 12 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:82570113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 322/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1359/2024
Dispensa por Limite nº 322

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA A COMPRA DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA VAN DA SECRETARIA DE SAÚDE**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 695,00

Glorinha, 14 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8C95EAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.787, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara hóspede oficial do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Município, em 19 de novembro de 2024, a Governadora do Rotary - Distrito 4670, Ano Rotário 2024-2025, Sra. ROSANA OPPITZ, por ocasião da visita oficial ao Município de Glorinha.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, no GABINETE DO PREFEITO, na dotação Recepções e Homenagens.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 14 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FC6F89CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 417/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2023
LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023
CONTRATADO: UNILAB - DIAGNOSTICOS E VACINAS LTDA.CNPJ nº: 94.068.160/0001-16
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 632.927,30 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024
VALOR: R$ 1.898.781,90 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
PROCESSO: 52362/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:835ED646

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 416/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 416/2023
LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023
CONTRATADO: BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ nº: 94.094.844/0003-54
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 632.927,30 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024
VALOR: R$ 1.898.781,90 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
PROCESSO: 52362/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:7093E82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 394/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 090/2022
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CNPJ 28.027.580/0001-20
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 394/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2024 a 01/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 104.989,62 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 1.259.875,44 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
PROCESSO: 54283/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:C76D0CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2024

Inexigibilidade de Licitação 148/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Manity Oliveira - Duo Canto e Verso para se apresentar no evento "54ª Festa Campeira, Artística e Cultural - 2° Rodeio Municipal de Guaíba" no dia 16/11/2024 com duração de 60 minutos, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12197/2024 e contrato nº. 659/2024, sendo a contratada – LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6FDD5F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 159/2024

Inexigibilidade de Licitação 159/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Papai Noel para recepcionar as crianças na aldeia de natal no evento "Natal Esperança" do dia 01/12/2024 ao dia 22/12/2024 com duração de 121 horas totais, no Local: Parque Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12198/2024 e contrato nº. 660/2024, sendo a contratada – PAPAIS NOEIS DO BRASIL LTDA – Valor total do serviço: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EB18F1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2024

Inexigibilidade de Licitação 157/2024
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Calamares para se apresentar no evento "Natal Esperança" no dia no dia 19/12/2024 com duração de 90 minutos, no Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12199/2024 e contrato nº. 662/2024, sendo a contratada – 24.664.305 SOLISMAR CARDOSO JUNIOR – Valor total do serviço: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CD50C2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA N°010/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°010/2024**, objeto: **Execução do projeto das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Dr. Antenor Caldas, nº 123, bairro Moradas da Colina, na cidade de Guaíba/RS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 03/12/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 03/12/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AC50C672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 476,30
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2024
VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 11/11/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Harmonia/RS, 18 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:BB5CFAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 08/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEDRA DE BASALTO REGULAR, BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE CORDÕES EM CONCRETO. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 18 de novembro de 2024 e ficará aberto até a data de 17 de novembro de 2025. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7FB96CE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 701/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos artigos 157, 158 inciso II e 164 da Lei 1.492/2002, e considerando as informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do protocolo 734/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, com a finalidade de apurar a publicação da Lei Municipal 2.442/2019, que foi publicada sem constar a emenda Aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º Designa os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2024.
Pâmela Hentz Cappellari, matrícula 3880-6
Mirvaine Grosselle, matrícula 3523-8
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 14 de Novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:5AD55E69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 702/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4045-2 e 3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	12/11/2024	1	Eduardo Kuchockowolec CRM 24978

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:DB961FA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 156/2022 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella,

n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de novembro de 2024:

Aditivo n.º II ao Contrato de Credenciamento n.º 156/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 14/11/2024.

Ibiraiaras/RS, em 14 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BF81E7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2024, de 08 de novembro de 2024, e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Aprova as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade de Abel Grave, Mário Romildo Pedersen e Jaqueline Brignoni Winsch.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade de Abel Grave, Mário Romildo Pedersen e Jaqueline Brignoni Winsch, administradores do Município de Ibirubá.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. LORENA COUTO METZ
Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:9D2D958A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 62-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos, requisitados pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Item: 1 - Empresa: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME – CNPJ 28.584.842/0002-38, pelo valor total de R$ 31.890,00 / Item: 2 – Empresa: CECILHANDO KIDS LTDA – CNPJ 44.000.796/0001-58, pelo valor total de R$ 29.900,00, totalizando R$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8013E7D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 61-2024, referente a Aquisição de 01 motor de vibração e 01 luva estriada originais para substituição no Rolo Compactador CA 250 Dynapac, ano 2009, frota n°132, solicitação da Secretaria de Obras e Viação, conforme especificações do TR – Itens: 01 e 02 - Empresa: LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 01.331.507/0001-90, pelo valor total de R$ 18.189,87 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4A092688

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 132-2024 – Processo 320-2024, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.575.238/0016-10, para organizar o evento denominado 3º Downhil de Ibirubá – Carrinho de Lomba, pelo valor total de R$ 23.074,00 (vinte e três mil, setenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 469-2024.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DDFC2D9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços, para aquisição de 01 ambulância tipo A – simples remoção – furgão teto alto, modelo Sprinter, marca Mercedes Benz, através de licitação por adesão ao Pregão Eletrônico n° 003-2024 – Processo 003-2024, através de Sistema de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CNPJ 07.242.772/0001-89, pelo valor total de R$ 331.452,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), cujo fornecedor com preço

registrado é a empresa APOMEDIL S. A. VEICULOS, CNPJ 91.157.859/0001-64, conforme parecer jurídico 468/2024, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0E80620B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 133-2024 – Processo 321-2024, com fulcro art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LIZANA LEAL LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.049.573/0001-01, para prestação de serviços de cuidadores, em caráter de urgência, para acompanhamento de menor internada em instituição hospitalar por demanda judicial, sem previsão de alta hospitalar, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada turno de 12 horas, conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 473-2024.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6162E54B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 322/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, cujo a finalidade permita o gerenciamento de rede credenciada, automatizada, relativo a execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores para serviços de oficina mecânica, elétrica e ar condicionado veicular em geral e a aquisição de peças, acessórios, compreendendo treinamento de pessoal necessários à sua operação, e relatórios gerenciais de controle das despesas de execução dos serviços e dos fornecimentos de peças e acessórios para o Município. **Início das Propostas: 14:00h do dia 18/11/2024 até às 07:59h do dia 05/12/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/12/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 18 de novembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A825F195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A arrecadação referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativo ao exercício de 2025, será processada em 03 (três) opções de pagamento:

I - Em parcela única até a data de **31/01/2025**, com desconto de **10%** (dez por cento) para os imóveis que nada devem ao Município e estiverem em situação regular até 26/12/2024;
II - Em parcela única até a data de **20/02/2025**, com desconto de **5%** (cinco por cento) para os imóveis que nada devem ao Município e estiverem em situação regular até 26/12/2024;
III - Em 09 (nove) parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:

a) 1ª parcela com vencimento em 11/03/2025;
b) 2ª parcela com vencimento em 11/04/2025;
c) 3ª parcela com vencimento em 12/05/2025;
d) 4ª parcela com vencimento em 11/06/2025;
e) 5ª parcela com vencimento em 10/07/2025;
f) 6ª parcela com vencimento em 12/08/2025;
g) 7ª parcela com vencimento em 10/09/2025;
h) 8ª parcela com vencimento em 13/10/2025;
i) 9ª parcela com vencimento em 11/11/2025.

Art. 2º A arrecadação referente ao Imposto Sobre Serviços - ISS FIXO e a Taxa de Vistoria de Atividade e Licenciamento Autônomo, relativos ao exercício de 2025, será procedida conforme a Lei Municipal nº 1.223, de 07 de outubro de 2009, bem como o ISS variável, na seguinte forma de pagamento:
I - Os contribuintes com ISS FIXO, em parcela única até a data de **13/01/2025**;

II - Os contribuintes com ISS VARIÁVEL, em parcelas com vencimento até o décimo quinto dia útil do mês subsequente sob os serviços prestados;

III - Os contribuintes com taxa de vistoria e com estabelecimento fixo terão o vencimento da taxa de vistoria até o dia **13/01/2025**;

IV - Os contribuintes cadastrados como vendedores ambulantes, em parcela única até a data de **13/01/2025**.

Art. 3º Para os loteadores fica estabelecida a seguinte forma de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP:

I - 1ª parcela com vencimento em 14/04/2025;
II - 2ª parcela com vencimento em 11/06/2025;
III - 3ª parcela com vencimento em 12/08/2025;
IV - 4ª parcela com vencimento em 13/10/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3ACE7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.763, DE 22 DE JUNHO DE 2016, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.763, de 22 de junho de 2016, conforme segue:

"***Art. 5º*** ...

Parágrafo único. *Em havendo interesse manifestado por mais de uma empresa ou empreendedor individual por um mesmo abrigo de parada de ônibus, para definição para celebração do Convênio, o desempate dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7FD89B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1990."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 093, de 6 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F7EDADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 E 309/2024.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata de candidatos convocados para contratação temporária com base na listagem de classificação final do Concurso Público **nº 002/2023,** bem como de candidatos classificados nos Processos Seletivo Simplificado nº **002/2024 003/2024, 006/2023, 006/2024, 008/2023, 009/2023 e 010/2023,** conforme segue:

EDITAL Nº 302/2024
Função: **Professor Área II - Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	82009778103-6	Hadrielly Cardoso Cavalheiro	56,25

EDITAL Nº 303/2024
Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	4292/2024	Salezio Fabiel De Lima	69,5

EDITAL Nº 304/2024
Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	5804/2024	Paloma De Barcellos Gonçalves	15

EDITAL Nº 305/2024
Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	12054/2023	Leidiane Avila Quintanilha	40

EDITAL Nº 306/2024
Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2743/2024	Jerpes Dutra Escobar	60

EDITAL Nº 307/2024
Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	13798/2023	Rodrigo Borges Padilha	78,5
29	14220/2023	Rafael Rodrigues Figueira	78,5

EDITAL Nº 308/2024
Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35	15686/2023	Lenir Alves dos Santos	15

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição /	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida

	Protocolo		
55	15790/2023	Miriam Madalena da Rosa	15
56	15981/2023	Luiza Daniel Batista	15
57	15812/2023	Gabriela Lopes Borba	15
58	15962/2023	Letícia de Fraga Jaeger	15

EDITAL Nº 309/2024
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	17419/2023	Cleira de Lurdes Oliveira	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F7D56B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.337, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2024."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2024 a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da organização e da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:769BAB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 518/2024 PROCESSO Nº 684/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL QUILÔMETROS DO ÔNIBUS PLACA JCF1L32,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor total de R$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Independência, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DB4FEBDD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 519/2024 PROCESSO Nº 685/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS,** sendo a empresa contratada PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.013.546/0001-02, no valor total de R$ 3.967,92 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais com noventa e dois centavos) e DIOGENES LAERCIO AGUIRRE SOTO, inscrito no CPF nº 008.741.608-55, no valor de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Independência, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:572717E6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 520/2024 PROCESSO Nº 686/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA INSTALAÇÃO DE REDE,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor total de R$ 98,00 (noventa e oito reais).

Independência, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2B5C217B

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024 PROCESSO Nº 690/2024 EDITAL Nº 113/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E PISO EM

CONCRETO ARMADO, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de dezembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4C54E3A5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 521/2024 PROCESSO Nº 687/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor total de R$ 387,26 (trezentos e oitenta e sete reais com vinte e seis centavos).

Independência, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E1ACAC43

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 522/2024 PROCESSO Nº 688/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN - MEI, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor total de R$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Independência, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F322265B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 523/2024 PROCESSO Nº 689/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO SIENA,** sendo a empresa contratada ELISANGELA LUDWIG - ZUSE PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05, no valor total de R$ 216,00 duzentos e dezesseis reais).

Independência, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C1746E27

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ n° 24.546.700/0001-44.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos orgânicos e secos do município e serviços de triagem de resíduos sólidos secos.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o **valor mensal** de R$ 14.958,40 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais com quarenta centavos), referente à diminuição de quilometragem dos itens 01 – lote 01 e 02 – lote 01.

Data de assinatura: Independência, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ADA45D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 89, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 177.306,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 177.306,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 145.350,27** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 145.350,27** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 174.055,47** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 174.055,47** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 26,62**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 4 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 89/2024

Crédito Suplementar em (1032) 07.02 1.102 4.4.90.51 501.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0228) 05.01 1.093 3.3.90.32 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1032) 07.02 1.102 4.4.90.51 501.00..... R$ 565,00
Por redução da dotação orçamentária (0242) 05.02 2.029 3.3.90.30 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1032) 07.02 1.102 4.4.90.51 501.00..... R$ 64,00
Por redução da dotação orçamentária (0998) 06.03 1.124 4.4.90.51 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1032) 07.02 1.102 4.4.90.51 501.00.... R$ 7.300,00
Por redução da dotação orçamentária (1132) 06.03 1.128 4.4.90.51 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1032) 07.02 1.102 4.4.90.51 501.00.... R$ 21.961,00
Por redução da dotação orçamentária (1131) 06.03 2.073 3.3.90.30 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1032) 07.02 1.102 4.4.90.51 501.00.... R$ 7.500,00
Por redução da dotação orçamentária (1027) 08.01 1.119 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1032) 07.02 1.102 4.4.90.51 501.00..... R$ 96,00
Por redução da dotação orçamentária (0204) 04.01 2.077 3.3.90.40 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0694) 08.01 2.100 3.3.93.32 500.00 1002.... R$ 60.468,47
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0844) 09.02 2.018 3.3.90.39 660.06..... R$ 140,00
Por redução da dotação orçamentária (0780) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00..... R$ 140,00
Por redução da dotação orçamentária (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (1092) 09.02 1.151 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0756) 09.01 2.010 3.3.90.30 500.00.... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (1092) 09.02 1.151 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00.... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 07.02 1.040 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.752,00
Por redução da dotação orçamentária (0463) 07.01 2.001 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0508) 07.03 2.009 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0511) 07.03 2.009 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 105,77
Por redução da dotação orçamentária (0498) 07.02 2.007 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 360,00
Por redução da dotação orçamentária (0499) 07.02 2.007 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 10,00
Por redução da dotação orçamentária (0462) 07.01 2.001 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 248,00
Por redução da dotação orçamentária (0463) 07.01 2.001 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0434) 06.01 2.072 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0805) 09.02 2.012 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00.... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0811) 09.02 2.016 3.3.90.30 660.03..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0810) 09.02 2.016 3.3.90.14 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0913) 10.04 2.059 4.4.90.52 500.00.... R$ 7.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00.... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1092) 09.02 1.151 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (1092) 09.02 1.151 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0044) 02.01 2.078 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0539) 08.01 2.085 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 148,19
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0540) 08.01 2.085 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 400,08
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0885) 10.01 2.050 3.3.90.14 500.00.... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0888) 10.01 2.050 3.3.90.39 500.00..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 13.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0375) 05.03 2.037 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0044) 02.01 2.078 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0073) 02.03 2.081 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0089) 02.03 2.082 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0107) 03.01 2.067 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0135) 03.01 2.069 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0196) 04.01 2.077 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0374) 05.03 2.037 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00.... R$ 8.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0932) 11.01 0.007 3.3.90.47 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00.... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0932) 11.01 0.007 3.3.90.47 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0209) 04.01 0.031 3.3.90.31 500.00.... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0932) 11.01 0.007 3.3.90.47 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00.... R$ 6.935,00
Por redução da dotação orçamentária (0932) 11.01 0.007 3.3.90.47 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1051) 06.03 1.128 4.4.90.51 701.09.... R$ 6.852,79
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.02 701.09;

Crédito Suplementar em (0472) 07.02 1.040 3.3.90.39 500.00.... R$ 1.656,00
Por redução da dotação orçamentária (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 07.02 1.040 3.3.90.39 500.00..... R$ 167,60
Por redução da dotação orçamentária (0480) 07.02 2.111 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00.... R$ 6.467,00
Por redução da dotação orçamentária (0932) 11.01 0.007 3.3.90.47 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0763) 09.01 2.010 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1139) 07.02 1.102 4.4.90.51 502.00..... R$ 147.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.9.53.0.1.01.00.00 502.00;

Crédito Suplementar em (1143) 09.02 2.018 3.1.90.11 660.09.... R$ 20.202,68
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 660.09;

Crédito Suplementar em (1138) 11.01 0.030 3.3.90.93 749.02.... R$ 4.466,58
Por redução da dotação orçamentária (1007) 10.05 2.060 3.3.90.39 749.02 ;

Crédito Suplementar em (1138) 11.01 0.030 3.3.90.93 749.02.... R$ 1.206,00
Por redução da dotação orçamentária (1006) 10.05 2.060 3.3.90.30 749.02 ;

Crédito Suplementar em (1137) 11.01 0.030 3.3.90.93 749.02..... R$ 145.350,27
Por superávit financeiro na fonte de recursos 749.02.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2BECACB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 68, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 88/2024, e a designação de membros e coordenadores constante da Portaria Municipal nº 64/2024 e do Ofício nº 137/2024, firmado pelo Prefeito eleito, constitui a Comissão de Transição de Governo integrada pelos abaixo qualificados.

Representantes do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:

Jean Lenon Coro Monteiro – Controlador Interno
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt – Secretária da Fazenda
Juliana Nagel Mantovani – Secretária de Saúde
Cristiana Alice Schoninger – Auxiliar de Escriturário
Zenaide Heinsch – Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Augusta Daronco Cauduro de Oliveira - Professora
Ademir Matielli – Secretário de Administração
Cristian Borges Muller - RPPS

Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:

1 – **Alef Felipe Meier** - Advogado
2 – **Ricardo André Rockenbach** - Advogado
3 – **Josiane Rieth Marasca** – Professora
4 – **Maiara Baiotto** – Professora
5 – **Mauri Guilherme Richter** – Aposentado
6 – **Sônia Cristina Tavares Souto** – Aposentada
7 – **Tânia Nogara** – Enfermeira
8 – **Dilson José Welter** - Secretário

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DB8DB683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 19 de novembro de 2024, o Senhor FABIO MARCELO DE PAULA PAVLAK,** classificado em 2º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 154/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 14 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mateus Bordin Pipper
Código Identificador:333342FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 91, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 183.805,48** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 183.805,48** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 26,97**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 91/2024

Crédito Suplementar em (0781) 09.02 2.014 3.3.90.32 500.00..... R$ 1.922,00
Por redução da dotação orçamentária (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0781) 09.02 2.014 3.3.90.32 500.00..... R$ 70,00
Por redução da dotação orçamentária (0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0781) 09.02 2.014 3.3.90.32 500.00..... R$ 1.472,00
Por redução da dotação orçamentária (0756) 09.01 2.010 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0781) 09.02 2.014 3.3.90.32 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0332) 05.02 2.133 3.3.90.36 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0781) 09.02 2.014 3.3.90.32 500.00..... R$ 303,00
Por redução da dotação orçamentária (0461) 07.01 2.001 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0781) 09.02 2.014 3.3.90.32 500.00..... R$ 233,00
Por redução da dotação orçamentária (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1090) 05.02 2.033 3.3.90.39 569.01..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1014) 05.02 2.033 3.3.90.30 569.01 ;

Crédito Suplementar em (0632) 08.01 2.105 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 4.599,71
Por redução da dotação orçamentária (0628) 08.01 2.105 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0539) 08.01 2.085 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 326,00
Por redução da dotação orçamentária (0652) 08.01 2.109 4.4.90.52 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0634) 08.01 2.105 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0646) 08.01 2.109 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0634) 08.01 2.105 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 296,00
Por redução da dotação orçamentária (0677) 08.01 2.097 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 1.166,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0934) 11.01 0.008 3.1.90.91 500.00..... R$ 7.040,00
Por redução da dotação orçamentária (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 2.960,00
Por redução da dotação orçamentária (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 16.302,00
Por redução da dotação orçamentária (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 80,00
Por redução da dotação orçamentária (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 2.252,32
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 7.765,79
Por redução da dotação orçamentária (0502) 07.02 1.029 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 3.287,25
Por redução da dotação orçamentária (0525) 08.01 2.084 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 1.564,05
Por redução da dotação orçamentária (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 1.578,59
Por redução da dotação orçamentária (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 1.672,00
Por redução da dotação orçamentária (0630) 08.01 2.105 3.3.90.33 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 21.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0670) 08.01 2.096 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 21.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0699) 08.01 2.101 3.3.93.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0701) 08.01 2.102 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0792) 09.02 2.134 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0899) 10.02 2.052 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 1.460,00
Por redução da dotação orçamentária (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 1.588,12
Por redução da dotação orçamentária (0988) 07.02 1.136 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R$ 6.567,65
Por redução da dotação orçamentária (0995) 07.02 1.143 4.4.90.51 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2E425489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRONICO nº 32/2024, para o dia 21 de novembro de 2024, as 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A5D8A765

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024, para o dia 29 de novembro de 2024, as 08:00 horas. **Aquisição de gêneros alimentícios conforme plano de ação portaria 188/2024- capítulo III- seção III.** Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:707656B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.097/2024

Contratado: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.**
CNPJ: 45.445.169/0001-93.
Objeto: Serviço de Palestras.
Valor: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024.
Datado de 13/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D6F84236

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 061/2024**, referente a **Aquisição de Carro de Carga**, conforme Processo Administrativo nº 8.934/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:13296235

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 062/2024**, referente a **Aquisição de Eletrodoméstico**, conforme Processo Administrativo nº 10.408/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:27AC8B37

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 10.415/2024, para SERVIÇO DE GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL. Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3B003545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 13/2024, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para animação musical de evento de final de ano, no dia 26/12/2024, com início às 20h e término às 22h, onde será realizado o sorteio do Programa Quero-Quero Nota Fiscal.
Empresa **SÃO FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 72.275.076/0001-30, pelo **valor total** de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Jacutinga/RS, 14 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:453DB7A8

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 30/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **02 de Dezembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a aquisição de um Playground para a Escola Municipal Dr. Darville Dall'Oglio, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:045AF97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO 036/2024 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes para o Programa IPTU Premiado da Secretaria da Fazenda do Município de Jaguarão/RS – **Dia 05/12/2024 às 9h.**
PREGÃO 037/2024 – SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento de instrumentos e acessórios musicais para a banda musical do Projeto CASE, através de Registro de Preços – **Dia06/12/2024às 9h.**
Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:B1B7CF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 89/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT HIGH WALL, INVERTER – 18.000, 12.000, 9.000, 24.000, 30.000/BTUS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024 – EDITAL 89/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h59 do dia 27/11/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 27/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 27/11/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 14 de Novembro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:3F12A784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 325 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 325/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO13577/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Rosana da Silva Bobsin	2197292	9° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 854/2024,(em 12/11/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE NOVEMBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 854, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA ROSANA DA SILVA BOBSIN, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROSANA DA SILVA BOBSIN,** aprovada em 9º (Nono) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2197292, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO13577/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:83672EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 325/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 03/12/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 18/2024, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operador de máquinas. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 12 de Novembro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:C61219F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 327/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA E MELHORIAS DO PRÉDIO DO SINODAL JULIO DE CASTILHOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 04/12/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 2/2024, visando à Melhorias na Escola Municipal Rui Barbosa e Melhorias do Prédio do Sinodal Julio de Castilhos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 14 de Novembro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:441E573B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:272AC5CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora FERNANDA DE CASSIA FERNANDES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:96B05158

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora DIENIFER SAWICKI MONTANO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D3FF7340

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora DIENIFER SAWICKI MONTANO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3808348D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 74/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 14/11/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Marcelo Tiecher Zimmermann

Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B770A8D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora VERA LUCIA MAZUCO, matrícula 570, ocupante do cargo de Professora, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:213CAFDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora LENIR VIBRANTZ DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ED4E207D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 75/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 14/11/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Maria Vitória Panizzon

Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:89831F52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Designação de Fiscal de Obra, Convênio Secretaria de Habitação, Programa Mais Água.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor Senhor MATEUS SAGGIORATO, matrícula 1581, Chefe do Setor de Engenharia, CREA RS252013 e a Servidora Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, matrícula 1416, Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanos, CAU RSA247615-0, para exercerem a função de Fiscal do Convênio, do Programa Mais Água, perfuração de poço tubular profundo na Localidade de Rincão dos Lopes, interior do Município de Mato Castelhano/RS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FB2BA4C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora KARINA SAVI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:97527C0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 76/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 14/11/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Elisa Fehlauer Zarzecki

Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4B2CACEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 77/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 14/11/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Bernardo Andres Flach

Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8CCCED82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 78/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 98/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 14/11/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Leonardo Comercial Ltda

Mato Castelhano, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9278C4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **03/12/2024** às 09h, processo licitatório nº 301/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2024 - SRP, Objeto: **Contratação empresa para prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal em comodato, para rede básica de saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A566C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 10/12/2024 às 9h, processo licitatório nº 320/2024, modalidade Leilão Eletrônico nº 02/2024, Objeto: **Alienação de bens inservíveis e sucatas do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:214BC3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **04 de dezembro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: "**EXECUÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) Porte 1**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 14 de novembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:082A242A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 156/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4769/2024 e no parecer jurídico n.º 405/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **PRISMA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, que tem como objeto a aquisição de caixas plásticas vazadas para armazenamento de hortifruti e transporte de alimentos para as escolas municipais.
O valor da contratação é de R$1.644,50 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 14 de novembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0AC4394B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.851, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.870/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente Social, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas

semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

MARISILDA APARECIDA SOARES FERREIRA, 1° LUGAR PCD – 21° CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CBE4B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.153/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Psicólogo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

EDUARDO BAYON BRITZ, 5° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ECA608CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.853, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 20.533/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 6 de novembro de 2024 (06/11/2024), para o servidor JOÃO ALEXANDRE DO CANTO MELLO, matrícula 13935-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de novembro de 2024 (06/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:11E4EF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.854, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 21.118/2024, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 641 de 12 de abril de 2024, que designou a servidora ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, matrículas 15270-2 e 15270-3, cargo de Professora, como responsável pela assinatura dos Cartões Ponto e Registros Funcionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2024 (01/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:680CD645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.855, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.117/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas a Sra. VIVIANE GONÇALVES CRUZ, matrícula 13102-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia ao dia 7 de outubro de 2024 (07/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:702D3623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.856, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BARBOSA ALMEIDA, matrícula nº 15946-2, cargo de Professora de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (28.03.2020 a 31.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2024 (31/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:89F21FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.857, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALANA VIEIRA DEMETRIO, matrícula nº 8702-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (06.04.2020 a 09.11.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de novembro de 2024 (09/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A50F837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.858, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, matrícula nº 16199-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde -SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024

Art. 2º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de novembro de 2024 (23/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EABC89B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.859, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA CÁTIA KRUGER, matrícula nº 14222-7, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (15.04.2020 a 18.11.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de novembro de 2024 (18/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44D88309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.860, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ARLI SKALEE, matrícula nº 8923-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (20.04.2020 a 23.11.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de novembro de 2024 (23/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6F3606B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4901/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pre escola
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3387
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.675,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.306.0220.2.093000 Manutenção da Merenda Escolar Ed. Infantil – Pré - Escola
Fonte: 1550 Transferência do Salário Educação
Fonte....: 1068 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
Conta: 455
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 293
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.675,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.306.0220.2.092000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Fonte: 1550 Transferência do Salário Educação
Fonte....: 1068 SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE
Conta: 453
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de novembro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7F057310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4903/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os Horários de Expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, os festejos Natalinos e de Ano Novo, e que muitos funcionários se desloquem a outros Municípios para as confraternizações com familiares.
D E C R E T A :
Art. 1º O horário de expediente nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2024 será somente no turno da manhã com início as 08h00min e encerrar-se-á às 12h00min.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de novembro de 2024

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7EECAACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4902/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 31.725,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220110.2.008000 Manutenção e Conservação de Veiculos do Gabinete
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 37
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.200,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.056000 Manut., Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de Estradas
Fonte:1500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 2517
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R$ 2.500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075 – Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 90
Elem. Desp.: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 9.025,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.004000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210000 Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Fonte…: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 2361
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.200,00
Conta: 3021
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.005000 CONCURSO PUBLICO
Fonte.... 1501 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 2375
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 28
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIA - CIVIL.....R$ 9.025,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C7CA0EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 83/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 83/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 8.400,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** 1500- Recurso não vinculados de impostos**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B4FD38D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 84/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 84/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 878,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:38911091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 85/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 85/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 950,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** 2632Transferência do Estado referente a Convênios**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:166D6B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 86/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 86/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** F. Borges Equipamentos - ME; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 5.297,99; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0054E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 87/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 87/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Fator Equipamentos Ltda; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 16.100,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EA5F3CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 88/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 88/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 5.696,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1AE70DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 89/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 4.240,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C942D469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 90/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 90/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 2.399,98; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** 2632Transferência do Estado referente a Convênios**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8B5C834B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 91/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 91/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; **OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 3.880,23; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** 2632Transferência do Estado referente a Convênios e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6DC706EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 92/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 92/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SILVIO VIGIDO-ME; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 2.680,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0D559FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 93/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 93/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TGT Consultoria e Informática Ltda; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 25.797,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** 2632Transferência do Estado referente a Convênios e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8F655839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 94/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 42/2024. FIRMADO EM 14/11/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TLP Macro Distribuidora de Equipamentos Industriais Ltda; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO**: R$ 13.098,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 20 dias**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1062; **FONTE DE RECURSO:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**; AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:58E869E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 766 - 2024 - DESIGNA FISCAIS CONVÊNIO PERFURAÇÃO DE POÇOS

PORTARIA N.º 766/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa fiscais do convênio referente ao Projeto de Perfuração de Poços Tubular Profundo.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Convênio referente ao Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo, no âmbito do Programa de Perfuração de Poços "Mais Água RS";
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal, Sra. Cleila Maria de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 607-6, portadora da cédula de identidade RG n.º 5072440232 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 008.977.720-40, como fiscal titular, e a servidora pública municipal, Sra. Flaiane San Martin, ocupante do cargo efetivo de assessor de meio ambiente e turismo, matrícula n.º 206-2, portadora da cédula de identidade RG n.º 6063840547 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 6063840547, como fiscal suplente do convênio referente ao Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo, no âmbito do Programa de Perfuração de Poços "Mais Água RS". Essas servidoras serão responsáveis pela gestão, acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisório e definitivo.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais Aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7AB85A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, ratifica a contratação da empresa EVANDRO HUVE BRIEBE - MEI, CNPJ: 24.977.387/0001-07.Aquisição de bateria para nobreak, no valor de R$150,00

Novo Machado RS, em 14/11/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:058A515E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2151/2024

PORTARIA Nº 2151/2024

Autoriza a cedência da servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** para o Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, em permuta com a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 3853-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, **EM PERMUTA** com a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI**, matrícula 34412, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 124797/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8DE8EEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2152/2024

PORTARIA Nº 2152/2024

Recepciona a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI,** do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, por cedência em permuta com a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI**, matrícula 34412, do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em permuta com a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** matrícula 3853-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 124797/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EC1A6B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2153/2024

PORTARIA Nº 2153/2024

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor JOCIMAR DA SILVA AMARAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **JOCIMAR DA SILVA AMARAL,** matrícula 6797-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Merenda Escolar, lotado na Secretaria de Educação, para Dirigente de Equipe de Elaboração de Texto Legislativo, lotado no Gabinete do Prefeito, permanecendo no padrão CC3, a contar de 14 de outubro de 2024, conforme processo nº 127517/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DD3A25F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2154/2024

PORTARIA Nº 2154/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MORGANA BENEDETTO,** do cargo de professora, matrícula 1899-02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2016 a 12 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 127389/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4102CC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2155/2024

PORTARIA Nº 2155/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NATALIA SANTOS DA SILVA,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5066-02,

correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 127604/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5334648C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156/2024

PORTARIA Nº 2156/2024

Reduz a carga horária da servidora ROBERTA ORSCHECHOWSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ROBERTA ORSCHECHOWSKI,** matrícula 3071-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 122049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1FA0ADED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2157/2024

PORTARIA Nº 2157/2024

Realoca a servidora LETICIA PASSOS PEREIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 394-A da CLT, **REALOCA A SERVIDORA LETICIA PASSOS PEREIRA,** matrícula nº 6950-01, do cargo de enfermeira, para exercer atividades administrativas de sua área de competência junto a sede da Secretaria de Saúde, durante o período de gestação, a contar de 06 de novembro de 2024, conforme processo nº 126256/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:33EBF07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2158/2024

PORTARIA Nº 2158/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 127.166/2024, **DESIGNA** o servidor **JOAO ALBERTO KRUMMENAUER**, matrícula 2981-01, do cargo de operário como responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos serviços à comunidade prestados pelos apenados encaminhados pelo Poder Judiciário, sendo que os relatórios de acompanhamento, após devidamente preenchidos, datados e assinados, serão disponibilizados à Secretaria de Administração para o envio ao Cartório competente, e arquivamento dos documentos originais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:543AAD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2159/2024

PORTARIA Nº 2159/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor LEANDRO RECH CAPAVERDE**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LEANDRO RECH CAPAVERDE,** matrícula nº 3807-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 126420/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D283E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2160/2024

PORTARIA Nº 2160/2024

Enquadra a servidora VICTORIA LIMA DOS SANTOS no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **VICTORIA**

LIMA DOS SANTOS, matrícula 7005-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 05 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 126638/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:80CEB584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2161/2024

PORTARIA Nº 2161/2024

Enquadra a servidora CAMILA FANFA SILVEIRA no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CAMILA FANFA SILVEIRA,** matrícula 6120-02, do cargo de técnica em higiene dental, padrão 07, a partir de 12 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 127431/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B32AF81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2162/2024

PORTARIA Nº 2162/2024

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D55546E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2024
CONCESSIONÁRIA: GILNEI HINCHINK BRAZ
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. . *É objeto do presente instrumento a Concessão de Uso de Bem Público, denominado QUIOSQUE 4, localizado à beira-mar no distrito de Atlântida Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital*
EXPEDIENTE: 121194/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3F0AF4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024: Registro de preços para aquisição de óleos e graxas para a manutenção da frota municipal de Osório/RS, restando vencedor o fornecedor ROVANA LTDA, CNPJ Nº 90.266.297/0001-24, cujos preços registrados pelo período de 12 meses a contar de 15/11/2024, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 15 de novembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:C7787A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2024: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA, NA ESPECIALIDADE PERIODONTIA, conforme condições detalhadas no Termo de Referência. Os interessados que preencherem as condições para habilitação, devem encaminhar a documentação requerida através do sítio eletrônico https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital (menu "Autoatendimento", opção "Emissão de Processo Digital"). O edital deste chamamento público, enquanto permanecer vigente, permitirá o cadastramento permanente de novos interessados.
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 14 de novembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:553EDD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.857, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 7.857, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o que consta no Memorando nº 4.059/2024, de origem do Gabinete do Prefeito, e
CONSIDERANDO que o interesse comum pode ser resguardado através da modificação do horário de expediente, ensejando a prestação normal dos serviços municipais;
CONSIDERANDO que atendimento dos serviços, intermediário às datas de feriados diminui consideravelmente, bem como, a economia que a Administração Pública Municipal terá com energia elétrica, água e combustível; **DECRETA:**
Art. 1o Fica determinado ponto facultativo para as repartições públicas Municipais **nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano.**
I – Inclui-se na presente determinação:
a) todos os departamentos/setores do prédio locado onde está instalada a sede administrativa, compreendidos o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente;
b) Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
c) Secretaria de Finanças;
d) Setor de ICMS;
e) Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Sub Prefeituras;
f) Prédio da Secretaria de Educação;
g) Secretaria de Saúde e Farmácia Municipal;
h) Secretaria Municipal de Fomento à Agricultura e a Pesca;
i) Na Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer;
j) Secretaria de Indústria e Comércio; e
k) Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, cidadania e Direitos Humanos.
II - Excetuam-se da determinação o Pronto Atendimento do distrito de Quintão e a Casa de Passagem, os quais devem funcionar regularmente.
III - Os demais postos de saúde, deverão permanecerem fechados nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024 e, em caso necessário, os pacientes deverão deslocarem-se para atendimento de urgência/emergência no Hospital São José, conforme Convênio nº 002/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 13 de novembro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:AE1081F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º 1.105/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **138/2024**, Objeto: ASSESSORIA para Estudo e elaboração da Reforma Previdenciária, tendo como fornecedor a empresa **BRPREV AUDITORIAE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.,** no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "c". Nos termos do contrato n.º 126/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:45FBB2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 1.100/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 118/2024**, Objeto: Coleta de resíduos, tendo como fornecedor: **ECO LIXO LTDA** no valor global de R$ 960.430,23 (novecentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato n.º 119/2024.

Processo Administrativo **n. º 1.253/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 121/2024**, Objeto: Locação de UTI móvel, tendo como fornecedor: **VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS** no valor global de R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato n.º 122/2024.

Processo Administrativo **n. º 1.101/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 122/2024**, Objeto: Serviços de internet, tendo como fornecedor: **NETPAL TELECOM** no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato n.º 124/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:4D88187F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato Administrativo 195/2024. Objeto: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação sob a forma de Instalação, Implantação e Locação Mensal de softwares de gestão pública, contemplando o suporte e a manutenção de sistemas de informação baseados em computador; o gerenciamento, a manutenção e o suporte técnico e o serviço especializado de atendimento e suporte técnico a usuários de ambiente computacional; a especificação, o desenvolvimento, a modelagem, a automação, o suporte, a manutenção de sistemas de informação baseados em computador e serviço técnico para apoio administrativo em TI para o Município.* Contratada: CITTÁ INFORMÁTICA LTDA. Valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais. Processo Licitatório nº 076/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 115/2024. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**.** Objeto: Acréscimo e Supressão de materiais e serviços. Valor total do acréscimo: R$ 9.969,45 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e total de supressão R$ 25.203,12 (vinte e cinco mil e duzentos e três reais e doze centavos). Fundamento legal: 125, da Lei Federal nº 14.133/21, e na Cláusula Décima Sexta do contrato formulado entre as partes. Concorrência Eletrônica nº 04/2024, Processo Licitatório n° 029/2024.

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 191/2024. TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024. Verificação de uma diferença de menos R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) no total contratado, as demais cláusulas permanecem inalteradas. Pregão Eletrônico 020/2024, Processo Licitatório nº 075/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A9667293

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 182/2024. Contratada: Precision Construtora LTDA**.** Objeto: Acréscimo de materiais e serviços. Valor total do acréscimo: R$ 8.045,95. Fundamento legal: 125, da Lei Federal nº 14.133/21, e na Cláusula Décima Sexta do contrato formulado entre as partes. Concorrência Eletrônica nº 08/2024, Processo Licitatório n° 061/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2F404E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 158/2024.
Pregão Eletrônico nº 043/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO.
Data da Abertura:**15/11/2024** Data da disputa: **27/11/2024**
Horário do início da disputa: 08h30min.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:4B1639AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Presidente Roberto Carlos dos Santos Pereira da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo PARECER JURÍDICO Nº 022/2024, de 13de novembro de 2024, exarado no processo administrativo n° 033/2024 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA O EVENTO PROFESSOR NOTA 10, promovido pela Câmara Municipal de Parobé-RS.
Empresa: M DA SILVA KIRSCH EVENTOS, CNPJ nº 17.839.996/0001-26.
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Parobé, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:0AAD0174

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O Presidente Roberto Carlos dos Santos Pereira da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo PARECER JURÍDICO Nº 023/2024, de 13 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo n° 036/2024 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA O EVENTO PROFESSOR NOTA 10, promovido pela Câmara Municipal de Parobé-RS.
Empresa: RESTAURANTE TEMPERO DO GILL LTDA, CNPJ nº 26.501.521/0001-16.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Parobé, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:B880189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022
Processo nº: 7139/2022
Modalidade: Dispensa nº 035/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Locação do imóvel situado à Rua Mário Mosmann, nº 175, bairro Centro, Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A,** CNPJ/MF nº 00.954.394/0001-17, com sede na cidade de Taquara/RS, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 6847, bairro Distrito Industrial, CEP nº 62.884-790, neste ato representada pelo DIRETOR, Sr. **RODRIGO MICELI PIAZER** e pelo DIRETOR, Sr. **EVANDRO SALUAR KOLLET**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da locação em 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 14 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
RODRIGO MICELI PIAZER
EVANDRO SALUAR KOLLET

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:68927C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022
Processo nº: 5762/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SEGURANÇA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA.
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de LINK PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA pelo período de um ano para 07 pontos de acesso a internet e de câmeras doadas pelo estado.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PARANHANANET LTDA,** CNPJ/MF nº 97.538.061/0001-49, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Ervino Lehnen, nº 390, bairro XV de Junho, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **MARCIO GIOVANE DA SILVA CONTERATO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de novembro de 2024, conforme manifestação da Secretaria Municipal De Defesa Civil, Segurança, Cidadania E Mobilidade Urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 08 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCIO GIOVANE DA SILVA CONTERATO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5088D2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7856 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 159/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 450/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 159/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 7322024, cujo objeto é ELABORAÇÃO DE PROJETO DA QUADRA DO ASSENTAMENTO REGINA.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 159/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 159/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:09CF05B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 159/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Normatize Engenharia e manutenção Industrial LTDA
OBJETO;ELABORAÇÃO DE PROJETO DA QUADRA DO ASSENTAMENTO REGINA
MODALIDADE: 428/2024
CONTRATO: DL 428/2024.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA 12/11/24 a 31/12/24.
DOTAÇÃO: 339039050000

Pedras Altas, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:174BCC09

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 155/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;Serviço de orçamento referente à elaboração de laudo de manutenção veicular, para processo licitatório do transporte terceirizado.
MODALIDADE: 415/2024
CONTRATO: DL 155/2024.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA 13/11/24 a 13/12/24.
DOTAÇÃO: 339039500000

Pedras Altas, 14 de novembro 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:615F9284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 194/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 194/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL II . **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 04/12/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 14 de novembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:537559F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024 – SMHRF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** da dispensa eletrônica:

DLE Nº 100/2024 – SMHRF, aquisição de Extintor de Incêndio e Material de Sinalização. **Nova Data** de Abertura:**11h do dia 21/11/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de novembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2D1C617B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 –SMED

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 –SMED
Processo Administrativo – MEM/007189/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção de Calçada com Acessibilidade na EMEF Joaquim Nabuco**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 17.924,94(dezessete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa quatro centavos)

Limite para apresentação da proposta de preços: 26/11/2024 até às 09:30min

Data da disputa: 26/11/2024, das 10h às 16h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5FAB5EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003907/2024 - SMED

DFD 054/2024 SMED
Memorando 008226/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº6.820 e demais legislações aplicáveis, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a aquisição de CARNE DE FRANGO, em favor da seguinte empresa: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 30.356.092/0001-08). No valor total de R$244.800,00(duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Em conformidade com o processo nº 200.060486/2024 e contrato administrativo nº 091/2024.

Pelotas, 14 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:093206A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0009/2024

Pelo presente, fica notificado(a) CLAUDIANE FERREIRA QUEIROZ**,** , nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **048.772.280/98**, de que na data de 13 (treze) de novembro de 2024 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0099/2024 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 02, 8, 9,10 e 40 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 50 inciso VIII, artigo 99 ambos da lei 14.423/2022, item 4.7.5 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos II, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 14 de novembro de 2024.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B84C1A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de novembro 2024, as 14;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Dispensa Presencial nº 93/2024, contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto de interseção na ERS 323 Pinhal/Rodeio Bonito RS. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,14 de novembro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:99F467D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **29/11/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 72/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PESSOAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 13 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:26971C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°182, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta e estabelece normas para o exercício da Função de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, seguindo critérios de mérito e desempenho, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Piratini e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei nº 14.113/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar e estabelecer normas para o exercício da função de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, seguindo critérios de mérito e desempenho, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Piratini.

Art. 2º- A função de Diretor Escolar e Vice-Diretor é de escolha discricionária do Chefe do Poder Executivo devendo observar os critérios fixados neste decreto.
Art. 3º - O Diretor Escolar e o Vice-Diretor Escolar serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, após habilitação em Processo de Seleção, ficando obrigados a cumprir na íntegra, através de termo de compromisso, as atribuições específicas da função, o disposto neste decreto e demais legislações vigentes, bem como diante da apresentação de Plano de Ação com os objetivos pelos quais traçam para a Unidade Escolar em consonância com os objetivos traçados pelas políticas públicas e diretrizes de gestão do Poder Executivo Municipal.
§1º - Será designado 1 (um) Diretor Escolar para atuar em cada uma das Unidades de Ensino, conforme planejamento formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, ao qual incidirá gratificação conforme previsto na Lei Municipal nº 1123/2009.
§2º - A designação poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.
§3º - Será designado 1 (um) Vice-Diretor Escolar para atuar nas Unidades de Ensino que alcançarem o número de 100 (cem) alunos matriculas ou mais, conforme planejamento formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, ao qual incidirá gratificação conforme previsto na Lei Municipal nº 1.123/2009.
Art. 4º - Para ser designado para o exercício da função de Diretor Escolar, o servidor deve preencher os seguintes critérios de mérito e desempenho, de forma cumulativa:
Ser servidor público municipal efetivo vinculado ao magistério público municipal nos termos da Lei Municipal no 1123/2009 e da Lei Federal no 11.738/2008;
Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, com exceção de períodos de estágio;
Ter habilitação em Curso Superior na área de Educação;
Possuir Curso de Especialização em Gestão Escolar, em nívelde pós-graduaçãolato sensu, concluído até a data de designação;
Ter disponibilidade para desempenhar suas funções em 40 horas semanais distribuídas em todos os turnos de funcionamento da escola;
Ter disponibilidade para participar de todas as formações, cursos e reuniões para as quais vier a ser convocado;
Possuir idoneidade moral, comprovada por meio da apresentação de certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, certidão de quitação eleitoral e certidão negativa de antecedentes criminais;
Não ter tido, no exercício da função pública, procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;
Não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;
Apresentar Plano de Ação para implementação abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos os quais objetivam para a Unidade Escolar.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá avaliar o Plano de Ação quando da análise dos candidatos, motivando sua decisão pela designação ou não para o desempenho das funções de Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor Escolar.
Art. 5º - No caso de não haver candidato habilitado para assumir a Direção Escolar e/ou Vice-Direção Escolar de uma ou mais Unidades de Ensino, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar Diretor Escolar interino até que novo processo de seleção para

exercício das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar seja instaurado e novo candidato habilitado possa ser designado.

Art. 6º - Será realizada Avaliação de Desempenho sempre que necessário e a pedido da SMED ou, no mínimo, uma vez ao ano, *in loco*, na respectiva unidade de ensino e, para tanto, o Diretor Escolar deverá apresentar à Secretaria, em cada início de ano letivo, atualização do Plano de Ação inicialmente apresentado quando da habilitação, o qual ficará sujeito ao monitoramento e avaliação da Comissão Avaliadora, bem como do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º - A comissão avaliadora será composta pelos seguintes membros:
03 (três) representantes da Secretaria Municipal da Educação e Desporto;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governança;
01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação;

Parágrafo único. Deverá ser indicado 1 (um) representante suplente por cada um dos órgãos citados que assumirá em caso de impedimento do titular.
Art. 8º - Compete à comissão avaliadora monitorar e avaliar os Diretores Escolares conforme planilha apresentada pela SMED, a partir dos indicadores apontados em quatro dimensões:
I - Gestão Pedagógica (peso 4,0);
II - Gestão Democrática (peso 2,0);

III - Gestão Administrativa (peso 2,0) e
IV - Gestão Financeira (peso 2,0).

§1º - No monitoramento e avaliação do Diretor Escolar realizada pela Comissão Avaliadora deverá ser proporcionado amplo acesso às dependências da unidade de ensino, à documentação e a todas as pessoas envolvidas no processo educativo.
§2º - As notas obtidas a partir do monitoramento e avaliação, bem como parecer descritivo a partir da observação dos critérios acima elencados, servirão de base para atuação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto junto a Direção Escolar e para análise do Chefe do Poder Executivo, podendo o mesmo tomar qualquer iniciativa administrativa que julgar necessária a partir desta.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 226, de 11 de outubro de 2023 e quaisquer disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AA9A89AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **13h00min** do dia **28/11/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 75/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS E DAS RETROESCAVADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO NOSSO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4680653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **28/11/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 74/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:78510E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 25/2024-SRP.** Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática**. Abertura: **29/11/24**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 14 de novembro de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:03E48388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 42/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Moacir Luis Sevegnini**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 42/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de concentradores de oxigênio para uso na Unidade Básica de Saúde do Município, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II do Edital;
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo**/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVEGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:51B2F476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 005/2024 - LIENIDA

SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2024, datado de 14 de novembro de 2024, constituído processo nº004/2020, pregão nº001/2020, sendo a CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO /RS (CONTRATANTE) e LIENIDA LINDOL (CONTRATADA). Objetivo: O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviço de limpeza na Câmara de Vereadores. Valor total do termo aditivo R$12.614,04 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos): Prazo: 12 (doze) meses.

Riozinho, 14 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO RISCHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:51EE0879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 395/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 869/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 869/2024, dispensa de licitação nº 395/2024, autorizo a contratação da empresa **CONSTRUTORA DORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.385.062/0001-07, para execução dos serviços de remoção e recolocação de uma praça recreativa. A praça localizada no largo da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS será realocada para a COHAB, no Morro Azul. O valor da contratação é de R$ 18.670,00 (Dezoito mil, seiscentos e setenta reais), vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 13 de novembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9B405E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2024 - DORA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 869/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 395/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 088/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.385.062/0001-07.
OBJETO: Execução dos serviços de remoção e recolocação de uma praça recreativa. A praça localizada no largo da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS será realocada para a COHAB, no Morro Azul.
DO PREÇO: R$ 18.670,00 (Dezoito mil, seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Início.
DATA ASSINATURA: 14/11/2024.

Riozinho, 14 de novembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5494A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO PREST. SERV. Nº 089/2024 DORA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 866/2024
PROCESSO CARONA: Nº 013/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 089/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.385.062/0001-07.
OBJETO: Aquisição e instalação de Praça de recreação Pedagógica de 75m² no largo da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 14/11/2024.

Riozinho, 14 de novembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BCE217EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 396/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 870/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 870/2024, dispensa de licitação nº 396/2024, autorizo a contratação da empresa **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.275.076/0001-30, para realização de show musical no dia 19 de dezembro de 2024. O evento ocorrerá na rua coberta, localizada no centro de Riozinho/RS, integrando a programação de celebração natalina e encerramento das atividades do ano de 2024 O valor da contratação é de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 14 de novembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:91D3E79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2024 - SAN FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 870/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 396/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 090/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA, CNPJ sob o nº 72.275.076/0001-30.
OBJETO: Realização de show musical no dia **19 de dezembro de 2024**. O evento ocorrerá na rua coberta, localizada no centro de Riozinho/RS, integrando a programação de celebração natalina e encerramento das atividades do ano de 2024.
DO PREÇO: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA: 14/11/2024.

Riozinho, 14 de novembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:48D1FDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 10/2024

Local da Infração: Localidade do Passo Real, s/n, Zona Rural - Salto do Jacuí/RS
Coordenadas Geográficas: 29° 2'40.06"S°S e 53°11'43.38"O

Qualificação do(s) infrator(res): Anderson Belomé Aravites
CPF: 031.486.120-35
Endereço: Rua Usina do Ivaí, 70 – Bairro CEEE, Salto do Jacuí

Descrição da infração: Supressão de 322 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados) de vegetação em estágio médio de regeneração, pertencente ao bioma mata atlântica, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, nas coordenadas geográficas 29° 2'38.81"S e 53°11'43.98"O. Supressão de 495m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), de vegetação em estágio médio de regeneração, pertencente ao bioma mata atlântica, fora da área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, nas coordenadas geográficas 29° 2'40.53"S e 53°11'43.89"O. Conforme imagens, Parecer Técnico n° 40/2024 e Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental n° 101/2ªCia/2024 em anexo.

Sanções administrativas: Multa simples no valor de 8669,63 reais
Embargo já realizado pela PATRAM
Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dispositivos legais das sanções previstas no Decreto Estadual 55.374 de 22 de julho de 2020:
Art. 56. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente ou utilizá-las sem autorização do órgão ambiental competente, quando exigível, ou em desacordo com a concedida;
Art. 61**.** Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação nativa que estejam localizadas fora de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização do órgão ambiental competente, quando exigível, ou em desacordo com a concedida.

Salto do Jacuí, 07 de novembro de 2024.

Servidor: Sandro Mello
Cargo: Fiscal de meio ambiente
Informações ao Autuado:
1- O Órgão Ambiental Municipal passa a adotar o Decreto Estadual Nº 55.374, de 22 de julho de 2020, e suas alterações, para dispor as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente tratados nos artigos 90 a 103 da Lei Estadual 15.434 de 09 de janeiro de 2020 e nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual nº 10.350, Sistema Estadual de Recursos Hídricos, de 30 de dezembro de 1994.

2- O cálculo do valor da multa será feito pelo servidor público que lavrar o auto de infração e, de acordo com os critérios explicitados no anexo IV da Portaria SEMA nº 159, de 30 de setembro de 2020, e suas alterações, sendo o valor final da multa informado no auto de infração.

3- O autuado poderá apresentar defesa, no prazo de vinte dias, a contar da ciência do Auto de Infração; e interpor recurso, no prazo de vinte dias, a contar da notificação da decisão do julgamento.

4- No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, os documentos deverão ser trazidos ao DMMA para serem juntados ao processo administrativo em tramitação, ou seja, não deverá ser aberto novo processo.

5- Caso o autuado opte pelo pagamento da multa, à vista e, dentro do prazo de dez dias úteis a contar da notificação e, mediante firmatura de termo específico de desistência, o autuado receberá o desconto de 50% (cinquenta por cento) e o processo de auto de infração será extinto.

6- O autuado poderá a qualquer momento consultar o processo administrativo de seu Auto de Infração junto ao DMMA.

7- Para solicitar o parcelamento da multa, conforme estabelece o artigo 170 do Decreto Estadual 55.374/2020, o interessado deverá preencher o Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito, o qual deve ser solicitado junto ao DMMA.

8- O autuado deverá juntar ao processo administrativo que deu origem ao Auto de Infração o comprovante do pagamento da multa.

9- O autuado que não efetuar o pagamento da multa, será inscrito em dívida ativa junto a Fazenda Pública Municipal.

10- Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano ambiental causado.

11- O autuado poderá ter a possibilidade de conversão ou de substituição da penalidade em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos estabelecidos em lei, especialmente aqueles relacionados ao Termo de Compromisso Ambiental.

12- Os fatos e as circunstâncias descritos no Auto de Constatação poderão ser considerados integrantes do auto de infração.

Calculos da Multa:
Art. 56. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente ou utilizá-las sem autorização do órgão ambiental competente, quando exigível, ou em desacordo com a concedida: Pena - multa de 250 (duzentos e cinquenta) UPFs a 2.500 (dois mil e quinhentas) UPFs por hectare ou por fração.
Valor Mínimo: 250 Valor Máximo: 2500

Agravantes:
Riscos à saúde
Destruição da flora
Mortandade de animais

Ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária 2 0
Concorrendo para danos à propriedade alheia 2 0
Atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos 3 0
Em período de defeso à fauna 2 0
Em domingos ou feriados 3 0
À noite; 3 0
Em épocas de seca ou inundações 2 0
Mediante fraude ou abuso de confiança 3 0
Atingindo espécies da fauna e da flora raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção ou em período de defeso 3 0
Tentando se eximir da responsabilidade, atribuindo a causa do dano a outrem 2 0
Causando impedimento, constrangimento, dificuldade e/ou embaraço à fiscalização 3 0
Atingindo área de Unidades de Conservação 3 0
Atingindo área sob proteção legal 3 0
Atingindo sítios de reprodução de espécies da fauna nativa, ou atingindo suas rotas migratórias 2 0
Atingindo área de especial interesse cultural ou paisagístico 2 0
Atingindo fisionomias vegetais especiais do Bioma Pampa (vegetação parque de espinilho, butiazais, matas de pau ferro) 2 0
Se utilizando da condição de agente público para a prática de infração 3 0
Com o emprego de métodos cruéis para o abate ou a caputra de animais 2 0
No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais 2 0
Ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária 2 0
Concorrendo para danos à propriedade alheia 2 0
Atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos 3 0
Em período de defeso à fauna 2 0
Em domingos ou feriados 3 0
À noite; 3 0
Em épocas de seca ou inundações 2 0
Mediante fraude ou abuso de confiança 3 0
Atingindo espécies da fauna e da flora raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção ou em período de defeso 3 0
Tentando se eximir da responsabilidade, atribuindo a causa do dano a outrem 2 0
Causando impedimento, constrangimento, dificuldade e/ou embaraço à fiscalização 3 0
Atingindo área de Unidades de Conservação 3 0
Atingindo área sob proteção legal 3 0
Atingindo sítios de reprodução de espécies da fauna nativa, ou atingindo suas rotas migratórias 2 0
Atingindo área de especial interesse cultural ou paisagístico 2 0
Atingindo fisionomias vegetais especiais do Bioma Pampa (vegetação parque de espinilho, butiazais, matas de pau ferro) 2 0
Se utilizando da condição de agente público para a prática de infração 3 0
Com o emprego de métodos cruéis para o abate ou a caputra de animais 2 0
No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais 2 0

ATENUANTES:
Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente 0,5 0
Arrependimento, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada. 0,5 0
Comunicação prévia pelo agente, do perigo iminente de degradação ambiental 0,5 0
Colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental 0,25 0

Multa: 250 + [(2500 – 250) / 65] = 284,61 UPFs
Multa: 284,61 * 1 fração = 284,61 UPFs
Multa: 284,61 * 25,9097= 7.374,15 reais

Art. 61. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação nativa que estejam localizadas fora de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização do órgão ambiental competente, quando exigível, ou em desacordo com a concedida:
Pena - multa de 50 (cinquenta) UPF's por hectare ou por fração.

Multa: 50 * 1 fração = 50 * 25,9097 = 1295,48 reais

Somando os 2 artigos = 7374,15 + 1295,48 = 8669,63 reais

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:19CF64C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 081/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais de forma emergencial para as unidades básicas de saúde do município, em favor das empresas GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 17.472.278/0001-64 (R$ 16.791,50) e SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., de CNPJ 00.203.590/0001-50 (R$ 4.645,80), no valor total de R$ 21.437,30.

Salto do Jacuí, 14 de novembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:809CA553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.669/2024, DE 14 DE NOVEMBRO.

Institui a Comissão de Seleção dos projetos da Lei Paulo Gustavo, editais de chamamento Publico, nº 02 e 03/2023, e nomeia coordenadora da Comissão.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:AB0CEAF0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2024: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do **Credenciamento 002/202**4, para fornecimento *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS* – **alteração de valores nos lotes 06 e 11.**O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 14/11/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:28C11904

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 05/2024: SERVIÇOS GERAIS URBANOS E MANUTENÇÃO PREDIAL

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do **Credenciamento 005/202**4, para fornecimento *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS URBANOS E MANUTENÇÃO PREDIAL*. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 14/11/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0E6E7750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 493/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Andréia da Rosa Müller**, matrícula n° 629, de 11 a 30 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:36F96D5F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 494/2024

SUBSTITUI MEMBROS COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Ofício nº 08, de 08/11/2024, constando substituição de membros representantes do prefeito eleito,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Transição de Mandato no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul, com a função e o objetivo de informar sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, visando a preparação dos atos de iniciativa da nova gestão em 1º de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar nº 15.826/2022, Decreto Municipal nº 079/2024, Portaria nº 471/2024 e Oficio nº08/2024, compostas pelos seguintes membros:
Representantes do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:
§ **Denise Machado Vaz**: brasileira, casada, Servidora Pública, residente em Santa Margarida do Sul- RS;
§ **Clara Regina Lopes Souto**: brasileira, casada,Servidora Pública, residente em São Gabriel-RS;
§ **Lisandra Sartori Pereira Benetti**: brasileira, casada,Servidora Pública,residente em Santa Margarida do Sul-RS;
§ **Amélia Catarina de Oliveira Santiago**: brasileira, divorciada,Servidora Pública, residente em Santa Margarida do Sul-RS.

Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:
§ **Eduardo Quenne Silveira Faria:** brasileiro, casado,Ensino Médio Completo, residente em Santa Margarida do Sul – RS, **em substituição a José Ricardo Leal;**
§ **Elisangela Martins Silveira:** brasileira, solteira, Contadora, residente em Santa Margarida do Sul -RS, **em substituição a Cristiano Weber França**;

§ **Tiago Fernandes Ardenghi:** brasileiro, divorciado, Servidor Público**,** residente em Santa Margarida do Sul-RS;
§ **Ana Lucimara Pereira de Oliveira:** brasileira, solteira, Servidora Público, residente em São Gabriel-RS.
Artigo 2º -Fica revogada a Portaria nº 480, de 25 de outubro de 2024;
Artigo 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12DE NOVEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:5A3F1CEA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 495/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Ana Lucimara Pereira de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 298, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:D0F8CE06

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 496/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Leandro dos Santos Roxo**, matrícula n° 346, de 12 a 26 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:B8BE4A36

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 497/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Danielle Machado Visentini**, matrícula n°1195, do cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 13 de novembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DE7CEB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a retificação do **PE 50/2024** – Aquisição de Equipamentos de Áudio que ocorrerá no dia 03 dezembro de 2024, às 10h; a publicação do **PE SRP 052/2024** – Aquisição de equipamentos de uso clinico e hospitalar que ocorrerá no dia 04 dezembro de 2024, às 10h e no dia 09 de dezembro de 2024, às 09h o **PE SRP 053/2024** - Aquisição de Materiais de Expediente. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 14 de novembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4225B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0079/2024 – Processo Administrativo nº 8870/2024

Objeto:Registro de Preços para aquisição de Playground para atender as escolas municipais infantis da rede municipal de ensino para utilização pela Secretaria Municipal de Educação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 29/11/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,14 de novembro de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:AD59702A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
INOCENCIO DOS SANTOS LOPES (ESPÓLIO DE)	188.787.760-68	8845/00015/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	14/11/2024
Data de desafixação:	29/11/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FB1A3126

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0080/2024 – Processo Administrativo nº 8694/2024

Objeto: Registro de preçopara aquisição de tiras reagentes com glicosímetros em comodato, lancetas retráteis e suplemento alimentar da aps.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/12/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C0CD4891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034 EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 678/2024;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, por meio do processo administrativo nº 678/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0A8BFA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024 COM A ASSOCIAÇÃO CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:678/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

OBJETO: O projeto "Capacitando as mulheres para empreender" objetiva promover cursos de Saboaria e Cosmética Artesanal, capacitando profissionalmente as mulheres em situação de vulnerabilidade social e estimulando o empreendedorismo através da criação de trabalhos dignos.

VIGÊNCIA: 365 dias.
INÍCIO: Dezembro de 2024
TÉRMINO: Dezembro de 2025
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei

orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da ASSOCIAÇÃO CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA que realizará cursos de Saboaria e Cosmética Artesanal, bem como realizará uma viagem a Porto Alegre e Santa Maria, para que as beneficiadas participem em feiras e eventos, a fim de que sejam promovidos os produtos e serviços gerados pelas empreendedoras.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social que se manifestou favorável à celebração da parceria, (Memorando n° 110/2024/SMAIS/JURÍDICO) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 856/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B77BB49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO INSTRUMENTO – PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA", conforme o Processo Administrativo nº 678/2024.
PLANO DE TRABALHO
CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade: Casa da Economia Solidária de Santana do Livramento

CNPJ: 34.249.473/0001-49

Endereço: Rua Rivadavia Correa, 60

TÍTULO DO PROJETO: Formalizar parceria para execução de projeto social com recursos de Emenda Impositiva 2024

NOME DO PROJETO: Capacitando as mulheres para empreender
Prazo de Execução: De dezembro de 2024 a dezembro de 2025
Objetivo: Buscar uma participação mais ativa das mulheres na comunidade, promovendo a capacitação profissional e a geração de emprego e renda.
JUSTIFICATIVA: O projeto Capacitando as mulheres para empreender é uma resposta à necessidade de fortalecer a presença e o papel das mulheres na economia local. Reconhecendo a importância do empoderamento feminino e a contribuição significativa das mulheres para o desenvolvimento socioeconômico, a Casa da Economia Solidária de Santana do Livramento busca formalizar uma parceria para a execução deste projeto social.
Através da utilização de recursos provenientes da Emenda Impositiva 2024, em um montante de R$ 20.000,00, sendo destinados da seguinte maneira:

R$ 5.000,00 - Continuidade dos cursos para mulheres em situação de vulnerabilidade.

R$ 15.000,00 - Transporte e hospedagem e alimentação para as mulheres participarem das Feiras em Porto Alegre e Santa Maria assim como de seminários e cursos no Estado do RS.

Pretende-se viabilizar ações voltadas para a capacitação profissional das mulheres, estimulando o empreendedorismo e a criação de oportunidades de trabalho digno. Além disso, o projeto visa promover a inclusão social, contribuindo para a construção de uma comunidade mais justa e igualitária.
ATIVIDADES PROPOSTAS:

Realização de cursos de capacitação profissional nas áreas de economia solidaria e gestão financeira .

Estímulo à formação de grupos de trabalho colaborativo entre as mulheres, incentivando a criação de redes de apoio.

Orientação para a formalização de empreendimentos liderados por mulheres, com suporte jurídico e contábil.

Realização de feiras e eventos para promoção dos produtos e serviços gerados pelas empreendedoras.

Monitoramento e avaliação contínua do progresso e impacto do projeto.

METODOLOGIA:

Levantamento das demandas e interesses das mulheres da comunidade por meio de pesquisas e encontros participativos.

Desenvolvimento de um cronograma de atividades que contemple os diferentes aspectos da capacitação e apoio empreendedor.

Parcerias com instituições educacionais, órgãos governamentais e empresas locais para enriquecer a oferta de cursos e mentorias.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aumento no número de empreendimentos liderados por mulheres na região.

Incremento na renda das participantes e suas famílias.

Fortalecimento da economia local, com a criação de negócios sustentáveis e socialmente responsáveis.

Promoção da igualdade de gênero e empoderamento feminino na comunidade.

AVALIAÇÃO: Será realizada uma avaliação contínua do projeto, com indicadores de desempenho mensuráveis, feedback das participantes e ajustes no plano de trabalho conforme necessário. Além disso, será elaborado um relatório final para apresentação à comunidade e aos órgãos financiadores.

Este plano de trabalho reflete nosso compromisso em promover mudanças positivas na comunidade, destacando o potencial empreendedor das mulheres e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa. Agradecemos o apoio e a parceria para tornar este projeto uma realidade.

Cursos de Saboaria e cosmética Artesanal, 2 cursos de 16 horas e 10 participantes cada curso.

Temáticas dos cursos:

Sabão Artesanal Corpo e Cabelo, Processo de Saponificação a Frio e quente

Sabão Ecológico com Óleo de Cozinha Reciclado

Sabão Líquido Para Máquina de Lavar

Pomadas

Manteigas corporais ou capilares
Balsamo Labial

Bálsamos Corporais e Unguentos Perfumados

Perfumadores para ambientes e superfícies

Cronograma dos cursos de Saboaria

Mês	Curso	Quantidade de oficinas	Total horas	Custo (R$)
Fevereiro a – Outubro de 2025	Saboaria e cosmética natural	4 x 4 horas	16	2500
Fevereiro a Outubro 2025	Saboaria, cosmética natural e perfumaria	4 x 4 horas	16	2500

As oficinas de Saboaria, cosmética Natural e perfumaria serão oferecidas em turmas de 10 mulheres.
Cronograma de Transporte para Feiras

Mês	Local	Transporte	Hospedagem	Alimentação
12/2024– 12/2025	Porto Alegre – Santa Maria	Até 8500	Até 5000	Até 1500

Declaração de orçamento para curso de saboaria

ASSOCIAÇAO DA CASA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA 60 - CNPJ 34.249.473/0001-49

IVONNE ALVES
Presidente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1377E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 678/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ nº 34.249.473/0001-49, estabelecida na Rua Rivadavia Correa, n° 60, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Ivone Alves Antunes, brasileira, portadora do CPF nº 314.346.3000-72, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Capacitando as mulheres para empreeender", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES 1669 – 0000 90032-0

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta-Corrente: 06.131915.0-3, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência a partir de dezembro de 2024 a dezembro de 2025.
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20.Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas

rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato
gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização
da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o dezembro de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público- alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando- lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 30 de Outubro de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

IVONE ALVES ANTUNEZ
Associação Casa da Economia Solidária

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8DF487FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 2182/2023;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE por meio do processo administrativo nº 2182/2023, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:85A82638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE FOMENTO N° 40/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2182/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato supracitado entre o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 96.041.439/0001-31, estabelecida na Rua Vasco Alves, nº 434, centro nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Carlos Nilo Coelho Pintos, brasileiro, portador do CPF nº 696.738.960-20, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "VIVER MELHOR", referente ao Termo de Fomento nº 40/2023, cujo prazo de execução se encontra vigente para fins de formalização do presente termo aditivo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aditivo, em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 2.602,14 (dois mil seiscentos e dois reais e quatorze centavos);

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

120208.244.0252.3914 VIVER MELHOR – APAE – EM. PARL.2
3332093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1669 – 0000 90531-3
3332093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2669-3110 90534-8
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 90532-1
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2669 – 3110 90533-0

2.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco 041, Conta-Corrente: 06068928.0-8, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3. Este instrumento, terá vigência até 03 (três) meses após a data do recebimento do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – GESTOR DA PARCERIA

4. Designa-se como novo agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

4.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

4.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

4.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

4.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

4.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

4.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

4.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

5.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

5.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 03 (três) meses após a data da liberação do recurso o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

6.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

6.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

6.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

6.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

6.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público- alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
6.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

6.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

6.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

6.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.
Sant'Ana do Livramento-RS, 11 de Novembro de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

CARLOS NILO COELHO PINTOS
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais –APAE

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:73C3C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.368, de 12 de novembro de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 - SMF", com erro na numeração do Decreto, onde lê-se 11.368, leia-se 11.366.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C24E2091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 369.618,84 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 369.618,84 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	369.618,84	87566-0	1704*
		T O T A L	369.618,84		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 704, no valor de R$ 369.618,84 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CE318E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 410.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	370.000,00	50	1799*
50.08.28.846.0000.6008	3.33.90.47	Obrigações Patrimoniais e Contributivas	40.000,00	103	1799*
		T O T A L	410.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	62	1799*
50.04.17.512.0035.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	240.000,00	56	1799*
		T O T A L	410.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:47B7D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 2.473.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.473.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	510.000,00	17	1799*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	570.000,00	26	1799*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00	28	1799*
50.03.04.123.0032.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	135.000,00	29	1799*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	320.000,00	36	1799*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00	38	1799*
50.04.04.122.0033.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	95.000,00	39	1799*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	190.000,00	51	1799*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	32.000,00	53	1799*
50.04.17.512.0035.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00	54	1799*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	220.000,00	76	1799*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	78	1799*
50.05.04.121.0036.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	95.000,00	79	1799*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	240.000,00	84	1799*
50.06.04.122.0037.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	9.000,00	88	1799*
50.07.04.122.0038.6001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	95	1799*
		T O T A L . .	2.473.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	125.000,00	13	1799*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00	14	1799*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	270.000,00	15	1799*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00	27	1799*

50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	37	1799*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	310.000,00	44	1799*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	45	1799*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	350.000,00	46	1799*
50.04.17.512.0034.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	47	1799*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	77	1799*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	85	1799*
50.07.04.122.0038.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00	91	1799*
50.07.04.122.0038.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	96	1799*
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	265.000,00	10	1799*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	360.000,00	106	1799*
50.03.04.123.0032.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	31	1799*
50.03.04.123.0032.6003	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	34	1799*
50.04.17.512.0103.5037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	62	1799*
50.08.99.999.9999.9999	9.99.99.99	Reserva de Contingência	400.000,00	104	1799*
		T O T A L . . .	2.473.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:906AAD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
2ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO E PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL E MULTILINGUAGENS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Santana do Livramento torna pública a seguinte alteração no item 3 do Edital, que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

3. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do edital	06/09/2024
Período de Inscrição	06/09/2024 a 16/10/2024
Impugnação do Edital por meio do e-mail smcel.livramento@gmail.com	06/09/2024 a 13/10/2024
Julgamento da proposta cultural	18/10/2024 a 25/10/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta cultural	28/10/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta cultural	29/10/2024 a 31/10/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	01/11/2024 a 04/11/2024
Julgamento dos recursos apresentados	05/11/2024 a 07/11/2024
Publicação do resultado definitivo da proposta cultural	08/11/2024
Envio dos documentos da Fase de Habilitação e dos dados bancários dos proponentes selecionados	09/11/2024 a 19/11/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da Habilitação	20/11/2024 a 21/11/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Habilitação	22/11/2024 a 26/11/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	27/11/2024 e 28/11/2024
Análise dos recursos ao resultado da Habilitação	29/11/2024 a 02/12/2024
Publicação do resultado final do Edital	03/12/2024
Assinatura dos Termos, no setor do audiovisual, e recebimento dos valores	04/12/2024 a 13/12/2024
Prazo de execução dos projetos e prestação de contas, no setor do audiovisual	12 (doze) meses

Santana do Livramento/RS, 14 de novembro de 2024.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:29DDBA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024

Pregão Eletrônico nº. 93/2024 – Objeto: Registro de preços de derivados de petróleo; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 19/11/2024 até as 08 horas do dia 29/11/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/11/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F6327908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 247/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2020.
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME. CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento eletrônico no Ament e Unidade Sentinela.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contato original para a prorrogação do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de novembro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 1.568/2024 – SEMSA de 12 de novembro de 2024, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor de **R$ 12.268,32 (Doze mil, duzentos e sessenta e oito reais, trinta e dois centavos)** sendo o valor mensal de **R$ 1.022,36 (Hum mil, vinte e dois reais, trinta e seis centavos)** para o item 001, **SEM REAJUSTE,** conforme memória de cálculo realizada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos encaminhada através do memorando nº 196/2024-DEF de 11 de novembro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3550 de 12 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para incluir as seguintes dotações referente às alterações descritas no presente aditivo:

Dotação
Programa de Trabalho
Elemento de Despesa
Fonte de Recurso
Rubrica Item
Dotação

2024/1753 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Valor utilizado:
07.01.10.302.0002.2193 - Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1490891A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 129/2024 do tipo menor preço por item, para aquisição de uniformes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/12/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F1D16809

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 097/2024, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de 02 (dois) postos de trabalho de 08 (oito) horas, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova abertura no dia 05/12/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F01B27A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 167/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 022/2024.
Contratada: José Renato de Abreu Fraga Júnior-ME, CNPJ: 04.498.933/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de cobertura de acesso para EMEI Fatia do Sol.
Valor Total: R$ 40.973,93 (quarenta mil novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:0FE8135A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 085/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Informática	Kaiki Martinez Oliveira dos Santos	2º
Ensino Médio	Bruna Rothen da Silva	15º
Ensino Médio	Mariani Oliveira Gonçalves	16º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D3E1414A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 383, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 113.605,83 (cento e treze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 9.805/2023, no valor total de R$ 113.605,83, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 819 no valor de R$ 100.760,00, para o crédito 06.03.15.451.0002.2040 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 856;
II - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2166 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0669, dest. 0000440, dot. 1699 no valor de R$ 635,22, para o crédito

04.01.08.122.0002.2110 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000440, dot. 1860;
III - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2166 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0669, dest. 0000442, dot. 1701 no valor de R$ 12.210,61, para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000442, dot. 1861;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:E1FFE293

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 329/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 060/2022
C0ONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato nº 329/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento eletrônico para atuar junto ao prédio da Procuradoria-Geral do Município
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ n.º 10.898.905/0001-84
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para prorrogação do mesmo por 12 (doze) meses contar de 26/12/2024, conforme solicitado pelo memorando nº 2.702/2024 – PGM de 15 de outubro de 2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/3587 de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de R$ 11.608,08 (Onze mil, seiscentos e oito reais, oito centavos) sendo o valor de R$ 967,34 (Novecentos e sessenta e sete reais, trinta e quatro centavos centavos) mensais, REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE com alíquota de 4% , conforme memorando nº 197/2024 –DEF de 11 de novembro de 2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/3587 de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo: DOTAÇÃO: 2027/85 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas. CLÁUSULA SEXTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EEFC0877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024.

Extrato do Contrato Nº 153/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 14/11/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/61-506. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:832F6673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024.

Extrato do Contrato Nº 154/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO ELETRICA MB LTDA. Valor.....: R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 14/11/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-550. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B57EF145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024.

Extrato do Contrato Nº 155/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MM MECÂNICA E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 65.140,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta reais). Vigência.....: Início: 14/11/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-550. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:ACABFD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024.

Extrato do Contrato Nº: 156/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VSP SOLUTION LTDA. Valor.....: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). Vigência.....: Início: 14/11/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 185/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo nº 20950/2023 – Prefeitura de Santa Luzia – MG - Inexigibilidade de Licitação n° 11/2024 (Processo Administrativo nº 291/2024). Dotações Orçamentárias: 4490/23- 111, 4490/22-67, 4490/24-139, 4490/31-165 e 4490/21-27. Objeto.....: Contratação para fornecimento de Estação de Trabalho, DESKTOP - TIPO 1; Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark 31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes; Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e doze) Gigabytes, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Santa Luzia-MG nº 185/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 (Processo Administrativo nº 20950/2024), destinados às diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 14 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:499543F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou FRACASSADA o item 04, em face da desclassificação da licitante participante e declarou DESERTA os itens: 01, 02, 03, 05 e 06, pertinente a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 (Processo Administrativo nº 289/2024), para Registro de preços para fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, a serem entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência **(ANEXO I)**, com data de abertura marcada para o dia 08/11/2024, às 09h.

Santo Augusto-RS, 14 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E56395F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse na execução do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência disponível no sítio https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensas-de-Licitacao/1/2024.

Objeto: **Contratação de empresa capacitada para prestar serviços técnicos especializados de instalação, montagem, conservação, reparos, manutenção e outros do Parque de Informática da Câmara de Vereadores de São Gabriel e seu Anexo, incluindo hardware e software; serviço de cabeamento; controle e envio de equipamentos para assistência técnica; elaboração de laudos técnicos; com a disponibilidade de um funcionário técnico durante o horário de expediente para atendimento remoto ou "in loco", conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis.**

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@camarasg.rs.gov.br, modelo de proposta comercial está disponível em https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensas-de-Licitacao/1/2024.
O prazo para envio de propostas é até as 14h do dia 19 de novembro de 2024.

São Gabriel, 11 de novembro 2024.

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:AF30C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica que estará realizando a seguinte licitação e Chamamento Público: **- Pregão Presencial nº 043/2024** - registro de preços para aquisição de cargas de cascalho para manutenção das estradas do município, **no dia: 02/12/2024, às 09:00 ho**ras, no local indicado no edital; **- Chamamento Público nº 006/2024** - para PERMISSÃO do serviço de transporte individual de passageiros de 15 (quinze) pontos de táxi (relação anexa ao edital), **no dia: 19/12/2024, às 09:00 horas**, no local indicado no edital. Maiores informações e os editais poderão ser solicitados pessoalmente, por e-mail, e estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP.

São Gabriel, 14 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F6087C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 229/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 – prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 29/11/2024 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 14 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:134B0640

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 – prorrogação do

contrato por mais 90 dias a partir de 21/11/2024 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 14 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D0876E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2024 AO CONTRATO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – reajuste de valores pelo IPC FIPE, passando o valor para R$ 12,94, conforme previsto na Cláusula Terceira do referido contrato – Carlos Eduardo Wolski e Cia Ltda.

São Gabriel, 14 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:412F07B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 938/2024 – locação de 02 (duas) unidades de receptor geodésico GNSS TOPCON Hiper V RTK L1/L2 para Levantamentos Estatísticos e Cinemáticos, com 226 Canais Universais Vanguard Technology, capaz de rastrear sinais de satélites GPS (L2C) e Glonass e 01 Unidade de Coletor de Dados FC500, com acessórios inclusos, para serviços da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – R$ 4.500,00 – Goetécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.

São Gabriel, 14 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E6515D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – contratação de serviços de segurança desarmada para o Evento Público Municipal: Festival de Arte & Cultura do Pampa Gaúcho, no Parque de Exposições Assis Brasil, para os dias 22, 23 e 24 de novembro de 2024 – R$ 7.200,00 – Marcos Hiran da Cunha Ltda.

São Gabriel, 14 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9DC9C556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 95/2024

Contrato 95/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de extensão de rede de média tensão e instalação de transformador para poços artesianos nas Linhas Sanga das Pedras, São Valentim e do Monte, além da extensão de rede para iluminação pública na Rua Augusto Arnuti, no município. **Processo Administrativo** nº 472/2024, I**nexigibilidade de Licitação** nº 43/2024 – **Contratada:** NOVA PALMA ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.889.604/0001-44. **Valor total:** R$ 72.328,26 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, no qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 14 de novembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:8B32A282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

Credenciada: **Eduardo Ariel Halmenschlager**
Objeto: Prestação de **serviços maquinários para a produção da fenação de pré-secado** nas propriedades rurais do Município, conforme demanda e mediante autorização da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público Nº 003/2024
Preço: **R$ 40,00 (quarenta reais)** por pré-secado de 400 kg ou proporcional;
R$ 1,00 (um real) por fardo de feno de até 15 kg.
Assinatura: 14/11/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B4A95F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024: Contratação de serviços na área de informática para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, criação e suporte técnico ao site do Município.

Contratado: JHONATAN BENETTI - **SLAH INFORMATICA**
CNPJ N° 15.424.551/0001-50
Desenvolvimento, migração de dados e treinamento (taxa única): R$ 2.000,00
Manutenção e hospedagem de site: R$ 395,00 por mês

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516.

Em 14 de novembro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CC1951A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2024 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato N° 062/2024

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Winck e Filha Ltda
CNPJ Nº: 06.151.876/0001-15

Contrato nº 062/2024 – Dispensa de Licitação n° 036/2024 - Contratação de empresa para fechamento da quadra poliesportiva sobre área pública na rua Bortolo Vanz, divisa com a rua Amélio Silvestrini, no Bairro das Canções, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acrescido ao contrato original o total de **R$ 3.627,10** (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme Planilha Orçamentária de Aditivo**.**
Fundamento legal artigo 125, da Lei nº 14.133/2021: O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:0DB9C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2024 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato nº 046/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Natan Devens ME
CNPJ Nº 35.746.118/0001-48

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de área coberta, abertura de portão central, finalização da quadra de esportes e sistema de drenagem da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luciano Antonio Donde Campus II, situado na Av. Antônio Finco, 575, Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações contidas no edital e nos demais anexos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **SUPRIMIDO** do contrato original o total de **R$ 6.928,07** (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos), conforme relatório de acompanhamento do setor de engenharia e Planilha Orçamentária de Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o total de **R$ 20.056,26** (vinte mil e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária.
Fundamento legal artigo 125, da Lei nº 14.133/2021: O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 29 de novembro de 2024**, conforme previsão estipulada no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:E309171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2023 – TERMO ADITIVO Nº 11

Extrato do Termo Aditivo nº 11 – Contrato nº 88/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,89 para **R$ 6,00** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES:
2.1 Os novos preços entram em vigor no dia 14 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:5EF56989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2024 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato nº 005/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: M & C Incorporadora Ltda
CNPJ Nº 48.832.997/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de um Espaço Recreativo Infantil, na Travessa Montauri José de Paula, Centro, para atividades dos alunos da EMEI Profª Maria Helena Morelo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001 do Plano de Ação Nº 09032023-035336.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **SUPRIMIDO** do contrato original o total de **R$ 15.440,62** (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme laudo de vistoria de medição de obra/serviço emitido pelo setor de engenharia, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o total de **R$ 31.265,98** (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.
Fundamento legal artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:62DA2EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
LEI MUNICIPAL N.º 10188 "A" DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRAÇA DO BICENTENÁRIO, A PRAÇA SITUADA NO LOTEAMENTO ANTONIO LEITE, BAIRRO CAMPINA NESTE MUNICÍPIO."

IARA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça do Bicentenário", a praça localizada na Rua Ipamoriti, ao lado do residencial São Borja e atrás do Centro Medianeira, no Loteamento Antonio Leite, Bairro Campina, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Leopoldo, em 13 de novembro de 2024.

IARA CARDOSO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5A9ED592

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para a A**UDIÊNCIA PÚBLICA** requerida pela **Comissão Especial Portaria n.º 4771/2024,** a ser realizada no dia **19/11/2024, terça-feira às 16:00hs,** para debater o **Expediente 6342/2023,** de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CMU, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CMTT, REVOGA A LEI Nº 5.436, DE 07 DE ABRIL DE 2004, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FUNMOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo (Rua Independência, 66, centro de São Leopoldo).
Informamos que este evento será presencial com transmissão através da TV Câmara, canal do *Youtube.*

VEREADOR FABIANO HAUBERT (PDT),
Presidente da Comissão Especial.

VEREADORA IARA TERESA CARDOSO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C9BD7F79

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0006/2024 – SRP Aquisição futura de TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:**42**.040.380/0001-38
Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Tiras reagentes para dosagem quantitativa de glicose sanguínea em amostras de sangue capilar, venoso e arterial. **Marca: MEDISING/CEPALAB Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,359 /unidade.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:71C39ED9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 71/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Allyson Cícero Azevedo Caçula	13	Universal

Emprego: Condutor Veículo de Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Paulo Guilherme Peres Do Nscimento	22	Universal

Emprego: Cirurgião Dentista Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Daisy Aguiar Da Costa	17	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 18 de Novembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:036E65B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.186, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina a Rua 26 da Vila Brás, Bairro Santos Dumont, desse Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. ARua 26, localizada entre as quadras nº 3434, 3435, 3436 e 3437, da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X= 487122,63 e Y= 6709257,77, passará a ser denominadaRUA IVO MIRANDA ANDRADES;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BD1D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.187, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa a rua Projetada A – Bairro Scharlau/Loteamento Solar da Colina, que passa a denominar-se, RUA IBRAIMA LOURDES SANTOS.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. A rua atualmente denominada como Rua "Projetada A" – Bairro Scharlau / Loteamento Solar da Colina, localizada entre as quadras nº 3380, 3381, 3382 e 3383, da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X = 484173,63 e Y = 6711948,78, passa a ser denominada como "RUA IBRAIMA LOURDES SANTOS".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54533009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.608

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 133.347, de 23 de outubro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROLINE GOMES MOTTA** , para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:B0FA2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.609

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 133.019, de 04 de outubro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FABIANO RODRIGUES** , para o cargo de Professor de Geografia, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:6484DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 073/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: **073/2024**
FORNECEDOR: **MG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF:**45.386.339/0001-06**

Notifico o autuado referente a instauração do processo administrativo sancionador, gerado pelo auto de infração acima mencionado.
Notifico, também, o fornecedor para apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais.

São Leopoldo, 03 de setembro de 2024.

GILMAR VALADARES
Diretor do PROCON
Matrícula n° 55.554

CONFIRMAÇÃORECEBIMENTO
(x)AR ()WhatsApp ()E-mail () Presencial
Nomecompleto:**DIEGO DE GOIS DA SILVA**
CPF:**014.737.100-73**
Data:
Telefone:
Assinatura:

Auto de Constatação **Auto de Infração** **AutodeApreensão** **Termo de Depósito**		**N°073**
Local: São Leopoldo	Data:03/09/2024	Hora:12:05
1 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Razão Social: MG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
Nomefantasia:		
Atividade:23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
Endereço:RUA PREFEITO SILVIO ANDRE SPECHT, 1978	Bairro:NOVA SANTA CRUZ	
Município:HARMONIA	UF: RS	CEP: 95.785-000
CNPJ: 45.386.339/0001-06		
Telefone:		
Responsável:		
CPF/RG:	Telefone:	
2 – DESCRIÇÃO DO FATO		
Descumprimento de direito à oferta (descumprimento de prazo de entrega de produto ofertado, conforme notificação 052/2024);		
3 – DISPOSITIVO LEGAL INFRIGIDO		
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Art. 35**. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha: I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;		

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
4 - DETERMINAÇÃO
Fica notificadopara que, no prazo de 10 (dez) dias: • Apresente as medidas adotadas para sanar a demanda do consumidor, sob pena de aplicação das sanções cabíveis do art. 56, do CDC e art. 330 doCP - Decreto Lei nº 2.848/1940. • Apresente defesa prévia, ou impugnação do Auto de Infração sob pena de revelia.

São Leopoldo, 03 de setembro de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA
Fiscal PROCON
Matrícula nº 85185

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
() AR () E-mail () Presencial
Nome completo:
CPF:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC040C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - AUTUADO: ISADORA ZANOTELLI BOMBASSARO

Autuado: Isadora Zanotelli Bombassaro
Endereço: Rua Primeiro de Março, 113 sala 803,Centro /SL
CPF: 025.688.710-16
Ramo de Atividade: Médica
Processo nº: 17682/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 15/08/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Art 18, §6°, parag I e III da lei 8078 / 1990.
Penalidades: Art.10°, Inciso XVIII da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94475BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10016/2023
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL das unidades UBS Brás, UBS Padre Orestes, UBS Vicentina e UBS Santos Dumont, o servidor Lotário de Souza, matrícula nº 357, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 05 de novembro 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4F8AF590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24258/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 117/2024
OBJETO: Contratação de assinatura do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) para fornecimento mensal das atualizações de preços dos insumos.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se o software é necessário para que a área técnica de engenharia civil e arquitetura possam elaborar orçamentos da de obras de construção civil, cronogramas físico-financeiros e gerenciamento básico de obras, sendo assim, de vital importância para o que possa promover os custos do projeto e acompanhar sua execução, sendo utilizado há em anos anteriores, com licença válida e instalação atual nos computadores da área técnica da SEMMAM.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o Sindicato das Industrias da Construção Civil atesta que a empresa **FRANARIN E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 93.277.291/0001-40, é a única e exclusiva a comercializar no Estado do Rio Grande do Sul os softwares PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos, Quadro NBR 12721, Atualizações de Preços dos insumos do Pleo e LF – Listagens Franarin
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Programa de Trabalho: 1029, Fonte de Recurso: 0500 - Não vinculado de impostos, Elemento da despesa: 3.3.9.0.40.06 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: O valor do presente serviço é de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) .
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1DBECBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 1274/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2020 – FMS
CREDENCIADA: RG SERVIÇOS & SAÚDE, inscrita CNPJ.: 28.752.834/0001-72
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de empresas para realização de cirurgias na área de Cirurgia Geral, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$247.393,12** para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4087 – Emendas Parlamentares, Custeio MAC 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4501.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:758CA6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.
DO FISCAL SEDETTEC: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que, deixa de ser FISCAL da SEDETTEC a servidora Márcia Cintia Faleiro da Silva, matrícula nº 55591, por motivo de exoneração, ficando apenas o servidor Jaderson da Silva Silva, matrícula nº 87404, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 04 de novembro 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:19930685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 131/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, aplicando-se o percentual de 4,228630%, correspondente à variação do IGP-DI no período de 09/2023 a 08/2024, resultando no montante de aumento de R$2.278,20, passando o valor contratado máximo a ser de R$169.461,24, conforme tabela a seguir constante na Informação Contábil nº 136/2024:

Lote 01 - Reajuste do período 09/2023 a 08/2024				
Item	Banda (Mbps)	Valor anterior	Valor do Reajuste	Valor do contrato para 36 meses
01	500	R$ 100.753,47	R$ 1.375,92	R$ 102.129,39
02	700	R$ 134.002,34	R$ 1.830,12	R$ 135.832,46
03	900	R$ 162.011,87	R$ 2.212,56	R$ 164.224,43
04	1.000	R$ 167.183,04	R$ 2.278,20	R$ 169.461,24

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6F16C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 132/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, aplicando-se o percentual de 4,830450%, correspondente à variação do IGP-DI no período de 10/2023 a 09/2024, resultando no montante de aumento de R$2.481,40, passando o valor contratado máximo a ser de R$161.189,33, conforme tabela a seguir constante na Informação Contábil nº 135/2024:

Lote 02 - Reajuste do período 10/2023 a 09/2024				
Item	Banda (Mbps)	Valor anterior	Valor do Reajuste	Valor do contrato para 36 meses
01	500	R$ 119.268,53	R$ 1.865,15	R$ 121.133,68
02	700	R$ 141.031,48	R$ 2.204,87	R$ 143.236,35
03	900	R$ 152.815,78	R$ 2.387,99	R$ 155.203,77
04	1.000	R$ 158.707,93	R$ 2.481,40	R$ 161.189,33

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:857027FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 133/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: VERO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0001-60.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, aplicando-se o percentual de 4,228630%, correspondente à variação do IGP-DI no período de 09/2023 a 08/2024, resultando no montante de aumento R$927,14, passando o valor contratado máximo a ser de R$69.290,58, conforme tabela a seguir constante na Informação Contábil nº 138/2024:

Item	Banda (Mbps)	Valor anterior	Valor do Reajuste	Valor do contrato para 36 meses
01	500	R$ 43.518,22	R$ 590,47	R$ 44.108,69
02	700	R$ 53.614,44	R$ 727,06	R$ 54.341,50
03	900	R$ 62.381,39	R$ 845,73	R$ 63.227,12
04	1.000	R$ 68.363,16	R$ 927,42	R$ 69.290,58

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C3FF2FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022
CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.
DO GESTOR: Informa-se que, por motivo de férias, durante o período de 04/11/2024 a 08/11/2024, fica designada como GESTORA a servidora Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula n° 84730, em substituição ao servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula n° 82060, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:7E8BA4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1002/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2022 Referente ao Chamamento Público nº 10001/2023 FMS

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Andréia Nunes**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 04/2022 – Contrato de Gestão nº 1002/2023**, oriundo do TR 66/2022 com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO
A partir desta data, em substituição à senhora Simone Veronezi, fica nomeada GESTORA DO CONTRATO a senhora **Paula Suseli Silva de Bearzi**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas..

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:88AEBCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022 referente ao Chamamento Público nº 10002/2023
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por sua Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Andréia Nunes**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO
A partir desta data, em substituição à senhora Ana Macedo, fica nomeada GESTORA DO CONTRATO a senhora **Paula Suseli Silva de Bearzi**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:69BEBAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90047/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.945/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços de vigilância para evento. **Data da Sessão: 04/12/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:79496E01

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 936/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *F5 DISTRIBUIDORA LTDA-ME*;** *OBJETO*: fornecimento de equipamento médico; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90035/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 3.850,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 11.550,00. RECURSO FINANCEIRO: 0901-10-0122-0450-1,094-449052000000-0500-1002- SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de novembro de 2024.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP*;** *OBJETO*: fornecimento de equipamento médico; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90035/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$ 620,00. VALOR TOTAL: 02 R$ 6.820,00. RECURSO FINANCEIRO: 0901-10-0122-0450-1,094-449052000000-0500-1002- SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de novembro de 2024.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP*;** *OBJETO*: fornecimento de equipamento médico; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90035/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 74,50 04 R$ 120,00. VALOR TOTAL: 03 R$ 745,00 04 R$ 1.200,00. RECURSO FINANCEIRO: 0901-10-0122-0450-1,094-449052000000-0500-1002- SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de novembro de 2024.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e FELICE AUTOMÓVEIS LTDA;** *OBJETO*: Contrato para fornecimento de veículos; Pregão Eletrônico n.º 90036/2024 com base no artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 117.200,00; 02 R$105.326,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 117.200,00; 02 R$ 315.980,00. RECURSO FINANCEIRO:**Item 01**: 0403 04 0122 0130 1,016- 449052000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 752 – SEMAD Trânsito;**Item 02 (R$ 100.000,00):**

09 01 10 0302 0480 1,068- 449052 00 00 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 0621.15 – SEMSA -**Portaria SES nº160/2024**;**Item 02 (R$ 215.980,70):** 09 01 10 0301 0500 1,073- 449052 00 00 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 0601.01- SEMSA.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de novembro de 2024.**

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.242/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e E. SENGER PARCIANELLO-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 106/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.735,40 02 R$ 477,30 03 R$ 175,30 04 R$ 55,60 05 R$ 289,90 06 R$ 137,50 07 R$ 78,90 08 R$ 225,40 09 R$ 299,15 10 R$ 367,25 11 R$ 99,95 12 R$ 162,50 13 R$ 116,00 14 R$ 131,00 15 R$ 2,15. VALOR TOTAL: 01 R$ 3.470,80 02 R$ 477,30 03 R$ 350,60 04 R$ 55,60 05 R$ 289,90 06 R$ 137,50 07 R$ 78,90 08 R$ 225,40 09 R$ 598,30 10 R$ 734,50 11 R$ 199,90 12 R$ 162,50 13 R$ 232,00 14 R$ 2.017,40 15 R$ 184,90.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-Acesso 153- SEMOV-(R$ 2.202,30). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-Acesso 151-SEMOV- (R$ 7.013,20). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.389/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e E. SENGER PARCIANELLO-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 118/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 525,00 02 R$ 3,25. VALOR TOTAL: 01 R$ 4.200,00 02 R$ 325,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- Acesso 153-SEMOV. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.651/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e WILLIAN ALBUQUERQUE BAPTISTA-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 158/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 40,00 02 R$ 70,00 03 R$ 40,00 04 R$ 50,00 05 R$ 150,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 40,00 02 R$ 70,00 03 R$ 40,00 04 R$ 200,00 05 R$ 150,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339030000000-material de consumo-500-SEMAD - Acesso (R$ 350,00). 04-0401-04-0122-0110-2,006-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMAD- (R$ 150,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de outubro de 2024.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.787/2021-
Inexigibilidade de Licitação n° 09/2021

Terceiro termo de aditamento ao contrato da Inexigibilidade de Licitação n° 09/2021 que visa à prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS.:** prorrogação de prazo e reajustamento de preços, conforme proc. adm n° 1.763/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 13 de novembro de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.198/2024-

Concorrência n° 90012/2024

Termo de aditamento ao contrato da Concorrência n° 90012/2024 que visa à prestação de serviços de pavimentação urbana asfáltica em ruas urbanas do Município, celebrado em 10 de setembro de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA:** prorrogação de prazo de execução, conforme proc. adm n° 1.198/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:82A1691B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº112/2024

RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do termo de referência do item objeto do presente edital, passando assim a constar:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Aquisição de um ônibus.
DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS: A contratação se justifica pela necessidade de uso do veículo no transporte de alunos do municipio de São Martinho/RS para as escolas municipais.
A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	01	UNID	Veículo micro-ônibus, modelo executivo, ano 2024, modelo 2025, 0 KM, capacidade de 34 pessoas mais auxiliar e motorista, com acessibilidade DTA, motor diesel, 04 cilindros em linha, potência minima de 175 CV, PBT minimo de 10.000 Kg, sistema de combustão injeção eletrônica, câmbio no painel com 06 marchas a frente e 01 a ré, sistema de embreagem tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico, freio pneumático em ABS, tacógrafo digital eletrônico, direção hidráulica, rodado duplo na traseira, distância entre eixos mínima de 5.500mm, largura mínima de 2.360mm, altura interna mínima de 1.970mm, comprimento mínimo de 10.145mm. Veículo equipado com parede total de separação, porta pacotes vip com iluminação, alto falantes individuais, duto de ar condicionado e audiofone, ar condidicionado de teto para salão e motorista, DVD e monitor instalado (03 telas) com chave seletora, poltrona executiva de no minimo 2X2, 940 mm, corte SL+couroflex com cinto de segurança retrátil, tomada UBS nas poltronas, tomada 110V nas poltronas, descansa braços laterais e centrais, porta copos, porta revista, poltrona de motorista com amortecimento pneumático, janela de vidros colados com ventarola, vidros fumme, cortinas, porta do lado direito tipo pantográfica com sistema door brake, revestimento de assoalho amadeirado, para-brisa inteiriço, tomada de 12 volts, no painel, itinerário eletrônico, rádio com UBS, saídas de emergência no teto e laterais, sirene de marcha ré, macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio e rebocador de dianteira, bagageiro traseiro de amplo acesso e acesso nas laterais, pneu estepe	R$690.000,00

			montado completo e demais equipamentos obrigatórios por Lei.	

4- SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE FOLDER E/OU FICHA TÉCNICA DO MODELO DO VEÍCULO JUNTO A PROPOSTA INICIAL, MOTIVANDO A DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO SEJA CUMPRIDO.
5- A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
6- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO: Apresentar juntamente com a proposta inicial declaração de garantia do Veículo, de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da concessionária que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, situada em um raio de no máximo 150 km da sede da Prefeitura do Municipio de São Martinho, ou que realize as revisões de garantia na sede da oficina municipal do município. Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante e contato para agendamento dos serviços bem como telefone e email. Se necessário, a Pregoeira fará diligência para verificar a veracidade da declaração. Deverá acompanhar a declaração comprovação da quilometragem exigida via google maps ou outro sistema de mapeamento. Durante o período de garantia do bem, tem-se a necessidade de realizar as manutenções dentro da rede autorizada da marca.

Considerando a alteração efetuada, reagenda-se o certame para a data de 04 de dezembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2D6D98FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, aquisição de materiais de consumo para ornamentação natalinas, Sec. Mun. De Assistência Social. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentos solicitados como CNPJ,CNDT,CND,FGTS, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência até o dia 21/11/2024 as 09:00 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: **licitacao@saonicolau.rs.gov.br** , ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente das 07:00 as 12:30.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.saonicolau.rs.gov.br .

RICARDO MIGUEL KLEIN

Município/RS, 14 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8750829D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1100/2024, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ELIANE LOPES NUNES**, matrícula 4581, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, **INSALUBRIDADE 20%**, a contar de **22.07.2024**, conforme laudo de insalubridade de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **22.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:0789BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1101/2024, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **KELLY BORDIN TRELLES**, matrícula 4560, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, **INSALUBRIDADE 20%**, a contar de **21.06.2024**, conforme laudo de insalubridade de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **21.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D36E62EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1102/2024, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

RETIFICAPORTARIA DE CONCEDE O DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquênio da servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, matrícula 1654, detentora do Cargo Efetivo de Agente Admistrativo, constante na **Portaria DP nº 0460de 25.04.2024**, onde se lê **31.01.2018 a 30.01.2023** o correto é **31/01/2013 a 30/01/2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:92E6E574

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1103/2024, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo matrícula 1654, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **31.01.2013 a 30.01.2018**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1102 de 13.11.2024**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.11.2024 a 04.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto.Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1807349F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1104/2024, 14 NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para oservidor **RÔMULO LIMA DE MORAES**, matrícula 3056, detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.10.2024 a 18.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.10.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F0E59BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1105/2024, 14 NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para aservidora MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS, matrícula 2890, detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **23.10.2024 a 23.11.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.10.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:780308CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1106/2024, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **CINTIA FILIPPI,** matrícula 4595, detentora de cargo de Fonoaudiólogo, **LICENÇA GESTANTE** de180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **06.11.2024a 04.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV,da Lei Municipal n.º 313-90e conforme atestado apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:82D7E45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 647/2024

Dispensa de Licitação 72/2024
Contrato Nº 647/2024 – Fornecimento de material para decoração natalina para instalação junto as praças.

Valor: R$10.000,00. (Dez mil Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ SIMONE DE CAMPOS TEIXEIRA SANTOS, CNPJ n° 26.695.508/0001-45Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO - SMOVTS
Unidade Orçamentária 0601 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade:1,009 –Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras.
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cod acesso 145)

São Valério do Sul – RS, 14 de novembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1AB6721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 26/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 26/2024
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial.
Tipo: Menor Percentual.
Data da abertura: 04 de dezembro de 2024, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4B245CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 646/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 646/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis.
Valor: R$ 9.075,00(nove mil e setenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 14 de novembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5ECD68A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 031/2024
Expediente Administrativo nº 652/2024
Objeto: Certificado digital A3, eCPF, com mídia (token), validade de 36 meses.

Tipo: Menor preço unitário
Valor: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Certivale Certificadora Digital Ltda.

CNPJ nº 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 14 de Novembro de 2024.

NOELI MACHADO
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:16D903D5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico N.º 48/2024, na data e horário que segue: Dia 03/12/2024 - 14h00min Objeto: Contração de empresa especializada com o objeto de prestação de serviços de manutenção e conservação dos elevadores e plataformas elevatórias dos prédios vinculados á secretaria municipal de educação de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e portaldecompraspublicas.com. br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:245A58FC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 21676/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 062/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas. Empresas vencedoras: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,CNPJ: 00.964.245/0001-39, para o item 01

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D427AFA4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 263903/2024 – PERP nº 0143/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 29/11/2024 às 09:00 horas. PROCESSO 263901/2024 – PERP nº 0144/2024 **– AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 02/12/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4080FC53

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 258721– DL 089/2024 – Objeto: Aquisição de forno de microondas. Fornecedor: RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA 54.572.923/0001-47 R$ 750,00.
PROCESSO 261462 – DL 111/2024 – Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 1.040,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 3.611,60.
PROCESSO 261459 – DL 110/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 2.227,40; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 7.526,50; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 475,00; SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA 29.057.136/0001-10 R$ 5.850,00.
PROCESSO 259528 – DL 096/2024 – Objeto: Contratação de serviço de locação de grupo gerador. Fornecedor: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-ME 19.540.420/0001-99 R$ 3.200,00.
PROCESSO 255525 – PE 086/2024 – Objeto: Locação de bombas de infusão parenterais e enterais. Fornecedor: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.464.907/0001-99 R$ 768.987,12.

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:118A0A15

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25254491/2024 – PE nº 0082/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS À VAPOR E POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 03/12/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:82DBF25E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.425, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.254, de 11 de outubro de 2022 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, dá nova redação à Lei que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMUDI) e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei nº 4.254/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 7º** O COMUDI é representado de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composto por 8 (oito) membros titulares e seus suplentes, e será constituído na forma que segue:
I – 4 (quatro) representantes governamentais dos seguintes órgãos setoriais:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;
1(um) representante Procuradoria Geral do Município;
1 (um) representante Secretaria Municipal da Saúde, sendo, obrigatoriamente, o titular da Vigilância Sanitária;
1 (um) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
II - ...
2 (dois) representantes da sociedade civil organizada, juridicamente constituída e em pleno e regular funcionamento eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
...".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 14 de novembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2E306E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
42	ANA PAULA MARTINS DA ROSA

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:79A846CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4165/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação do espetáculo CARAVANA DO PAPAI NOEL, para a abertura do Natal, com a empresa – CLÍNICA ALANA & CIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A87A8DD0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4166/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de confecção de camisetas infantis para a EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa – MARILEI SALETE ROOS BARBOZA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1DADAF16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4167/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de casinha infantil em madeira para a EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa – MEVEMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D70FE4FE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4180/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a mão de obra e compra de peças para manutenção dos caminhões IRZ 1H55, IZV 5H22 e IVM 5G97, com a empresa – MECÂNICA MAGNI

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F3B0A733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de Aparelho de ar condicionado de 18.000BTUs** para Câmara de Vereadores**,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 20/11/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:1A67399A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito de **CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FISICA A3 (e-PF A3) 3 Anos, armazenado em mídia criptográfica (cartão)** para Câmara de Vereadores**,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 20/11/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:8477DD16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito de **Aquisição de Toner para impressoras** da Câmara de Vereadores**,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 20/11/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:4B644ED9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2024

PROCESSO Nº: 9044/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria da Administração
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE / Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 02 de dezembro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a prestação de serviços de link de internet, serviço de suporte de sistema firewall e serviço de telefonia analógica e digital, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 13 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:916CC9D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4945-2024

Considerando a necessidade de realização na manutenção na estrutura da garagem dos ônibus escolares da Secretaria de Educação e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 21/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5974870E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
Processo nº: 4881/2024
Destinação:Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora:21de novembro de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnação protocolada por licitante, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024, que objetivaa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 14 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8968DECC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE RP 010/2024.

Processo n° 12121/2024– AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR POR MEIO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO FORMALIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE com amparo parecer jurídico 922/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 14 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:96C12F55

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 142/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 142/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de transporte dos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde para as cidades designadas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 18 de novembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 099/2024**, com a(s) empresa(s): **MAROTO VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº94.327.509/0001-97 e **TAYLOR MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.133/0001-02.

Taquara, 14 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:194C3BFF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2024

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 095/2024
PROCESSO N°: 7295/2024
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa 114/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Limpeza e Cozinheiro para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, em seu **item 1.1**, de acordo com a

solicitação da Secretaria interessada, feita através do Memorando n° 755/2024, anexo aos autos, INCLUINDO, a contar de 18 de novembro do corrente ano, *mais 02 (dois) postos de trabalho* na Zona Urbana, para prestação de serviços de COZINHEIRO, sendo um junto ao CEAP – Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa (junto à escola Lucas Sauer), e um junto à EMEI Professora Rosana Cardoso; Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1,** acrescendo **R$ 9.203,68** (nove *mil e duzentos e três reais e sessenta e oito centavos)* **ao valor mensal,** pelos serviços de Cozinheiro, passando o mesmo a ser de **R$ 193.277,28** (cento e noventa e três mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), bem como, em seu **item 2.1.2,** passando o **valor total mensal,** de todos os serviços contratados, para **R$ 450.029,13** *(quatrocentos e cinquenta mil e vinte e nove reais e treze centavos);*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E6965AF0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5177/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, 2 PALHETA PARABRISA, FILTRO DE ÓLEO a placa JAD2E43, KWID, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E688557E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5176/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, JOGO DE PALHETAS a placa IVZ 4417,UNO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:FDCAC1DF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5155/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE AR a placa JBZ8G51, SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E46A3689

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5148/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 Litro de óleo de motor, a placa IVZ 4417, UNO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a

identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:49E6D31B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5147/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTIVEL a placa JBI8A26, spin, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0439B044

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5146/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTIVEL, ADITIVO a placa JBK1B52, AMBULÂNCIA, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BA932B1C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5143/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 3,5 LITROS DE ÓLEO, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTIVEL a placa IYZ3E75, spin, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0D964F7C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5141/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, MOTOR LIMPADOR a placa IYX 4133 , CAMIONETE TRITON, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4E2E10AA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5156/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,ARRANQUE a placa JBX1C97, spin, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
SETOR DE TRANSPORTE

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AA9672B2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5152/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTIVEL a placa IXH 0366, spin, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:19026855

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5153/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTIVEL a placa JBZ8G51, spin, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:8E1F150E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5149/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,, 5 LITROS DE ÓLEO a placa IVZ 4417, UNO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:24955801

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5151/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTIVEL a placa JBY8H11, spin, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes

documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:38A319E0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5151/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTIVEL a placa JBY8H11, spin, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:824474EC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5150/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,RELÉ AUXILIAR a placa JBK1B53, Ambulância, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:F6AFCC17

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5183/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,5 Litros óleo de motor, FILTRO CABINE, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR MOTOR, a placa JBX1C97, SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:2DB803AC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5182/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,3,7 Litros óleo de motor, FILTRO DE ÓLEO , FILTRO DE AR, FILTRO Combustível placa , ONIX JBC2H95 , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:91108471

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5186/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,MOTOR DE ARRANQUE a placa JBY8H11 , SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:2C07485F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5185/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,MOTOR DE ARRANQUE a placa JBI8A26 , SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4CDF003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 5026/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para confecção da arte para a capa das agendas 2025 para os professores da Rede Municipal, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 21/11/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:D04DB30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 179/2024 por Dispensa de Licitação 103/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 179/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 103/2024 para a contratação da empresa NATALINO JOHANN E CIA LTDA , CNPJ nº 07.900.253/0001-60, para prestação de serviços de zeladoria/vigilância/segurança para serem prestados durante o evento do Natal da Feliz Cidade, no valor total de R$ 6.780,00(seis mil e setecentos e oitenta reais) .

Tenente Portela, 14 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:E84C0F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 178/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no dia 03 de dezembro 2024, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 41/2024
Processo Licitatório Nº 178/2024

Data da Sessão: 03/12/2024
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 18/12/2024, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 03/12/2024, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para uso na sede administrativa e em todas as Secretarias do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 14 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:00DD91F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: ISADORA RODRIGUES DE MATOS – ME
CNPJ/CPF: 48.318.515/0001-60
Objeto: Show Musical da Isadora Rodrigues de Matos para apresentação na 11º festa nacional do abacaxi do município de Terra de Areia/RS que acontecerá no 08 de dezembro de 2024, as 20:00h com duração de 1h30min, pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 08 de dezembro de 2024 e com data fim no dia 08 de janeiro de 2025.
Data de Emissão: 12 de novembro de 2024.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E0A75233

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Isadora Rodrigues De Matos.
CNPJ/CPF: 48.318.515/0001-60.
Objeto: Contratação de show Isadora Matos e banda para a 11ª Festa Nacional do Abacaxi do município de Terra De Areia/RS, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2024, às 20:00h, com duração de 1h30min, pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto E Lazer.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F920B2A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº268/2024 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	MÉDICO VETERINÁRIO	20h	R$ 3.903,26

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, conforme Anexo I, na Rua Tancredo Neves, nº 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min,por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 21/11/2024 e encerrando no dia 22/11/2024.Não serão aceitas inscrições fora de prazo.Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissional para atuarna Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 266/2024,de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:90C71985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde e demais unidades de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 75: quantidade: 36.000 unidades, valor unitário: R$ 0,99, passa para o fornecedor **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:304A7FBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde e demais unidades de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 65: quantidade: 630 pacotes, valor unitário: R$ 74,90, passa para o fornecedor **M K PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:160CCD92

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde e demais unidades de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. * Cancelar o item/lote: 65 (compressa campo operatório).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B1FF2DB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde e demais unidades de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA**. * Cancelar o item/lote: 75 (equipo macro).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:275811E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 (aquisição de cadeiras tipo escritório e fixas para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), demais Unidades de Saúde, Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 305,00, – Lote 04, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 305,00, – Lote 05, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 122,00, – Lote 06, Quantidade: 380 un, valor unitário: R$ 439,00, – Lote 07, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 439,00, – Lote 12, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 515,00, – Lote 15, Quantidade: 630 un, valor unitário: R$ 169,00, – Lote 16, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 169,00; *** SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**: – Lote 08, Quantidade: 415 un, valor unitário: R$ 70,00, – Lote 09, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 255,00, – Lote 11, Quantidade: 385 un, valor unitário: R$ 290,00, – Lote 13, Quantidade: 435 un, valor unitário: R$ 390,00, – Lote 14, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 390,00; *** UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 395 un, valor unitário: R$ 830,00, – Lote 02, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 830,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CDDF68EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.348.127/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias públicas LED neste Município. Lote 01: Quantidade: 500 unidades; Valor unitário: R$ 547,00, Lote 02: Quantidade: 500 unidades; Valor unitário: R$ 14,48, Lote 03: Quantidade: 1.000 unidades; Valor unitário: R$ 8,40, **Valor global do lote: R$ 289.140,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e quarenta reais).** O prazo do Contrato será de 30 (trinta) diasA vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9CC9FFD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à revitalização da praça localizada na Avenida Curitiba, esquina com a Avenida Minas Gerais (RS 786) "Centrinho de Nova Tramandaí" no Bairro Nova Tramandaí, neste Município. **Valor Total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo: Valor total de material: R$ 109.200,00 e Valor total de mão de obra: R$ 46.800,00.** O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura eletrônica da contratada, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. **a)** O prazo acima proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo Departamento de Engenharia e pela(s) Secretaria(s) requisitante(s). **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 139/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6730AB0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de 05 (cinco) módulos de 48 unidades de gavetas mortuárias, totalizando 240 unidades no Cemitério Municipal, neste município. **Valor Total: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo: Valor total de material: R$ 385.770,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais) e Valor total de mão de obra: R$ 164.230,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura eletrônica da contratada, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 114/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0EE1BB96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUMERTZ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma com acréscimo da área de 26,20m² da Unidade de Saúde Tiroleza, sito a Rua Saldanha da Gama, 1130, Bairro Tiroleza, neste Município. **Valor Total: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sendo: Valor total de material: R$ 86.580,00 e Valor total de mão de obra: R$ 24.420,00.** A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da emissão da carta/ordem de serviço, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista em lei. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1909E211

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N°066/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N°066/2023. Contratada: **GILMAR ANGELICO MARQUES.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar em 25% do valor de R$74.875,00, equivalente a R$18.718,75, inclusão da dotação orçamentária: 12 – 12.0108.122.129.2047 – 3339030000000 - 6915. A servidora Iracita Inês Rech será a responsável pelo gerenciamento/fiscal do contrato. **PREGÃO ELETRÔNICO N°066/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A7714FAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024. Contratada: **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quinta do contrato original, no tocante ao preço e prazo, para renovar o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias e acrescentar serviços no valor de R$227.769,83 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Solicitação contida no Memo. Nº 487/2024, Secretaria Municipal de Obras. **TOMADA DE PREÇO N°130/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6B6EA07A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021. Contratada: **HUMBERTO VIEIRA DE SOUZA FILHO, INÊS CLEZAR MATTOS, JORGE CLEZAR MATTOS, FERNANDA MATOS DE SOUZA, IRANI CLEZAR MATTOS E JOANES CLEZAR MATTOS.** Fica alterada a Cláusula Quarta no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memo. Nº 085/2024, do Secretaria Municipal de Educação. **Dispensa de Licitação n° 093/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6E73D9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 28 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 28 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 15 de novembro de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,44
Diesel Comum	R$ 6,60
Diesel S-10	R$ 6,91

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 14 de novembro de 2024.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5E32E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 610/2024, de 27 de junho de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023, a partir do dia 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:A2758CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.307/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 127.374,73 (cento e vinte sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 127.374,73 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
28.843.0010.2004 – Amortização de Empréstimos …… R$ 23.000,00 3.4.6.90.71.00.000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (41) … R$ 23.000,00 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 50.000,00 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (75) ……. R$ 50.000,00 06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……. R$ 24.000,00 3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (339) ……... R$ 24.000,00 02 – Convênios
10.301.0107.2040 – Incremento PAP - Portaria 3522 ……..…….... R$ 3.452,82 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (157) ..……. R$ 3.452,82 10.301.0107.2057 – Incremento PAP - Portaria 3625 …… R$ 5.753,27 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (286) ……..… R$ 5.753,27
10.301.0107.2058 – Incremento PAP - Portaria 3594 …… R$ 4.168,64 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (287) ...…… R$ 4.168,64
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'água ……..….. R$ 17.000,00 3.4.4.90.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis (408) …… R$ 17.000,00
TOTAL …… R$ 127.374,73

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 77.374,73 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) e a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental ……. R$ 50.000,00 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71) …… R$ 50.000,00
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:55F9E59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 095/2024

Publica e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Ginecologista 24 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Ginecologista 24 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 085, de 28 de outubro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 12 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE Médico Pediatra 24 h Médico Ginecologista/Obstetra 24 h EDITAL 085/2024

- Médico Pediatra 24 h

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1º (Item 5 do Edital)	Valéria Povoa Gomes da Hora	30
2º	Carlos Alberto Huff	30
3º	José Carlos Satoshi Makino	25

- Médico Ginecologista/Obstetra 24 h

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1º (Item 5 do Edital)	Miriam Suseth Parode	30
2º	Marcia Schneider	30
-	Jefferson Tôrres Nunes – Desclassificado por desistência	Desclassificado

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:86BA8A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **055/2024**; Objeto: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de chimarrodrómo (com carregador de celular ,com aquecedor de agua, refrigerador de agua com capacidade de 30 litros, purificador de agua , totem em aço inox 430 envelopado, a energia solar) para colocar na praça municipal. Data de realização: em 14/11/2024 às 08h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil novecentos reais) Fornecedor: **FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA**, **CNPJ Nº:** CNPJ 94.418.175/0001-67**.**

Trindade do Sul/RS, 14 de novembro de 2024.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:CC72F003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2024

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGEM, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR.
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi **ANULADO**. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDCE9802

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 333/2023
Pregão Presencial nº 118/2023
Ata de Registro de Preços n° 117/2023
Contrato n° 153/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de **1300 horas** de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para o Barreto **(ITEM 2),** conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor no montante de **R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)** ao contrato supracitado, em decorrência da necessidade do aumento de 325 horas no quantitativo inicialmente contratado, conforme justificativa e solicitação juntadas ao Processo Administrativo 1Doc n° 8.503/2024 (em anexo), observado o percentual máximo para acréscimos disposto no §1°, inciso II do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F7519643

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 117/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 30/2024
Contrato n° 205/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 26.429,31 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)** no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para o valor de R$ 179.570,69 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato através dos documentos anexos ao Processo Administrativo 1Doc n° 8.158/2024, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6F0BE776

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 117/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 30/2024
Contrato n° 205/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 10.292,46 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)** no valor atualizado do contrato no termo aditivo n° 02, passando o valor do

contrato de **R$ 179.570,69 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R$ 189.863,15 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato no Processo Administrativo n° 8.157/2024 anexo ao Processo Administrativo 1Doc n° 8.623/2024, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF4BA15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 101/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 25/2024
Contrato n° 105/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 105/2024, a contar de 16 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 10 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Despacho n° 7- 9.321/2024 emitido no Memorando n° 9.321/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7866A0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 28/2024 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL (PROGRAMA ESTADUAL) REFERÊNCIA 2024/2

EDITAL 28/2024
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL (PROGRAMA ESTADUAL) Referência 2024/2

O Município de Tupanciretã, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em consonância com Edital Nº 003/2024, de 08 de novembro de 2024, da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, torna público o local, o prazo, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao segundo semestre de 2024.

1. Do objeto
O presente Edital tem como objeto divulgar o local, o período, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao segundo semestre de 2024.

2. Do Local
2.1 Local de Cadastramento: Site da Prefeitura de Tupanciretã https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

3. Do prazo
3.1 O prazo para apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital é de **21/11/2024 a 02/12/2024.**

4. Dos requisitos
4.1 Os requisitos para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil são a comprovação por parte dos estudantes de que possuem renda per capita de até 1,5 sm (um salário mínimo e meio), que residam em Tupanciretã / RS mas estudem em outro Município e que comprovem frequência nas instituições de ensino.

5. Da Documentação
5.1. Documentação exigida para cadastro:
a) comprovação de renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, mediante a apresentação de documentos do(a) estudante e do grupo familiar;
b) registro de matrícula de instituição regular de ensino localizada em Município diverso do Município de residência do beneficiário;
c) comprovação dos dias de aula dos(as) estudantes beneficiados;
d) comprovante de frequência do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados(as) no segundo semestre;
e) cópia de documento oficial de identificação do(a) estudante (RG, CNH ou CTPS);
f) comprovante de residência do(a) beneficiário(a);
g) carteira de Identificação Estudantil. OBS: os estudantes podem solicitar a emissão da carteira de estudante através do site https://www.aergs.com.br/. Quando o estudante fizer sua solicitação, em no máximo dois dias recebe no e-mail cadastrado um link para acessar sua Carteira Digital. O comprovante de solicitação pode ser utilizado para cadastro no Programa Passe Livre.
h) formulário cadastral do Passe Livre (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo estudante ou seu representante legal.

6. Das Disposições Finais
6.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6.2 Não é possível o cadastro do estudante se faltar um dos documentos exigidos no item 5.

Gabinete do Prefeito do Município de Tupanciretã/RS, em 14 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EE97A751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31198/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO RITTER, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1505-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do

dia 13 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 28 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:30C3E5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31200/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX, Engenheiro, matrícula nº 1626-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:03B587FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31202/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCOS ROBERTO CAMILLO DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1562-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:010A0A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31201/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta)dias de férias a(o) servidor(a) OSMAR PEREIRA CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 396-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:84A183CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fabiane Winter – Daspo Móveis e Troféus
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das modalidades esportivas do Campeonato Citadino do Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 6.729,00 (seis mil setecentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: até o término das modalidades esportivas do Campeonato Citadino do Município de Tupanciretã/RS, com cronograma previsto para 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1377/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9982C0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André Luiz dos Santos Mello
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com uma área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizada na Rua Major Antônio José da Silveira, nº 125, centro, destinado para as instalações do Setor do ICMS, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 3.750,90 (três mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) mensais
VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 17/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 13 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E7469A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 8.093/2024 – 1DOC REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
PROCESSO LC: 1784/2024 CONTRATO Nº 184/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024,** em favor do **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MELLO,** para locação de uma sala comercial, com uma área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizada na Rua Major Antônio José da Silveira, nº 125, centro,

destinado para as instalações do Setor do ICMS, no Município de Tupanciretã/RS, no valor de R$ 3.750,90 (três mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 16 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025, com base no artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE666CB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de dezembro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - **Licitação com Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8F6F2248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 195/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Associação Beneficente Despertar Em Cristo – ABDEC

Objeto: O objeto do presente contrato é o cumprimento de ordem de internação de Patrick Fernandes Boesing no residencial terapêutico Associação Beneficente Despertar Em Cristo - ABDEC, nos termos da decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, sob o nº 5000015-95.2020.8.21.0138/RS, conforme decisão judicial.

Valor Total: Para a execução dos serviços deste contrato, o Contratante, a título de participação no custeio da instituição, pagará mensalmente ao Contratado a importância de R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais) por mês, totalizando, em 12 (doze) meses, R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

Vigência: §1º O Presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 13.11.2025. §2º Poderá ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração.

Tuparendi (RS), 14 de novembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:900A0278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 196/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Pietra dos Santos Hartmann & Cia Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é o cumprimento de ordem de internação de A. D. S. no residencial terapêutico Pietra dos Santos Hartmann & Cia Ltda, nos termos da decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, sob o nº 5004974-12.2024.8.21.0028/RS, conforme decisão judicial.

Valor Total: Para a execução dos serviços deste contrato, o Contratante pagará mensalmente ao Contratado a importância de R$3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais) por mês, totalizando, em 12 (doze) meses, R$42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

Vigência: §1º O Presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 13.11.2025. §2º Poderá ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração.

Tuparendi (RS), 14 de novembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:363AA175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.967, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.967, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência – SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições (Acesso 279) R$ 51.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (Acesso 419) R$ 20.000,00
Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (Acesso 502) R$ 12.000,00
Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (Acesso 503) R$ 12.000,00
Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 2,139 – Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 169) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 145.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:16BFE379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é o registro de preços de tintas, solventes e materiais para sinalização de trânsito. A abertura das propostas será no dia 05/12/2024, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8B10330C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 72/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar para atendimento de urgência. Credor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. ME. Valor: R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/11/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:63A4D295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 134846

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PESADOS PARA A SECRETARIA.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 134846/2024.**

CREDOR: SOLUTEX SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ALAMEDA AGUA MARINHA – XANGRI-LÁ
71928 37.771.025/0001-07

VALOR: 12.250,00

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F7DB9363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de dezembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE VÍDEO LARINGOSCÓPIO COM CÂMERA PARA INTUBAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **173/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:082D91D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 04 de dezembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FRAGMENTADORA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **172/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:5E6E2CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 135608

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NA "Mostra Nacional de Robótica em Goiania-GO do dia 14/11 a 16/11",.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 135608/2024.**

CREDOR: TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA. (JAMBOO VIAGENS..
ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSÓRIO, 304 - SALA 1 - TRAMANDAÍ
35734 06.081.411/0001-35

VALOR: 18.854,87

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E69314C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 137712

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO CANTOR "FERNANDINHO" PARA APRESENTAÇÃO NA DATA DE 21/12/2024.", com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 137712/2024.**

CREDOR: FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA
ENDEREÇO: AYRTON SENNA – RIO DE JANEIRO
73163 39.702.550/0001-98

VALOR: 200.000,00

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6709D0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 140473

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW "RAINERI SPOHR PARA O EVENTO CAVALO CRIOULO.", com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 140473/2024.**

CREDOR: 57.371.884 RAINERI SPOHR
ENDEREÇO: PORTO ALEGRE
73197 57.371.884/0001-08

VALOR: 4.000,00

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:234F8D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 536

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 150/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
4891	Cátia Gisséia Vargas Antunes	Senador Darcy Ribeiro	20h	Tarde	26/02/24	25/10/24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:16BC4360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 537

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionado.

Mat.	Professor	Escola	C.H	urno	Início	Término
52	Edela Neumann Peter	Professora Delfina Bordalo de Pinho	08 h	Manhã	18/09/24	04/11/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0590AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 538

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 473/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
5290	Vithória de Oliveira Braga	Professor Elmar da Silva Costa	04h	Tarde	18/09/24	03/10/24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:CCB9698A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para a frota, carros, ambulâncias do SAMU e demais ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Resultando os Itens DESERTOS:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	SEGURO VEICULAR ANUAL MONTANA PLACA IZM3E83	ANO	1	R$ 5.734,81 DESERTO
02	SEGURO VEICULAR ANUAL MONTANA PLACA IZM3E99	ANO	1	R$ 7.044,27 DESERTO
03	SEGURO VEICULAR ANUAL RENAULT MASTER RONTAN PLACA IRM5323	ANO	1	R$ 11.841,97 DESERTO
04	SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT DOBLÔ ELX PLACA IRL2397	ANO	1	R$ 10.372,74 DESERTO
05	SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT DUCATO MC RONTAN PLACA IUS7296	ANO	1	R$ 13.001,33 DESERTO
06	SEGURO VEICULAR ANUAL MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA IYJ5785	ANO	1	R$ 5.353,24 DESERTO
07	SEGURO VEICULAR ANUAL IVECO DAILY 45S17 PLACA IZD6H32	ANO	1	R$ 5.353,24 DESERTO

08	SEGURO VEICULAR ANUAL MERCEDES BENZ SPLINTER PLACA IZZ5J14	ANO	1	R$ 4.212,68 DESERTO
09	SEGURO VEICULAR ANUAL MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA JBZ1B53	ANO	1	R$ 5.674,68 DESERTO
10	SEGURO VEICULAR ANUAL I/M BENZ AMBULÂNCIA, PLACA: JBW7G28	ANO	1	R$ 5.674,68 DESERTO
11	SEGURO VEICULAR ANUAL VW/ GOL MPI PLACA JBR5E22	ANO	1	R$ 10.193,57 DESERTO
12	SEGURO VEICULAR ANUAL VW / GOL MPI PLACA JBR5E17	ANO	1	R$ 10.483,70 DESERTO
13	SEGURO VEICULAR ANUAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER OXIGÊNIO PLACA SHK6C96	ANO	1	R$ 14.088,89 DESERTO
14	SEGURO VEICULAR ANUAL I/M BENZ SPRINT VIATUREM MICRO-ÔNIBUS PLACA JBU2I61	ANO	1	R$ 12.419,80 DESERTO
15	SEGURO VEICULAR ANUAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21 PLACA JAQ5H75	ANO	1	R$ 12.464,19 DESERTO
16	SEGURO VEICULAR ANUAL PARA RENAULT MASTER-PLACA JCW5E48	ANO	1	R$ 15.664,13 DESERTO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência DESERTA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 14 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de novembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:799B0AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Calendário de Contratações 2025 no Poder Executivo de Alvorada RS

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, 12, Lei Federal 14133/2021, resolve:

Art. 1º. Nos termos da Instrução Normativa 003/2021 e Decreto Municipal 182/2022 divulgar o **Calendário de Contratações 2025.**

Art. 2º. O calendário de contratações tem por objetivo:

I - Racionalizar as contratações, por meio de licitações centralizadas e compartilhadas entre as secretarias, afim de obter economia de escala;
II - Padronização de produtos e serviços e,
III - Redução de custos processuais;

CAPÍTULO I – INTENÇÕES NO PCA
Art. 3º Ficam incluídas no PCA - Plano de Contratações Anual – 2025:

I - Intenções de licitações não processadas no exercício 2024 e,
II - Intenções de licitações para objetos com instrumentos contratais sem possibilidade de prorrogação de vigência;
III – Intenções para demais contratações (inexigibilidade);

CAPITULO II – GERENCIAMENTO DO PCA
Art. 4º - Os Secretários municipais devem designar servidores responsáveis por registrar junto ao PCA as adesões, confeccionar as Requisições e encaminhar ao Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos nos prazos fixados no calendário de licitações 2025;
Art. 5º - Caberá as Secretarias gerenciadoras e participantes o acompanhamento das contratações por meio do sistema, respeitando os prazos fixados;

Art. 6º - Caberá ao DGCLC - Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos - DGCLC o acompanhamento, processamento e gerenciamento do PCA, nos prazos fixados;

CAPITULO III – INCLUSÃO DE NOVAS INTENÇÕES
Art. 7º - Caberá as Secretarias gerenciadoras solicitar ao DGCLC a inclusão de novas intenções no PCA 2025, sempre que as licitações restarem fracassadas ou desertas;
Art. 8º – Deverão ser solicitadas novas intenções, sempre que não houver acordo entre as partes para renovação da vigência dos instrumentos - atas de registro de preços e contratos;
Art. 9º - Deverá ser observado o prazo mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias do vencimento das atas e contratos, visando o processamento das licitações e contratações;

CAPITULO IV – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES e TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 10 Nos termos dos Decretos 182/2022 e 142/2023 caberá as Secretarias gerenciadoras a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, consolidando as requisições de intenções das participantes e suas quantidades, em conformidade com o Calendário de Licitações 2025.

CAPITULO V - RESPONSABILIDADE

Art. 11 - As Secretarias que não cumprirem os prazos fixados, não farão parte do PCA 2024 e serão notificadas a se manifestar, visando apuração de responsabilidade, em observância ao artigo 167, Lei Municipal Nº 3.670, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
Art. 12 – Fazem partes desta Instrução Normativa os anexos:

I – Prazos para inclusão de itens, adesões e emissão de requisição de intenções;
II – Calendário de Intenções de Contratações 2025

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Registre-se e publique-se

VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES
Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I – PRAZOS

PRAZOS / DATAS		
MÊS	**INCLUSÃO ITENS**	**ADESÃO/REQUISIÇÃO**
FEV	02/01/2025 A 07/02/2025	10/02/2025 A 21/02/2025
MAR	02/01/2025 A 07/03/2025	10/03/2025 A 21/03/2025
ABR	02/01/2025 A 04/04/2025	07/04/2025 A 17/04/2025
MAI	02/01/2025 A 02/05/2025	05/05/2025 A 16/05/2025
JUN	02/01/2025 A 06/06/2025	09/06/2025 A 20/06/2025
JUL	02/01/2025 A 04/07/2025	07/07/2025 A 18/07/2025
AGO	02/01/2025 A 08/08/2025	11/08/2025 A 22/08/2025
SET	02/01/2025 A 08/09/2025	11/09/2025 A 22/09/2025
OUT	02/01/2025 A 06/10/2025	09/10/2025 A 20/10/2025

ANEXO II – CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES 2025

Nº	*TIPO*	*NATUREZA*	*SECRETARIA GERENCIADORA*	*PERÍODO*
1	*S*	CERTIFICADOS DIGITAIS	SMA-DGI	fev/25
2	*S*	CRACHÁS	SMA-DGA	fev/25
3	M	RELÓGIO PONTO	SMA-DGA	fev/25
4	S	ETIQUETAS PATRIMONIAIS	SMA-DGA	fev/25
5	S	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	SMOI	fev/25
6	S	PAVIMENTAÇÃO BLOCO DE CONCRETO	SMOI	fev/25
7	S	SEMÁFAROS (FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO)	SMSMU	fev/25
8	S	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - AGRICULTURA FAMILIAR	SMED/NUTRIÇÃO	fev/25
9	S	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - AGRICULTURA FAMILIAR	SMED/NUTRIÇÃO	fev/25
10	S	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	SMED	fev/25
11	S	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA	SMOI	fev/25
12	S	SERVIÇOS DE COZINHEIRO E AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SMTASC	fev/25
13	S	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES	SMED	fev/25
14	M	MEIO FIO	SMOI	fev/25
15	S	MANUTENÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS	SMA-DGI	fev/25
16	M	GASES MEDICINAIS	SMS	fev/25
17	M	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	SMPFO	fev/25
18	S	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLOTILDE NASCIMENTO	SMED/PLANEJ	mar/25
19	S	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO ANTONIO PEREIRA DE GODOY	SMED/PLANEJ	mar/25
20	M	EQUIPAMENTOS PARA ANTROPOMETRIA	SMED/NUTRIÇÃO	mar/25
21	M	CIMENTO	SMOI	mar/25
22	M	COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS	SMOI	mar/25
23	M	FERROS E TUBOS GALVONIZADOS	SMOI	mar/25
24	S	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO	SMOI	mar/25
25	S	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CAMINHÃO TRUCK	SMOI	mar/25
26	S	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MOTONIVELADORA	SMOI	mar/25
27	S	LOCAÇÃO DEMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - RETROESCAVADEIRA	SMOI	mar/25
28	S	MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	SMOI	mar/25
29	S	MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	SMOI	mar/25
30	M	MASSA ASFÁLTICA	SMOI	mar/25
31	M	MATERIAL GERAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	SMS	mar/25
32	S	FECHADURAS	SMED	mar/25
33	M	FERRAMENTAS	SMOI	mar/25
34	M	KIT ESCOLAR	SMED	mar/25
35	M	MASSA ASFÁLTICA - SACO	SMOI	abr/25
36	M	EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTOS	SMGG	abr/25
37	M	PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	SMOI	abr/25
38	M	PEDRA GRESS MÉDIA	SMOI	abr/25
39	M	TAMPAS, TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO	SMOI	abr/25
40	M	BLOCOS DE CONCRETO	SMOI	abr/25
41	S	MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO (CAMINHÃO HIDROJATO)	SMOI	abr/25
42	M	ABRIGOS DE ONIBUS	SMSMU	abr/25
43	M	GENEROS ALIMENTICIOS	SMTASC	abr/25
44	M	GAS P13 e P45	SMTASC	abr/25
45	M	MATERIAIS DE HIGIENE	SMTASC	abr/25
46	M	MATERIAIS ASSISTENCIAIS	SMTASC	abr/25
47	M	UTENSILIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO	SMED/NUTRIÇÃO	abr/25
48	M	PAPEL A3, A4	SMA-DGCLC	abr/25
49	M	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES)	SMED/NUTRIÇÃO	abr/25
50	M	TÊNIS ESCOLAR	SMED	abr/25

51	**M**	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	SMS	abr/25
52	**S**	SERVIÇOS DE CARRO DE SOM	SMS	mai/25
53	**M**	EQUIPAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS	SMS	mai/25
54	**M**	INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	SMS	mai/25
55	**M**	MATERIAL DE ENFERMAGEM - LOTE 3	SMS	mai/25
56	**M**	MATERIAIS GRÁFICOS	SMS	mai/25
57	**M**	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LOTE 1	SMS	mai/25
58	**M**	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LOTE 2	SMS	mai/25
59	**M**	MATERIAL LABORATORIAL	SMS	mai/25
60	**M**	PLACA DE ACUIDADE	SMS	mai/25
61	**M**	SOROS	SMS	mai/25
62	**M**	MATERIAIS PROMOCIONAIS	FUNSEMA	mai/25
63	**S**	COFFEE BREAK (EVENTOS OFICIAIS)	FUNSEMA	mai/25
64	**M**	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS)	SMED/NUTRIÇÃO	mai/25
65	**M**	UNIFORMES ESCOLARES	SMED	mai/25
66	**S**	SERVIÇOS - EVENTO - SEMANA FARROUPILHA	SMCEJ	mai/25
67	**S**	SERVIÇOSDESERRALHERIA	SEMSU	jun/25
68	**M**	GRADIL DE CONCRETO	SEMSU	jun/25
69	**S**	SERVIÇOS TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE	SEMSU	jun/25
70	**S**	REFORMA TELHADO GINÁSIO TRANCREDO NEVES	SMCEJ	jun/25
71	**S**	SERVIÇOS ARBITRAGEM - JERGS	SMED	jun/25
72	**S**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTO NATAL	SMCEJ	jun/25
73	**S**	SERVIÇOS DE RAIO X, INCLUINDO LOCAÇÃO DE APARELHOS E TREINAMENTO	SMED/PLANEJ	jun/25
74	**M**	AREIA	SMOI	jun/25
75	**S**	CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUIÇÕES PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS E MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	SMTASC	jun/25
76	**M**	CESTAS BÁSICAS	SMTASC	jun/25
77	**S**	EXTINTORES	SMA-DGA	jun/25
78	**M**	MATERIAL DE LIMPEZA	SMA-DGCLC	jun/25
79	**M**	EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	SMA-DGCLC	jun/25
80	**S**	CONTROLE DE QUALIDADE - GESTÃO EM SAÚDE	SMS	jun/25
81	**M**	GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTÍGRANJEIROS)	SMED/NUTRIÇÃO	jun/25
82	**S**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTO - SONORIZAÇÃO - PROCISSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	SMCEJ	jun/25
83	**M**	CARIMBOS	SMA-DGA	jul/25
84	**S**	CAPAS DE PROCESSO	SMA-DGCLC	jul/25
85	**M**	FITAS REAGENTES, SERINGAS E LANCETAS	SMS	jul/25
86	**M**	FRALDAS	SMS	jul/25
87	**M**	MATERIAL DE ENFERMAGEM - LOTE 4	SMS	jul/25
88	**M**	PRATELEIRAS E PORTAS PALLETS	SMS	jul/25
89	**S**	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEMSU	jul/25
90	**M**	ÁGUA MINERAL	SMED	jul/25
91	**S**	LIMPEZA CAIXA DÁ AGUA	SMED	jul/25
92	**S**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTO DESFILE CIVICO	SMED	jul/25
93	**M**	MATERIAL ARTESANATO	SMED	jul/25
94	**M**	MATERIAL PROMOCIONAL	SMED	jul/25
95	**S**	CONSTRUÇÃO EMEF TURNO INTEGRAL CEDRO	SMED/PLANEJ	jul/25
96	**M**	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	SMED/NUTRIÇÃO	jul/25
97	**M**	EPIS PARA GUARDA MUNICIPAIS	SMSMU	ago/25
98	**M**	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SMA-DGCLC	ago/25
99	**M**	EQUIPAMENTOS PARA ALMOXARIFADO	SMA-DGCLC	ago/25
100	**S**	MANUTENÇÃO ELEVADORES	SMS	ago/25
101	**M**	MATERIAL DE ENFERMAGEM - LOTE 5	SMS	ago/25
102	**M**	MATERIAIS HIDRAULICOS	SMS	ago/25
103	**M**	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO	SMS	ago/25
104	**M**	RAÇÃO ANIMAL	SMS	ago/25
105	**M**	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	SMCSRI	ago/25
106	**S**	DIAGNÓSTICOE PROJETO DEESTRUTURAMETÁLICATRANSBORDO	SEMSU	ago/25
107	**S**	PROJETOELÉTRICOPREDIAL	SEMSU	ago/25
108	**S**	PROJETOPLUVIAL	SEMSU	ago/25
109	**S**	AQUISIÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM LIXIVIADO	SEMSU	ago/25
110	**S**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTO FEIRA DO LIVRO	SMED	ago/25
111	**S**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTO – FESTIVAL CINEMAS	SMED	ago/25
112	**S**	MATERIAIS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	SMED	set/25
113	**S**	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADE	SMSMU	set/25
114	**M**	VEICULO - TIPO PICK-UP	SMTASC	set/25
115	**M**	MATERIAL DE PINTURA PREDIAL	SMS	set/25
116	**M**	MATERIAL DESCARTÁVEL	SMTASC	set/25
117	**M**	MANUTENÇÃO DE BLOCO CIRURGICO E AMBULATORIAL	SMS	set/25
118	**M**	PROTETOR SOLAR	SMS	set/25
119	**S**	MANUTENÇÃOQUEIMADORESDEGÁS(FLARE)	SEMSU	set/25
120	**S**	EXECUÇÃO PPCI - LOTE 2	SMED/PLANEJ	set/25
121	**S**	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVO PRÉDIO ESCOLA VILAGRAN CABRITA	SMED/PLANEJ	set/25
122	**S**	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA FREDERICO DIHL	SMED/PLANEJ	set/25
123	**S**	MANUTENÇÃO PREDIAL INTERNA E EXTERNA	SMTASC	set/25
124	**S**	REFORMADEESTRUTURAMETÁLICATRANSBORDO	SEMSU	set/25
125	**M**	PIEZÔMETROS	SEMSU	set/25
126	**S**	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS	SMED/PLANEJ	out/25
127	**M**	MATERIAIS DE INFORMATICA (MOUSE, TECLADO, PENDRIVE, WEBCAM E CAIXAS DE SOM)	SMA-DGI	out/25
128	**S**	ANÁLISELABORATORIALDEEFLUENTES	SEMSU	out/25
129	**S**	CONSTRUÇÃO ESCOLA EMEI JARDIM ALGARVE	SMED/PLANEJ	out/25
130	**S**	SERVIÇOS PSICOLOGIA (TESTES PORTE DE ARMAS)	SMSMU	out/25
131	**S**	CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	SMS	out/25
132	**M**	EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIO	SMED/NUTRIÇÃO	out/25
133	**S**	CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS	out/25
134	**S**	LEVANTAMENTOTOPOGRÁFICO	SEMSU	out/25
135	**M**	AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE BALANÇARODOVIÁRIA	SEMSU	out/25
136	**S**	EXECUÇÃO PPCI - LOTE 3	SMED/PLANEJ	out/25
137	**S**	MANUTENÇÃOBALANÇARODOVIÁRIA	SEMSU	out/25
138	**S**	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC, POLIESTIRENO OU ACRILICO	SEMSU	out/25

139	S	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ALUMINIO OU ZINCO	SEMSU	out/25

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:EAA297F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.851/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 158.900,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais), indica recursos e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 158.900,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (69)	R$ 2.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 11.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (82)	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (83)	R$ 4.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro APS	R$ 25.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (419)	R$ 25.000,00
2.067	Programa FES - PIAPS Incentivo Equipes APS	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (167)	R$ 10.000,00
2.071	Programa FNS - EACS Agentes de Saúde	R$ 10.300,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (318)	R$ 10.300,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.050	Manutenção da Secretaria da Agricultura	R$ 3.600,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (216)	R$ 1.600,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (217)	R$ 2.000,00
2.051	Programa de Apoio a Prod. Agropecuária	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (735)	R$ 50.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Ser. Urbanos**	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (694)	R$ 30.000,00
2.055	Manutenção da Iluminação Pública	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PJ (691)	R$ 12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 158.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicado recursos no valor de **R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)**, de excesso de arrecadação, o valor de **R$ 62.000,00(Sessenta e dois mil reais)** de superávit financeiro do exercício anterior e o valor de **R$ 61.900,00(Sessenta e um mil e novecentos reais),** oriundos de redução orçamentária conforme dotações descritas abaixo:

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 18.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R$ 18.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.071	Programa FNS - EACS Agentes de Saúde	R$ 10.300,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (319)	R$ 10.300,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.050	Manutenção da Secretaria da Agricultura	R$ 3.600,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (268)	R$ 200,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (286)	R$ 2.900,00
3.3.90.4000.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ (454)	R$ 500,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 30.000,00
3.3.90.34.00.000000	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. (816)	R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 14 de novembro de 2.024.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9472E3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/OUTUBRO, do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 13 de novembro de 2024, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".	
DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro - Outubro	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	32.446.440,00
Atualizada	47.172.359,90
Receita Realizada	39.692.243,31
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.636.081,92
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	32.446.440,00
Dotação Atualizada	53.591.719,02
Despesa Empenhada	44.250.931,97
Despesa Liquidada	28.704.008,58
Despesa Paga	27.460.796,77
Superávit Orçamentário	10.988.234,73
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	44.250.931,97
Despesa Executadas	
Liquidada	28.704.008,58
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	44.487.157,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento	43.957.157,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.572.421,53
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Primário – Acima da Linha	6.026.659,10	8.654.750,31	143,61
Resultado Nominal – Acima da LInha	1.644.869,69	11.579.792,44	703,99

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.892.770,56	400,00	1.892.370,56	0,00
Poder Executivo	1.863.494,81	400,00	1.863.094,81	0,00
Poder Legislativo	29.275,75	0,00	29.275,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.855.445,18	915.474,29	840.587,99	1.099.382,90
Poder Executivo	2.855.445,18	915.474,29	840.587,99	1.099.382,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.478.215,74	915.874,29	2.876.737,44	955.604,01

DESPESAS COM MDE	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicação Até o Bimestre
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	6.080.428,12	25,00	24,87
Minimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.	2.390.763,21	70,00	79,80
DESPESAS COM ASPS	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicação Até o Bimestre
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.540.196,42	15,00	15,04
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 09/01/2024 E HORA DA EMISSAO 14:00			

COTIPORÃ, 13 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. Do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:94B74186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Erechim. A Comissão de Seleção e Acompanhamento, após a fase de interposição de recursos, torna pública a **classificação final da etapa de análise de mérito** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROJETOS MULTI-CULTURAIS 1 (R$ 27.937,38)			
Temporal de Cinema Produção Audiovisual	Na Volta a Gente Compra – Curta-metragem	86,66	1º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Gabriela Melo de Almeida (coletivo Wetçamy: Transformando Cidade em Aldeia)	Wetçamy: Transformando cidade em Aldeia	86	2º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Maria Eduarda Lazzarotto Modler	Rio Grande nas telas: Produção de Curta-Metragem baseado no livro de contos "O Matador", de Luís Eduardo Modler	85,66	3º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Bruno César dos Santos	Cantos do Uruguai: Os rios são as veias do meu corpo – A Arte no Enfrentamento da Crise Climática em Erechim	85,33	4º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Alana Rigo Deon	O Que eu Vejo da Minha Cidade?	85,33	5º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Karina Rocha de Oliveira	Graffiti nas Veias da Quebrada: A resistência cultural levando arte para o coração da comunidade.	84,66	1º Classificado COTA PESSOA NEGRA
Nicole Maria Teixeira (coletivo Madame Satã)	Os gritos no silêncio	84	2º Classificado COTA PESSOA NEGRA
Vinícius da Silva Machado (coletivo Samba do Maale)	KIZUMBA DO MAALE – Roda de Samba	83,33	3º Classificado *COTA PESSOA NEGRA*
Arthur José dos Santos	1ª Mostra Dança Alto Uruguai	79,33	4º Classificado COTA PESSOA NEGRA
Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU	Cultura Acessível	76	1º Classificado COTA PCD
Maurício Pellegrino Smaniotto	III Festival Erechim Bandas e Fanfarras – Diversidade na Música	85	6º Classificado *AMPLA CONCORRÊNCIA-RENDIMENTO DE RECURSOS*
Indômita Produções Artísticas Ltda	O Último Luar	85	1º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Luiz Vitor Desordi Levandovski	Nessa Cidade, Naquele Tempo, Agora	84	2º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Suélen Feranti	Clube do Livro	84	3º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Daniel Almeida Szuchman	Raízes da Comunidade Israelita de Erechim	83,33	4º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Maria Paula Giacomini	Exposição (IM)PERFEIÇÃO	82,66	5º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Alysson Lauri Rosa Santos	Gritos no Silêncio – a história de uma maternidade surda	82,33	6º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Maria Emília Bottini	Deixa que eu conto	80,33	7º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Mônica Luísa Kieling	Cultura em Movimento	80	8º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Evandro Carlos de Oliveira	Luteria, a nobre arte de fabricar instrumentos	79,66	9º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Eduardo dos Santos	Criando Música	79,66	10º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Dueto Produções Culturais e Artísticas Ltda	Memórias de Nina: mobilizar vozes e subjetividades na rede pública estudal de ensino – segunda etapa	79	11º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Lucas Maleski	Palco Aberto: Vozes e Ritmos	78,33	12º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Sabrina de Oliveira Ramos Fonseca	Festival de Música Autoral – Velha Escola, Velhos Amigos	77,33	13º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Abysmo See Ltda	Desenhando Minha Cidade	77	14º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
André Fabricio Ribeiro	Artes Marciais Revolucionando Vidas	77	1º Suplente COTA PESSOA NEGRA
Fábio Pietzke & Cia Ltda	Primeiro Encontro de Gaiteiros de Erechim	76,66	15º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
MA Pedot Produção Musical Ltda	Conexões Culturais: Palestras sobre os Balseiros do Rio Uruguai e os Sete Povos das Missões	75,66	16º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Jorge Luis Cardoso da Silva	Concerto Didático nas Escolas	75,66	17º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
João Vicente de Lima Cervo	Vicente: Onda Viva	75,33	18º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Instituto Oportuniza – Educação e Desenvolvimento Ltda	Cultura: Ferramenta de Inclusão e Respeito à Diversidade	74,66	19º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Guilherme José Schons	Memórias do colonialismo: educação, história e literatura como direitos culturais em Erechim/RS	74,66	20º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Instituto CrêSer	Flashback	73,66	21º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Fernanda da Silva Schons	Educação Matemática e cidadania: valorizando culturas e (re)conhecendo identidades em Erechim/RS	72,66	22º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Anderson Fernandes de Oliveira	Pagode BatucadaBoa	64	23º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
PROJETOS MULTI-CULTURAIS 2 (R$ 13.968,68)			
Mateus Moreno Subtil dos Anjos de Souza	Cineclube Gelatina	83,33	1º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Associação Amigos da Alegria	Na Alegria da Representação à Magia da Finitude	83	2º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Daiane Rigo	Viver em Cena: Laboratório de Atuação Realista	83	3º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Michel Zanin Zonin	Luz e Piano: Teatro Musical em Cena	82,33	4º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Darlan Alisson Xavier	Graffiti com Traços de Inclusão	81	5º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Michele Zanin Zonin	Para além das fronteiras: construindo outras possibilidades culturais	81	6º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Felipe Gonçalves Estivil Bustos	Jogos Lúdicos	74,66	7º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Sérgio Luís Franklin Winter	Capuz Vermelho na órbita de Saturno	73,66	1º Classificado COTA PCD
Mariele Cecília Argenta	O artesanato como terapia	74	8º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA-RENDIMENTO DE RECURSOS
PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS (R$ 30.556,66)			
Brunida Eliete Goldberg	Vida em Palavras	87	1º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Ricieri Jose Pinto Benedetti	Resistência(s) das mulheres da Agricultura Familiar em Erechim – Produção do Documentário "Mulheres da Terra: Mãos que cultivam,	86,66	2º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA

	Raízes que sustentam"		
Bruna Todeschini	Hárte – Arte, reciclagem e comunidade	84,66	3º Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
Maurício Antunes de Oliveira	A Capoeira e o Bairro Operário	82	1º Classificado COTA PESSOA NEGRA
BRB Assessoria e Consultoria de Negócios Ltda	MENINOS E MENINAS DE OURO – Escola de dança artística sobre rodas	84	1º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Josiane Fátima Ozimboski	Festival Pluricultural – Culturas Populares	82,33	2º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Aline Grabovski Maleski	Dança e Cultura: Passos que contam História	81,33	3º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Paulo Roberto Xavier Fonseca Junior	Musicando a Educação	79,66	4º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Ilda Salete Ferri	Memórias, Saberes e Sabores	79,66	5º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Oldoni e Oldoni Ltda ME	História, Memória: Resgate	78,33	6º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Banda de Música Erechim	Banda Municipal – Música nas Praças	78	7º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Trierveiler Produção Musical Eventos e Gastronomia Cia Ltda	Erecanto – Práticas de Canto Coral Infantojuvenil	76,66	8º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Hilarion Cultura e Educação Ltda	Teatrando 60+: Música e Teatro para Idosos de Erechim	--	*Desclassificado conforme vedação "V" do item 4.1 do Edital*

Reiteram-se as informações da classificação preliminar:Foram recebidas 57 inscrições. Uma inscrição restou DESCLASSIFICADA**,** conforme vedação V do item 4.1 do Edital, o qual transcreve-se: *"4.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: V – tenham entrega de projetos ou prestação de contas em atraso, ou que estejam irregulares com o Termo de Execução Cultural/Contrato de algum edital de fomento cultural do município de Erechim***"**.Conforme item 6.7 do Edital, *"os Proponentes contemplados no Edital Municipal Cultura Viva, Chamada Pública 04/2024 não poderão ser contemplados neste Edital"*. Há uma inscrição que se enquadra nesta situação, da proponente "Associação Amigos da Alegria" que, em caso de habilitação no Edital Cultura Viva, será inabilitada neste chamamento. Quanto às COTAS previstas no item 5 do Edital, informa-se que, na categoria "Projetos Multiculturais 1", houveram: 1 inscrição na cota para PCD; 1 inscrição na cota para Pessoas Indígenas; 5 inscrições na cota para Pessoas Negras. Destas, a inscrição da cota para Pessoa Indígena obteve pontuação suficiente para entrar na ampla concorrência, passando assim, a vaga para a cota Pessoas Negras. Na categoria "Projetos Multiculturais 2", houveram: 1 inscrição na cota para PCD; 1 inscrição na cota para Pessoas Negras. Destas, a inscrição da cota Pessoas Negras obteve pontuação para entrar na ampla concorrência. Não houveram inscrições na cota para Pessoas Indígenas. Ambas as vagas não preenchidas passaram para a ampla concorrência. Na categoria "Projetos Multiculturais em Áreas Periféricas e Comunidades Rurais", não houve inscrição na cota para Pessoas Indígenas, passando para a cota Pessoas Negras; houveram 2 inscrições na cota para Pessoas Negras, sendo que uma obteve nota suficiente para entrar na ampla concorrência. Atribuiu-se PONTUAÇÃO EXTRA, conforme Anexo III do Edital. As pontuações listadas acima já estão dotadas de pontuação extra aos casos pertinentes. Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de DESEMPATE, utilizou os critérios previstos no Anexo III do Edital. Com relação aos **RECURSOS**, recebeu-se 6 (seis) interposições de recurso. Todos os recursos foram analisados por um novo parecerista, e todos restaram indeferidos. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. Quanto a esta decisão não cabem mais recursos. Até o presente momento, obteve-se R$ 49.783,33 referentes aos **RENDIMENTOS DO RECURSO** inicial depositado na conta bancária da Prefeitura de Erechim. Decide-se, com estes rendimentos, ampliar o número de contemplados, conforme classificação. Assim, esta Comissão de Seleção e Acompanhamento amplia o número de vagas ofertadas: 1 (uma) vaga para a categoria PROJETOS MULTI-CULTURAIS 1 (R$ 27.937,38)
1 (uma) vaga para a categoria PROJETOS MULTI-CULTURAIS 2 (R$ 13.968,68). Tal escolha de ampliação para as categorias mencionadas justifica-se pois, com o rendimento, não há saldo suficiente para contemplar duas categorias de valor maior. Dentre as categorias de valor maior, "Projetos Multi-culturais 1" e "Projetos Multiculturais em Áreas Periféricas", optou-se pelo suplente que obteve maior pontuação na análise de mérito do projeto. Assim, restam classificados para a fase de habilitação o proponente Maurício Pellegrino Smaniotto, da categoria PROJETOS MULTI-CULTURAIS 1 (R$ 27.937,38); e a proponente Mariele Cecília Argenta, da categoria PROJETOS MULTI-CULTURAIS 2 (R$ 13.968,68). Os proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à **ETAPA DE HABILITAÇÃO.** Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no *item 11* do Edital. Caso necessário, conforme *item 11.5 do Edital*, serão solicitados *"esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, inclusive no que se refere a ajustes no Plano de Trabalho*". Importante frisar que o proponente somente será habilitado após a entrega de todas as documentações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou não-cumprimento do prazo do Edital, o proponente será inabilitado, sendo chamado novo proponente conforme classificação. A documentação deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: pnab@erechim.rs.gov.br ou presencialmente na Divisão de Editais, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Nos casos onde serão necessárias complementações ou retificações, a Comissão de Seleção e Acompanhamento solicitará no endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. Tanto aos proponentes que interpuseram recursos, quanto aos classificados, em caso de não recebimento do e-mail com as informações referidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549.

Erechim, 13 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:B8794624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 161/2024 - MATERIAL ELETRECISTA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 161/2024
No sistema, dispensa nº 787/2024
Processo nº 855/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para uso do eletricista na instalação e manutenção de Ar condicionado, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MALA PARA FERRAMENTAS	R$ 239,00	R$ 239,00
02	01	ALICATE UNIVERSAL 8"	R$ 30,00	R$ 30,00
03	01	ALICATE CORTE DIAGONAL FORÇA	R$ 75,00	R$ 75,00
04	01	ALICATE MEIA CANA BICO 6	R$ 38,00	R$ 38,00
05	01	ALICATE DESENCAPADOR C/LAMINA DE CORTE	R$ 69,00	R$ 69,00
06	01	CHAVE PHILLIPS (G) 1/4X8	R$ 13,00	R$ 13,00
07	01	CHAVE PHILLIPS (D) 3/16X6	R$ 10,00	R$ 10,00
08	02	CHAVE AJUSTAVEL 10 NIQUELADA	R$ 69,00	R$ 138,00
09	01	ESTILETE 18MM ES 180	R$ 30,00	R$ 30,00
10	01	LAMINA ESTILETE 18MM	R$ 10,00	R$ 10,00
11	01	NIVEL DE ALUMINIO	R$ 29,00	R$ 29,00
12	01	CANETA DETECTOR DE TENSAO MINIPA	R$ 55,00	R$ 55,00
13	01	ALICATE AMPERIMETRO	R$ 225,00	R$ 225,00
14	01	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000	R$ 98,00	R$ 98,00
15	05	BROCA ENC SDS RAP 6X110MM	R$ 18,00	R$ 90,00
16	05	BROCA ENC SDS RAP 8X160MM	R$ 18,00	R$ 90,00
17	05	BROCA ENC SDS RAP 10X160MM	R$ 20,00	R$ 100,00
18	01	SERRA COPO BRASKOKI 65MM	R$ 198,00	R$ 198,00
19	01	HASTE BRASKOKI PARA SERRA COPO SDS PLUS 300M	R$ 85,00	R$ 85,00
20	01	FURADEIRA MARTELETE PERF/ROMP MPD832 3,2J 220V	R$ 690,00	R$ 690,00
21	01	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA BAT 20V	R$ 850,00	R$ 850,00
22	01	BOMBA DE VACUO 12 CFM DUPLO	R$ 1.797,99	R$ 1.797,99
23	01	FLANGEADOR EXCENTRICO RCT-808	R$ 398,99	R$ 398,99
24	01	MANIFOLD DIGITAL MS	R$ 819,00	R$ 819,00
25	01	JG MANGUEIRA ALTA PRESSAO 1/4	R$ 329,00	R$ 329,00
26	03	ADAPTADOR P/MANIFOLD R410	R$ 25,00	R$ 75,00
27	01	MANGUEIRA PRETA VACUO 3/8	R$65,00	R$65,00
28	01	PASSADOR DE FIO 30M	R$ 28,00	R$ 28,00
29	01	BOMBA DE LIMPEZA PRESSURIZDORA	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
30	01	BOLSA COLETORA LIMPEZA	R$ 150,00	R$ 150,00
31	01	ACTIVE HIGIENIZADOR	R$ 115,00	R$ 115,00
32	03	PROTELIM ECCO HIGIEN E BACTER	R$ 35,00	R$ 105,00
33	05	LUVA PEGASUS TAM G	R$ 20,00	R$ 100,00
34	25	CABO PP2X2,50MM 1,0KV FLEX	R$ 7,95	R$ 198,75
35	02	PLUGUE MACHO 90 WEG 3 PINOS	R$ 10,00	R$ 20,00
36	02	PLUGUE FEMEA 180 WEG 3 PINOS	R$ 10,00	R$ 20,00
37	01	JOGO DE CHAVES ALLEN	R$ 35,00	R$ 35,00
38	01	CHAVE PHILLIPS G 3 16X5	R$ 15,00	R$ 15,00
39	01	CHAVE FENDA (I) 3/16X6	R$ 10,00	R$ 10,00
Material:				**R$ 8.733,73**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 8.733,73**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **REFRIGERACAO LUZ LTDA**
CNPJ nº **06.082.365/0001-99**
R DUQUE DE CAXIAS, nº **2660**, **NONOAI**, CEP **97.060-210**, **SANTA MARIA - RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois se tem a necessidade de fornecimento de Ferramentas e Materiais Elétricos, para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diária neste setor.
2.2 – Dos preços

Empresa: **REFRIGERACAO LUZ LTDA**
CNPJ nº **06.082.365/0001-99**
Valor global R$ 8.733,73 – (oito mil setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Empresa: **J.A. FERRAMENTAS, MAQUINAS, TRANSPORTES, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**
CNPJ nº **08.262.006/0001-49**
Valor global material R$ 1.777,37 (hum mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos); - Desclassificado (não cotou todos os itens).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: Secretaria de Obras
Ação: 2005/1002
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2963 – *R$ 5.845,98 (Cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).*
Despesa Principal: 2948 – *R$ 2.887,75 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).*

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4 e fiscalizador Leandro Pires dos Santos, Eletricista, Matrícula 1475-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:817E07C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 168/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROC. ADMINISTRATIVO N° 1.343/2024

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL, MINISTRADO PELA DPM EDUCAÇÃO EM PORTO ALEGRE NOS DIAS 27 E 28/11, PARA AS CONSELHEIRAS TUTELARES LUCIANE GNOATTO SILVEIRA E SILVANA TAVARES SOARES.
Processo : **1257/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **168/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32531	Manutenção do conselho tutelar.	2711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO D	339039480000	1.258,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso de formação para Conselheiros Tutelares	SVÇ	2,0	629,00	1.258,00

Glorinha, 11 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E497DED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 170/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
783/2023

OBJETO: NECESSARIA COMPRA DE MEDICAMENTO PELA ATA DA GRANPAL
Processo : **1263/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **170/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA	81.706.251/0001-98	RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA		41- 3332-9188

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032020000	1.424,35

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	CPR	15.000,0	0,03	480,00
1	2	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco c/ 100ml	fr	50,0	2,20	110,00
1	3	Propranolol cloridrato 40mg comprimido	CPR	7.000,0	0,03	196,00
2	1	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga c/ 50g com aplicador	BNG	50,0	5,10	254,95
3	1	Sinvastatina 20mg comprimido	CPR	6.000,0	0,06	383,40

Glorinha, 13 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D8AA81A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 171/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
436/2023

OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTIVEL PARA FINALIZAR O SEGUNDO SEMESTE DE 2024
Processo : **1264/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **171/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
29147	Transporte escolar - PNATE - Ensino Fund	1553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFER	339030010000	6.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	6.000,00	6.000,00

Glorinha, 13 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0648CE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 172/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 498/2024

OBJETO: NECESSARIA COMPRA DE METERIAIS AMBULATORIAL E INSUMOS PELA ATA DA GRANPAL
Processo : **1266/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **172/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	22.862.531/0001-26	Rua Cônego Pollon		54 35232028
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA	47.067.987/0001-25	R MAURICIO CARDOSO	110	(55) 9922-0618

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
24719	Manutenção e expansão da atenção básica	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030360000	1.012,88

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Llençol descartável uso hospitalar, 100% fibra celulose natural, rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 m	rl	50,0	7,75	387,50
2	1	Indicador químico, classe V, uso: interno, tipo integrador, apresentação:em tira de papel, para esterilização a vapor	un	100,0	0,25	25,38
3	1	Fita hospitalar microporosa, com dorso em não tecido, adesivo acrilico, medindo no mínimo 50mm x 10m, hipoalergênico, transparente	rl	10,0	3,20	32,00
4	1	Otoscópio clinico, fibra ótica, portátil, alimentado por :pilhas, lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis, zoom óptico: aumento em cerca de 3,5 vezes , cabo metal cromado e plástico	un	2,0	284,00	568,00

Glorinha, 14 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EA59F061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5ºBIM.2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.661.076,03	51.068.888,84	7.442.765,96	14,57	33.982.409,84	66,54	17.086.479,00
RECEITAS CORRENTES	36.924.035,03	38.012.498,64	7.434.194,58	19,56	33.156.266,22	87,22	4.856.232,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.206.710,00	2.206.710,00	308.911,74	14,00	1.620.584,79	73,44	586.125,21
Impostos	2.161.930,00	2.161.930,00	306.015,16	14,15	1.570.795,52	72,66	591.134,48
Taxas	44.780,00	44.780,00	2.896,58	6,47	49.789,27	111,19	(5.009,27)
CONTRIBUIÇÕES	1.218.160,00	1.218.160,00	195.515,14	16,05	957.002,59	78,56	261.157,41
Contribuições Sociais	1.218.160,00	1.218.160,00	195.515,14	16,05	957.002,59	78,56	261.157,41
RECEITA PATRIMONIAL	2.419.700,00	2.434.696,00	687.189,65	28,22	3.624.934,89	148,89	(1.190.238,89)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.600,00	8.600,00	1.680,00	19,53	13.230,00	153,84	(4.630,00)
Valores Mobiliários	2.411.100,00	2.426.096,00	685.509,65	28,26	3.611.704,89	148,87	(1.185.608,89)
RECEITA DE SERVIÇOS	30.820,00	30.820,00	939,63	3,05	5.729,43	18,59	25.090,57
Outros Serviços	30.820,00	30.820,00	939,63	3,05	5.729,43	18,59	25.090,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.432.314,94	30.439.657,72	5.457.046,32	17,93	25.839.060,91	84,89	4.600.596,81
Transferências da União e de suas Entidades	17.033.277,08	17.535.808,79	2.884.619,94	16,45	14.078.214,35	80,28	3.457.594,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.199.037,86	10.701.920,84	2.110.423,54	19,72	9.571.740,92	89,44	1.130.179,92
Transferências de Instituições Privadas	-	1.928,09	-	-	1.928,09	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	461.301,00	20,97	2.186.475,71	99,39	13.524,29
Outras Transferências	-	-	701,84	-	701,84	-	(701,84)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.616.330,09	1.682.454,92	784.592,10	46,63	1.108.953,61	65,91	573.501,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.100,00	153.600,00	53.836,50	35,05	352.396,88	229,43	(198.796,88)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.090,00	14.090,00	3.041,56	21,59	14.007,55	99,41	82,45
Demais Receitas Correntes	1.513.140,09	1.514.764,92	727.714,04	48,04	742.549,18	49,02	772.215,74
RECEITAS DE CAPITAL	10.737.041,00	13.056.390,20	8.571,38	0,07	826.143,62	6,33	12.230.246,58
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.200,00	-	(4.200,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	4.200,00	-	(4.200,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	60.000,00	60.000,00	8.571,38	14,29	50.287,89	83,81	9.712,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.677.041,00	12.996.390,20	-	-	771.655,73	5,94	12.224.734,47
Transferências da União e de suas Entidades	10.677.041,00	11.992.283,96	-	-	467.549,49	3,90	11.524.734,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.000.000,00	-	-	300.000,00	30,00	700.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	4.106,24	-	-	4.106,24	100,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	300.070,45	15,11	1.990.147,11	100,18	(3.607,51)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.589.876,03	53.055.428,44	7.742.836,41	14,59	35.972.556,95	67,80	17.082.871,49
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.589.876,03	53.055.428,44	7.742.836,41	14,59	35.972.556,95	67,80	17.082.871,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.589.876,03	53.055.428,44	7.742.836,41	14,59	35.972.556,95	67,80	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.007.337,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	10.007.337,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.808.866,03	58.568.008,67	5.547.474,49	39.459.043,22	19.116.965,45	6.467.522,24	31.862.794,51	26.713.214,16	31.377.476,51	-
DESPESAS CORRENTES	33.310.680,27	40.335.612,92	5.284.512,07	33.387.623,16	6.947.989,76	5.856.278,00	29.168.190,26	11.167.422,66	29.086.813,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.179.003,88	17.632.455,35	2.779.824,82	14.280.972,21	3.351.483,14	2.781.424,82	14.279.369,55	3.353.085,80	14.246.929,24	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.131.676,39	22.703.157,57	2.504.687,25	19.106.650,95	3.596.506,62	3.074.853,18	14.888.820,71	7.814.336,86	14.839.883,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.194.040,40	17.936.250,39	262.962,42	6.071.420,06	11.864.830,33	611.244,24	2.694.604,25	15.241.646,14	2.290.663,29	-
INVESTIMENTOS	11.189.785,40	17.931.995,39	262.962,42	6.071.420,06	11.860.575,33	611.244,24	2.694.604,25	15.237.391,14	2.290.663,29	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.145,36	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.441.429,04	301.953,21	1.989.702,37	451.726,67	301.953,21	1.989.702,37	451.726,67	1.841.736,16	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.631.616,03	61.017.437,71	5.849.427,70	41.448.745,59	19.568.692,12	6.769.475,45	33.852.496,88	27.164.940,83	33.219.212,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.631.616,03	61.017.437,71	5.849.427,70	41.448.745,59	19.568.692,12	6.769.475,45	33.852.496,88	27.164.940,83	33.219.212,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.120.060,07	-	2.753.344,28	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.631.616,03	61.017.437,71	5.849.427,70	41.448.745,59	-	6.769.475,45	35.972.556,95	27.164.940,83	35.972.556,95	-
RESERVA DO RPPS	2.958.260,00	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	300.070,45	15,11	1.990.147,11	100,18	(3.607,51)
RECEITAS CORRENTES	1.928.800,00	1.986.539,60	300.070,45	15,11	1.990.147,11	100,18	(3.607,51)
CONTRIBUIÇÕES	1.874.200,00	1.931.939,60	296.763,01	15,36	1.453.741,57	75,25	478.198,03

Contribuições Sociais	1.874.200,00	1.931.939,60	296.763,01	15,36	1.453.741,57	75,25	478.198,03	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	3.307,44	6,06	536.405,54	982,43	(481.805,54)	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	3.307,44	6,06	536.405,54	982,43	(481.805,54)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.441.429,04	301.953,21	1.989.702,37	451.726,67	301.953,21	1.989.702,37	451.726,67	1.841.736,16	-
DESPESAS CORRENTES	1.821.750,00	2.441.429,04	301.953,21	1.989.702,37	451.726,67	301.953,21	1.989.702,37	451.726,67	1.841.736,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.750,00	1.921.497,06	298.645,77	1.475.296,83	446.200,23	298.645,77	1.475.296,83	446.200,23	1.327.330,62	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	519.931,98	3.307,44	514.405,54	5.526,44	3.307,44	514.405,54	5.526,44	514.405,54	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:3C820035

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - 5ºBIM 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.808.866,03	58.576.008,67	5.547.474,49	39.459.043,22	95,20	19.116.965,45	6.467.522,24	31.862.794,51	94,12	26.713.214,16
Legislativa	1.503.301,93	1.503.301,93	166.382,03	911.747,63	2,20	591.554,30	183.206,41	855.727,21	2,53	647.574,72
Ação Legislativa	1.446.301,93	1.446.301,93	151.152,03	891.672,63	2,15	554.629,30	167.976,41	835.652,21	2,47	610.649,72
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00	15.230,00	20.075,00	0,05	36.925,00	15.230,00	20.075,00	0,06	36.925,00
Judiciária	138.271,00	166.526,12	15.427,10	98.232,05	0,24	68.294,07	15.427,10	96.482,05	0,29	70.044,07
Administração Geral	123.849,00	152.104,12	15.427,10	97.642,05	0,24	54.462,07	15.427,10	95.892,05	0,28	56.212,07
Formação de Recursos Humanos	14.422,00	14.422,00	0,00	590,00	0,00	13.832,00	0,00	590,00	0,00	13.832,00
Administração	8.017.969,57	9.254.283,05	897.458,87	8.088.072,40	19,51	1.166.210,65	1.364.928,00	6.527.623,47	19,28	2.726.659,58
Planejamento e Orçamento	354.509,00	608.202,00	91.115,28	548.700,90	1,32	59.501,10	90.809,88	529.834,65	1,57	78.367,35
Administração Geral	5.617.788,07	6.558.188,39	474.621,35	5.818.965,52	14,04	739.222,87	920.955,76	4.402.793,83	13,01	2.155.394,56
Administração Financeira	986.832,00	965.905,81	161.332,62	873.005,02	2,11	92.900,79	167.498,30	838.880,72	2,48	127.025,09
Controle Interno	107.102,00	107.962,00	15.538,36	85.612,15	0,21	22.349,85	15.538,36	85.612,15	0,25	22.349,85
Tecnologia da Informação	344.662,00	359.377,00	43.379,39	295.456,41	0,71	63.920,59	50.007,56	257.862,58	0,76	101.514,42
Formação de Recursos Humanos	221.052,50	263.778,50	76.214,07	201.831,58	0,49	61.946,92	60.401,53	176.560,42	0,52	87.218,08
Administração de Receitas	384.924,00	388.369,35	35.257,80	264.500,82	0,64	123.868,53	59.716,61	236.079,12	0,70	152.290,23
Comunicação Social	1.100,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	34.758,78	642.258,78	0,00	628.805,18	1,52	13.453,60	0,00	440.305,18	1,30	201.953,60
Normatização e Fiscalização	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Defesa Civil	30.918,78	640.918,78	0,00	628.805,18	1,52	12.113,60	0,00	440.305,18	1,30	200.613,60
Infra-estrutura Urbana	2.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência Social	1.482.391,50	2.864.350,83	133.548,10	1.544.608,06	3,73	1.319.742,77	167.204,98	801.385,45	2,37	2.062.965,38
Administração Geral	191.640,00	189.854,25	23.373,40	143.664,08	0,35	46.190,17	23.640,88	134.979,70	0,40	54.874,55
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	29.646,00	83.998,00	21.143,97	68.231,69	0,16	15.766,31	19.971,97	67.059,69	0,20	16.938,31
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.242.705,50	2.586.098,58	89.030,73	1.332.712,29	3,22	1.253.386,29	123.592,13	599.346,06	1,77	1.986.752,52
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Previdência Social	2.074.900,00	2.175.639,60	306.711,44	1.568.285,90	3,78	607.353,70	311.671,69	1.543.806,07	4,56	631.833,53
Administração Geral	69.200,00	77.200,00	11.745,00	45.970,45	0,11	31.229,55	13.891,00	33.010,45	0,10	44.189,55
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	0,00	10.000,00	0,02	49.900,00	1.460,25	4.655,17	0,01	55.244,83
Normatização e Fiscalização	10.000,00	67.739,60	13.999,80	61.339,04	0,15	6.400,56	13.999,80	61.339,04	0,18	6.400,56
Formação de Recursos Humanos	35.800,00	70.800,00	8.153,76	57.559,36	0,14	13.240,64	9.507,76	51.384,36	0,15	19.415,64
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	272.812,88	1.393.417,05	3,36	506.582,95	272.812,88	1.393.417,05	4,12	506.582,95
Saúde	8.284.119,47	10.857.907,03	1.517.386,72	7.789.594,10	18,79	3.068.312,93	1.383.827,14	6.715.391,15	19,84	4.142.515,88
Administração Geral	494.282,00	404.371,00	47.772,50	269.149,59	0,65	135.221,41	50.138,37	236.981,95	0,70	167.389,05
Normatização e Fiscalização	1.900,00	1.900,00	0,00	645,02	0,00	1.254,98	0,00	645,02	0,00	1.254,98
Formação de Recursos Humanos	54.420,00	82.411,00	18.460,00	49.497,56	0,12	32.913,44	16.180,00	43.127,56	0,13	39.283,44
Assistência Comunitária	18.700,00	18.700,00	0,00	11.855,79	0,03	6.844,21	2.130,27	8.947,23	0,03	9.752,77
Atenção Básica	2.599.347,65	4.044.942,28	697.499,72	2.951.763,98	7,12	1.093.178,30	622.962,84	2.476.889,38	7,32	1.568.052,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.424.207,83	5.496.090,77	698.414,14	3.891.203,85	9,39	1.604.886,92	563.771,11	3.369.838,29	9,95	2.126.252,48
Suporte Profilático e Terapêutico	336.446,03	420.342,19	18.443,51	319.574,45	0,77	100.767,74	47.171,89	307.659,41	0,91	112.682,78
Vigilância Sanitária	134.850,00	125.570,00	18.461,18	101.853,27	0,25	23.716,73	15.647,10	90.717,24	0,27	34.852,76
Vigilância Epidemiológica	219.965,96	263.579,79	18.335,67	194.050,59	0,47	69.529,20	65.825,56	180.585,07	0,53	82.994,72
Educação	7.088.430,35	8.169.923,73	1.245.927,13	6.938.869,73	16,74	1.231.054,00	1.378.861,55	6.048.733,46	17,87	2.121.190,27
Administração Geral	540.530,00	662.353,86	99.458,98	575.511,40	1,39	86.842,46	109.089,11	548.402,64	1,62	113.951,22
Normatização e Fiscalização	2.300,00	2.450,00	255,00	255,00	0,00	2.195,00	255,00	255,00	0,00	2.195,00

Formação de Recursos Humanos	66.100,00	60.379,00	-586,29	45.741,81	0,11	14.637,19	-586,29	45.741,81	0,14	14.637,19
Ensino Fundamental	5.714.293,00	6.449.916,56	1.011.305,71	5.526.073,32	13,33	923.843,24	1.131.082,89	4.760.756,52	14,06	1.689.160,04
Ensino Médio	176.052,35	287.113,55	21.826,08	237.614,19	0,57	49.499,36	26.138,27	179.581,01	0,53	107.532,54
Ensino Profissional	5.100,00	22.100,00	9.562,50	21.908,32	0,05	191,68	9.562,50	21.908,32	0,06	191,68
Ensino Superior	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Educação Infantil	336.220,00	410.945,76	55.590,88	319.972,01	0,77	90.973,75	51.421,85	287.576,96	0,85	123.368,80
Educação de Jovens e Adultos	182.140,00	187.220,00	38.283,88	144.802,66	0,35	42.417,34	32.928,03	138.517,44	0,41	48.702,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	65.585,00	87.335,00	10.230,39	66.991,02	0,16	20.343,98	18.970,19	65.993,76	0,19	21.341,24
Cultura	271.157,00	505.460,24	36.276,70	427.826,54	1,03	77.633,70	34.742,80	402.755,14	1,19	102.705,10
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	85,00	0,00	1.915,00	0,00	85,00	0,00	1.915,00
Tecnologia da Informação	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	13.320,00	13.209,00	0,00	7.640,94	0,02	5.568,06	586,00	7.640,94	0,02	5.568,06
Difusão Cultural	255.437,00	489.851,24	36.276,70	420.100,60	1,01	69.750,64	34.156,80	395.029,20	1,17	94.822,04
Direitos da Cidadania	169.943,19	167.693,19	23.168,90	128.058,82	0,31	39.634,37	23.812,13	118.554,13	0,35	49.139,06
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	3.782,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00
Formação de Recursos Humanos	26.850,00	21.850,00	4.102,60	9.231,90	0,02	12.618,10	4.102,60	9.231,90	0,03	12.618,10
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.611,19	141.361,19	19.066,30	118.826,92	0,29	22.534,27	19.709,53	109.322,23	0,32	32.038,96
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.409.544,19	2.954.169,69	154.655,52	2.379.100,34	5,74	575.069,35	398.764,12	1.236.531,45	3,65	1.717.638,24
Administração Geral	223.300,00	271.474,00	55.016,23	233.411,88	0,56	38.062,12	52.920,98	226.370,88	0,67	45.103,12
Formação de Recursos Humanos	1.720,00	24.502,00	5.201,20	19.508,20	0,05	4.993,80	2.685,20	16.992,20	0,05	7.509,80
Infra-estrutura Urbana	12.610,00	1.585.380,50	-54.899,99	1.278.599,26	3,08	306.781,24	177.994,73	188.594,01	0,56	1.396.786,49
Serviços Urbanos	1.169.784,19	1.072.683,19	149.338,08	847.581,00	2,04	225.102,19	165.163,21	804.574,36	2,38	268.108,83
Controle Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Habitação	79.090,00	209.392,00	0,00	146.163,96	0,35	63.228,04	51.346,22	59.839,96	0,18	149.552,04
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	78.590,00	208.892,00	0,00	146.163,96	0,35	62.728,04	51.346,22	59.839,96	0,18	149.052,04
Saneamento	158.879,19	961.106,83	253.954,67	603.590,08	1,46	357.516,75	164.505,45	377.678,00	1,12	583.428,83
Normatização e Fiscalização	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Saneamento Básico Rural	158.059,19	960.286,83	253.954,67	603.590,08	1,46	356.696,75	164.505,45	377.678,00	1,12	582.608,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	123.632,54	135.477,54	9.745,95	64.141,33	0,15	71.336,21	11.465,21	63.291,78	0,19	72.185,76
Formação de Recursos Humanos	980,00	3.080,00	0,00	1.795,50	0,00	1.284,50	629,00	1.795,50	0,01	1.284,50
Preservação e Conservação Ambiental	122.652,54	132.397,54	9.745,95	62.345,83	0,15	70.051,71	10.836,21	61.496,28	0,18	70.901,26
Agricultura	2.394.082,29	3.243.318,19	88.951,47	2.067.737,13	4,99	1.175.581,06	299.379,19	1.875.374,22	5,54	1.367.943,97
Administração Geral	244.346,19	272.214,19	33.411,24	209.996,83	0,51	62.217,36	32.868,07	204.756,67	0,60	67.457,52
Formação de Recursos Humanos	10.520,00	23.979,00	6.736,70	19.405,95	0,05	4.573,05	7.908,70	18.661,95	0,06	5.317,05
Extensão Rural	67.724,50	74.371,76	0,00	71.171,76	0,17	3.200,00	18.126,54	58.820,52	0,17	15.551,24
Promoção da Produção Agropecuária	1.803.091,60	2.650.813,24	46.943,53	1.636.014,59	3,95	1.014.798,65	169.045,88	1.519.845,08	4,49	1.130.968,16
Defesa Agropecuária	268.400,00	221.940,00	1.860,00	131.148,00	0,32	90.792,00	71.430,00	73.290,00	0,22	148.650,00
Comércio e Serviços	324.160,00	170.863,34	0,00	153.590,88	0,37	17.272,46	29.570,64	113.501,04	0,34	57.362,30
Promoção Comercial	324.000,00	170.703,34	0,00	153.590,88	0,37	17.112,46	29.570,64	113.501,04	0,34	57.202,30
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	17.253,48	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48
Comunicação Social	17.043,48	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48
Extensão Rural	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Energia	48.300,00	48.300,00	0,00	35.440,00	0,09	12.860,00	9.943,69	20.565,96	0,06	27.734,04
Energia Elétrica	48.300,00	48.300,00	0,00	35.440,00	0,09	12.860,00	9.943,69	20.565,96	0,06	27.734,04
Transporte	9.532.077,00	12.676.527,72	627.264,55	5.111.743,33	12,33	7.564.784,39	505.842,92	3.842.059,48	11,35	8.834.468,24
Extensão Rural	646.672,00	721.465,00	131.679,16	626.089,53	1,51	95.375,47	131.679,16	626.089,53	1,85	95.375,47
Transporte Rodoviário	8.885.405,00	11.955.062,72	495.585,39	4.485.653,80	10,82	7.469.408,92	374.163,76	3.215.969,95	9,50	8.739.092,77
Desporto e Lazer	983.659,19	1.095.392,54	69.050,03	344.348,28	0,83	751.044,26	66.744,65	328.447,02	0,97	766.945,52
Desporto Comunitário	983.659,19	1.095.392,54	69.050,03	344.348,28	0,83	751.044,26	66.744,65	328.447,02	0,97	766.945,52
Encargos Especiais	368.800,00	452.717,48	1.565,31	429.087,48	1,04	23.630,00	66.278,35	394.742,29	1,17	57.975,19
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	368.700,00	452.617,48	1.565,31	429.087,48	1,04	23.530,00	66.278,35	394.742,29	1,17	57.875,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.822.750,00	2.441.429,04	301.953,21	1.989.702,37	4,80	451.726,67	301.953,21	1.989.702,37	5,88	451.726,67
TOTAL (III)=(I+II)	46.631.616,03	61.017.437,71	5.849.427,70	41.448.745,59	100,00	19.568.692,12	6.769.475,45	33.852.496,88	100,00	27.164.940,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.750,00	2.441.429,04	301.953,21	1.989.702,37	4,80	451.726,67	301.953,21	1.989.702,37	5,88	451.726,67
Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	13.224,33	0,03	3.275,67	2.656,60	13.224,33	0,04	3.275,67
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	13.224,33	0,03	3.275,67	2.656,60	13.224,33	0,04	3.275,67
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração	328.430,00	442.020,00	72.770,94	365.110,36	0,88	76.909,64	72.770,94	365.110,36	1,08	76.909,64
Planejamento e Orçamento	32.000,00	37.300,00	6.529,62	34.001,92	0,08	3.298,08	6.529,62	34.001,92	0,10	3.298,08
Administração Geral	143.500,00	250.090,00	40.777,24	205.457,71	0,50	44.632,29	40.777,24	205.457,71	0,61	44.632,29
Administração Financeira	101.100,00	101.100,00	16.734,80	81.820,39	0,20	19.279,61	16.734,80	81.820,39	0,24	19.279,61
Controle Interno	21.900,00	21.900,00	3.301,88	16.355,93	0,04	5.544,07	3.301,88	16.355,93	0,05	5.544,07
Tecnologia da Informação	14.800,00	16.500,00	3.082,60	15.114,03	0,04	1.385,97	3.082,60	15.114,03	0,04	1.385,97
Administração de Receitas	15.130,00	15.130,00	2.344,80	12.360,38	0,03	2.769,62	2.344,80	12.360,38	0,04	2.769,62
Assistência Social	59.710,00	61.620,00	8.570,14	43.368,07	0,10	18.251,93	8.570,14	43.368,07	0,13	18.251,93
Administração Geral	4.600,00	6.510,00	1.095,94	6.406,08	0,02	103,92	1.095,94	6.406,08	0,02	103,92

Assistência Comunitária	55.110,00	55.110,00	7.474,20	36.961,99	0,09	18.148,01	7.474,20	36.961,99	0,11	18.148,01
Previdência Social	60.000,00	17.000,00	3.307,44	11.473,56	0,03	5.526,44	3.307,44	11.473,56	0,03	5.526,44
Administração Geral	60.000,00	17.000,00	3.307,44	11.473,56	0,03	5.526,44	3.307,44	11.473,56	0,03	5.526,44
Saúde	272.300,00	798.741,98	44.645,14	724.949,29	1,75	73.792,69	44.645,14	724.949,29	2,14	73.792,69
Administração Geral	21.100,00	21.100,00	1.207,56	9.623,47	0,02	11.476,53	1.207,56	9.623,47	0,03	11.476,53
Atenção Básica	46.000,00	552.668,36	16.891,03	552.444,33	1,33	224,03	16.891,03	552.444,33	1,63	224,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.300,00	178.500,00	21.179,29	121.222,17	0,29	57.277,83	21.179,29	121.222,17	0,36	57.277,83
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	34.663,62	2.941,76	29.955,54	0,07	4.708,08	2.941,76	29.955,54	0,09	4.708,08
Vigilância Sanitária	8.800,00	11.710,00	2.425,50	11.703,78	0,03	6,22	2.425,50	11.703,78	0,03	6,22
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	831.540,00	858.947,06	134.189,57	652.210,37	1,57	206.736,69	134.189,57	652.210,37	1,93	206.736,69
Administração Geral	54.300,00	74.875,66	13.062,30	55.862,33	0,13	19.013,33	13.062,30	55.862,33	0,17	19.013,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	675.500,00	682.331,40	106.600,29	524.013,31	1,26	158.318,09	106.600,29	524.013,31	1,55	158.318,09
Ensino Médio	5.940,00	5.940,00	895,48	4.435,78	0,01	1.504,22	895,48	4.435,78	0,01	1.504,22
Educação Infantil	56.800,00	56.800,00	8.825,54	43.712,43	0,11	13.087,57	8.825,54	43.712,43	0,13	13.087,57
Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	31.200,00	3.637,08	18.396,44	0,04	12.803,56	3.637,08	18.396,44	0,05	12.803,56
Educação Especial	7.800,00	7.800,00	1.168,88	5.790,08	0,01	2.009,92	1.168,88	5.790,08	0,02	2.009,92
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	149.610,00	140.910,00	19.494,70	96.595,48	0,23	44.314,52	19.494,70	96.595,48	0,29	44.314,52
Administração Geral	19.500,00	19.500,00	2.571,18	13.255,48	0,03	6.244,52	2.571,18	13.255,48	0,04	6.244,52
Serviços Urbanos	130.100,00	121.400,00	16.923,52	83.340,00	0,20	38.060,00	16.923,52	83.340,00	0,25	38.060,00
Transporte Rodoviário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Gestão Ambiental	20.600,00	20.600,00	1.243,80	9.274,89	0,02	11.325,11	1.243,80	9.274,89	0,03	11.325,11
Preservação e Conservação Ambiental	20.600,00	20.600,00	1.243,80	9.274,89	0,02	11.325,11	1.243,80	9.274,89	0,03	11.325,11
Agricultura	12.920,00	13.950,00	2.758,76	12.468,34	0,03	1.481,66	2.758,76	12.468,34	0,04	1.481,66
Administração Geral	12.820,00	13.850,00	2.758,76	12.468,34	0,03	1.381,66	2.758,76	12.468,34	0,04	1.381,66
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transporte	56.900,00	56.900,00	10.181,42	50.453,40	0,12	6.446,60	10.181,42	50.453,40	0,15	6.446,60
Extensão Rural	56.900,00	56.900,00	10.181,42	50.453,40	0,12	6.446,60	10.181,42	50.453,40	0,15	6.446,60
Desporto e Lazer	14.210,00	14.210,00	2.134,70	10.574,28	0,03	3.635,72	2.134,70	10.574,28	0,03	3.635,72
Desporto Comunitário	14.210,00	14.210,00	2.134,70	10.574,28	0,03	3.635,72	2.134,70	10.574,28	0,03	3.635,72
TOTAL	1.822.750,00	2.441.429,04	301.953,21	1.989.702,37	4,80	451.726,67	301.953,21	1.989.702,37	5,88	451.726,67

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:4C07315A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO INSTRUMENTO – PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 40/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE", conforme o Processo Administrativo nº 2182/2023.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria:		
Nome da OSC: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
Endereço completo: Vasco Alves, 434		
CNPJ: 96041439/0001-31		
Site, Rede Social, outros:		
Telefone fixo: 3242-1071	Telefone celular: (55) 997201404	
E-mail da OSC: santanadolivramento@apaers.org.br		
II.DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: APAE Santanense		
Banco: 041		
Agência: 0280		
Conta-Corrente: 06068928.0-8		
• REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do (a) representante legal: Carlos Nilo Coelho Pintos		
Cargo: Presidente		
RG: 8036654211	Órgão expedidor: SSJ	CPF: 696.738.960-20
Telefone fixo: XXX	Telefone celular: (55) 984271002	
E-mail do (a) responsável: carlosnilocoelho@gmail.com		
• DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO: "VIVER MELHOR"		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 Meses		
INÍCIO: A partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 03 Meses	
JUSTIFICATIVA: A importância da captação do recurso correspondente a R$ 2.602,43 (Dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos) é resultado de saldo de aplicação financeira da verba de emenda Parlamentar de número 2021390009 indicada pelo Deputado Federal Bibo Nunes, destinada à APAE Santanense, CNES 5926424. Para tanto, solicita-se um termo aditivo para uso em custeio, atendendo o compromisso assumido pelo parlamentar junto a nossa Instituição. O recurso em espécie será destinado pela entidade beneficiária para uso específico na despesa de custeio, que será utilizada na compra de combustível para realizar o transporte dos usuários com dificuldade de locomoção, visto atendermos uma clientela com deficiência intelectual e/ou múltipla, entre esses pacientes com Paralisia Cerebral. Devido à dificuldade de angariar recursos financeiros que venham a suprir as necessidades relacionadas à manutenção do serviço ofertado de transporte aos usuários, através deste projeto estamos propondo uma ação que irá promover segurança, melhoria e qualidade do atendimento ofertado aos assistidos na APAE Santanense.		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: Aquisição de combustível; realizar a compra regular de combustível para o veículo utilizado no transporte dos nossos assistidos. Transporte dos assistidos; planejamento e execução do		

transporte diário dos assistidos para as atividades da APAE. Gestão Financeira; revisão dos orçamentos e adequação para incluir os juros bancários não previstos inicialmente no projeto, realizando negociação com fornecedores para minimizar impactos futuros.		
OBJETIVOS E METAS: Objetivo: Custear despesas com combustível do veículo utilizado para transportar nossos assistidos. Metas: Ter 95% dos assistidos no programa de transporte devidamente atendidos pelo serviço.		
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: A instituição conta com 155 atendidos diretos (escola/clínica/oficinas), totalizando 430 entre os atendidos de forma direta e indireta na instituição com profissionais qualificados.		
CONTRAPARTIDA:		
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: A importância da captação do Recurso Federal, de Emenda Parlamentar Nº2021390009, de autoria de Bibo Nunes, correspondente a R$ 58.137,85 (cinquenta e oito mil, cento trinta e sete reais e cinquenta e oito e cinco centavos) destinada em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense rendeu juros bancários. A instituição está solicitando um termo aditivo para que possa fazer uso desses rendimentos no valor de R$ 2.602,43 (dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos) que ficaram na conta específica do plano apresentado e que se encontra em execução.		
• MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Nº2021390009. Autor: Bibo Nunes.
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:
• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares
• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	• Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	X	• Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	• Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	• Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	• Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	• Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	• Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	• Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	• Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	• Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	• Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos.
	X	• A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	• A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.
• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE		
Declaro que: [X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. [X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. [X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto. [X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc. III, art. 7º da Constituição Federal. Data: 19/9/2024 Assinatura do (a) dirigente da OSC: _____		

PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

•

APRESENTAÇÃO

A APAE Santanense é a única instituição no Município especializada para o atendimento de crianças (a partir de zero ano), adolescentes e adultos com deficiência mental e/ou múltipla e a seus familiares. Tendo como meta a inclusão, melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos e cidadania dos beneficiários diretos (155) e beneficiários indiretos (430) assistidos no turno da manhã e tarde.
A importância da captação do Recurso Federal, de Emenda Parlamentar Nº2021390009- Bibo Nunes correspondente a R$ 58.137,85 (cinquenta e oito mil, cento trinta e sete reais e cinquenta e oito e cinco centavos), será destinada em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense, observado o disposto no art.29 da Lei n° 13.019/14, atendendo o compromisso com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social com nossa Instituição. O recurso destinado para a entidade será de uso específico na manutenção da oferta de serviço de média complexidade, sendo que o presente projeto está em execução até a presente data.
Neste momento a instituição está solicitando que seja feito um termo aditivo com o valor que ficou em conta, pois houve rendimento bancário totalizando R$ 2.602,43 (Dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos).

•

JUSTIFICATIVA

A importância da captação do recurso correspondente a R$ 2.602,43 (Dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos) resultante de aplicação financeira correspondente ao Projeto “Viver Melhor” da verba de emenda Parlamentar de número 2021390009 indicada pelo Deputado Federal Bibo Nunes, destinada à APAE Santanense, CNES 5926424, para uso em custeio, atende o compromisso assumido pelo parlamentar junto a nossa Instituição.
O recurso em espécie será destinado pela entidade beneficiária para uso específico na despesa de custeio, que será utilizada na compra de combustível.
Durante a execução do projeto, houve acréscimo de juros bancários impactando diretamente o orçamento inicialmente planejado, com isso poderemos dar continuidade e qualidade do transporte dos assistidos. Portanto, a solicitação de um termo aditivo é essencial para ajustar o orçamento do projeto e assegurar que objetivos e metas sejam alcançados sem comprometer os serviços oferecidos.

•

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A parceria visa proporcionar transporte seguro e contínuo para os assistidos da APAE com deficiência intelectual e/ou múltipla (entre estas Paralisia Cerebral), que merecem atenção especial e encontram-se em atendimento, garantindo que possam participar das atividades terapêuticas, educativas e sociais oferecidas pela instituição. A solicitação do termo aditivo busca ajustar o financiamento do projeto para cobrir os custos adicionais decorrentes dos juros bancários, assegurando a sustentabilidade do serviço.

•

CONTRAPARTIDA

-

•

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Será realizada a compra de combustível para o veículo utilizado no transporte dos nossos assistidos. Para tanto, se elabora uma planilha onde fica registrado o transporte diário dos mesmos para as atividades na Instituição. Durante a execução do projeto realiza-se uma revisão do orçamento com fornecedores minimizando impactos futuros.

•

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta 1: Garantir a continuidade do transporte seguro e eficaz dos assistidos da APAE

•

Indicador – Número de assistidos transportados diariamente.

Meta 2: Transportar no mínimo 95% dos assistidos cadastrados diariamente.

•

Indicador – Lista de presença dos assistidos no transporte.

Meta 3: Manter a qualidade dos serviços oferecidos aos assistidos sem interrupções

•

Indicador – Manter o número de quebras do veículo próximo a 0.

•

QUADRO GERAL

Etapa	Meta	Indicador
Aquisição de combustível	Garantir a continuidade do transporte seguro e eficaz dos assistidos da APAE	Número de assistidos transportados diariamente
Transporte dos assistidos	Transportar no mínimo 95% dos assistidos cadastrados diariamente	Lista de presença dos assistidos no transporte
Manutenção Preventiva	Manter a qualidade dos serviços oferecidos aos assistidos sem interrupções	Manter o número de quebras do veículo próximo a 0

•

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	**Ação**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**
Aquisição de combustível	Realizar a compra regular	Aquisição	Aquisição	-
Transporte dos assistidos	Execução do transporte	Transporte diário	Transporte diário	Transporte diário
Gestão Financeira	Revisão dos orçamentos	-	-	Revisão final e prestação de contas

•

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de 03 meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de Término
Aquisição de combustível	Realizar a compra regular	02 Meses	Após liberação do recurso	02 Meses
Transporte dos Assistidos	Execução do transporte	Anual	Janeiro do corrente mês	Dezembro do corrente mês

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

•

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Combustível	Para o transporte	408,54	Litros	R$ 6,37	R$ 2.602,43
Total					R$ 2.602,43

OBS; O Plano de Trabalho objetiva utilizar na mesma despesa todos os rendimentos gerados até o efetivo recebimento do valor.

•

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Os pagamentos efetuados serão realizados através de PIX ou transferência bancária.

•

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Período	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Mês 1	Combustível	Para o transporte	204,25	Litros	R$ 6,37	R$ 1301,07
Mês 2	Combustível	Para o transporte	204,25	Litros	R$ 6,37	R$ 1301,07

Total	R$ 2.602,14

OBS: O Plano de trabalho objetiva utilizar na mesma despesa todos os rendimentos gerados até o efetivo recebimento do valor.

•

EQUIPE DE TRABALHO

Responsável	Descrição do cargo	Atribuições
Ney Costa dos Santos	Assistente Financeiro Exerce suas funções a 23 anos na instituição	Comprar o combustível observando orçamento; Efetuar pagamento da compra realizada.
Valdir Carvalho Abreu	Motorista da instituição Possui habilitação na Categoria D desde 1979. Exerce sua função na APAE a 5 anos, tendo experiência anteriores como motorista particular e de transporte intermunicipal.	Garantir transporte seguro dos assistidos; Zelar pela manutenção do veículo da instituição.

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:27CEEB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.365, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.189,48 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.189,48 (dez mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	10.189,48	87653-4	1501*
		T O T A L	10.189,48		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.629,84	86636-9	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4,73	86652-0	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	545,42	86653-9	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	86654-7	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	500,00	86646-6	1501*
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	851,49	88381-6	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	87655-0	1501*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.597,00	89881-3	1501*
07.01.20.608.0244.3691	3.33.90.30	Material de Consumo	1.961,00	87673-0	1501*
07.01.20.608.0244.3691	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	87674-7	1501*
		T O T A L	10.189,48		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BD076F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.369, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 153.848,04 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 153.848,04 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	153.848,04	87566-0	1704*
		T O T A L	153.848,04		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	87612-7	1704*
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	87622-4	1704*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	87624-0	1704*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	87626-7	1704*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	87628-3	1704*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	199,00	87627-5	1704*
06.01.15.451.0242.3444	3.33.90.30	Material de Consumo	29.999,00	87593-7	1704*
06.01.15.451.0242.4561	3.33.90.30	Material de Consumo	499,00	87634-8	1704*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	9.700,00	87543-0	1704*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99.000,00	87545-7	1704*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	87554-6	1704*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	87578-3	1704*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	87574-0	1704*
06.01.26.782.0242.3070	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	87584-8	1704*
06.01.26.782.0242.3070	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	165,00	87585-6	1704*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	357,47	87603-8	1704*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.130,57	87605-4	1704*
		T O T A L	153.848,04		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9E33D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 37.773,71 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 37.773,71 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	37.773,71	89485-0	1500*
		T O T A L	37.773,71		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00	86661-0	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	500,00	86666-0	1500*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	84622-8	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	89491-5	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	10,00	89483-4	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	391,18	89486-9	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	89487-7	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist. Grat.	100,00	89488-5	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00	89489-3	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00	89493-1	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.48	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	100,00	89494-0	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40,14	89495-8	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	10,00	89484-2	1500*
08.01.10.301.0235.4529	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	89769-8	1500*
08.01.10.301.0235.4628	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	89778-7	1500*
08.01.10.301.0235.4628	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	89779-5	1500*
08.01.10.301.0245.3002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	89899-6	1500*
08.01.10.304.0236.3734	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	89805-8	1500*
08.01.10.304.0236.3735	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	89807-4	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100,00	89823-6	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	89822-8	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist. Grat.	100,00	89818-0	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00	89821-0	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	89819-8	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	89820-1	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10,00	89824-4	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	89825-2	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist. Grat.	10,00	89826-0	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	10,00	89827-9	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	89829-5	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	89828-7	1500*
08.01.10.305.0236.4455	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	89811-2	1500*
08.01.10.305.0236.4455	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist. Grat.	10,00	89812-0	1500*
08.01.10.305.0236.4631	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10,00	89849-0	1500*
08.01.10.305.0236.4631	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	89848-1	1500*
08.01.10.305.0236.4631	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist. Grat.	10,00	89846-5	1500*
08.01.10.305.0236.4631	3.33.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	10,00	89847-3	1500*
08.01.10.305.0236.4631	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	89843-0	1500*
08.01.10.305.0236.4631	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	89842-2	1500*
08.04.10.301.0008.3005	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00	89481-8	1500*
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89500-8	1500*
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9.000,00	89502-4	1500*
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.822,39	89503-2	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10,00	89508-3	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	89507-5	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	10,00	89506-7	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	89505-9	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	89504-0	1500*
		T O T A L	37.773,71		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4C38F57D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2023.
VALIDADE: 17/11/2023 A 17/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.142/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA – ME					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	50.050	49.000	UN	Fralda descartavel adulto extra grande, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Apresentar comunicação previa a Anvisa. Unidade. **Marca: Berta Protect Frall**	**R$ 1,07**
02	0 Cota ME/EPP	16.000	UN	Fralda descartavel adulto extra grande, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Apresentar comunicação previa a Anvisa. Unidade. **Marca: Berta Protect Frall**	**R$ 1,07**
04	0 Cota ME/EPP	14.000	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa, perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicação previa a Anvisa. Unidade **Marca: Berta Protect Frall**	**R$ 1,04**

JOHAN & STEFANI LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	37.100	43.500	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa, perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicação previa a Anvisa. Unidade **Marca: Johan & Stefani - Affection**	**R$ 1,01**

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:15EF29C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Ata da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). De acordo com o anexo I, nas categorias de apoio e distribuição das vagas e valores, o edital previa a seleção de projetos no valor individual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a categoria: interiorização da cultura, sendo 02 vagas de ampla concorrência, 01 vaga para pessoas negras, 01 vaga para pessoas indígenas e 01 vaga para PCD. De acordo com o item 5.2 do edital, no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas e caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais projetos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Nenhum projeto foi inscrito nas vagas de pessoas indígenas e de PCD. Na vaga de pessoas negras quatro projetos foram inscritos. Sendo assim, as vagas de pessoas indígenas e de pcd foram remanejadas primeiramente para os projetos inscritos na vaga de pessoas negras. Com isso, a presente comissão avaliou os projetos, ficando os mesmos selecionados conforme a seguinte classificação:
Cota para Pessoas Negras:

Projeto	**Proponente**	**CNPJ**	**Valor**	**Nota**	**Classificação**
Capoeira viva	Luis Antônio Pereira dos Santos	14.924.410/0001-33	15.000,00	93,6	Selecionado
Ritmos gaúchos	Rodrigo dos Santos Júlio	52.705.053/0001-01	15.000,00	92,8	Selecionado
Reggae a vida com arte	Cássio Farias da Silva	23.111.806/0001-52	15.000,00	90,4	Selecionado
Ela nunca esteve aqui	João Miguel Bueno Braga	49.423.081/0001-21	15.000,00	66,2	1º suplente

Ampla Concorrência:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Moenda nas escolas	Moenda Assoc. Cultura e Arte Nativa	91.310.276/0001-21	15.000,00	96,8	Selecionado
Plum – Culturas do Brasil	Guilherme Guimarães Gravem	13.099.609/0001-01	15.000,00	94,4	Selecionado
Sons da terra: descentralizando a música	Evandro dos Santos Cardoso	22.334.955/0001-18	15.000,00	94	1º suplente
Interiorizando a música instrumental: Samuca do acordeon nos caminhos de Santo Antônio da Patrulha	Samuel Costa dos Santos	13.196.320/0001-00	15.000,00	93,6	2º suplente
Festival vozes da escola	Elizandro Baptista Rocha da Silva	51.293.117/0001-41	15.000,00	91,4	3º suplente
Era poeta e não sabia	Luiz Guilherme Vargas da Silva	34.421.010/0001-12	15.000,00	91	4º suplente
Palestra: A vida de músico – Composição e produção musical. Incentivando jovens talentos	Lucas Oliveira Ribeiro	54.091.411/0001-69	15.000,00	90,8	5º suplente
Popularizando o popular	Deleoni Ferreira Grandini	42.054.088/0001-74	15.000,00	88,2	6º suplente
SAP Farroupilha nas escolas	Sérgio Pereira dos Santos	40.939.270/0001-87	15.000,00	88	7º suplente
Música na Borges	André Fabiano Salazar dos Santos	42.688.685/0001-50	15.000,00	87,8	8º suplente
Um amor precioso	Bruno Barcelos da Silva	52.680.662/0001-53	15.000,00	87,2	9º suplente
Sinfonia caipira: "Todos os sons juntos"	Antônio Nunes dos Santos	50.057.158/0001-76	15.000,00	83,2	10º suplente
Terno de Reis Estrela Divina: formando mestres	Tiago da Rosa Santos	41.536.377/0001-47	15.000,00	82,8	11º suplente
Música é Vida INterior	Michael Anderson Eloy de Almeida	44.395.201/0001-00	15.000,00	81,6	12º suplente
Mulheres de Santo Antônio – Ciclo de oficinas teatrais e de inclusão	Nathalie Rafaela de Oliveira	44.968.391/0001-08	15.000,00	81,4	13º suplente
Históricas Mulheres	Mariot Assessoria em Educação Ltda	46.288.485/0001-61	15.000,00	78,6	14º suplente
Leiturinha	Gabriele Costa Gomes	57.617.195/0001-30	15.000,00	73	15º suplente

Conforme item 7.6 do edital, "contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de protocolo, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação". Formulário de recurso disponível conforme anexo VIII do Edital. Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata. Fernando Rocha Lauck.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C7993904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.869, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.927.306,61 (oito milhões e novecentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), tendo como fonte a redução de crédito no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 8.927.306,61 (oito milhões e novecentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....	R$	700.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 0500.1002040 – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	R$	500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00–0500.1002040 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. CIVIL	R$	500.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	450.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	284.573,46
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0501.0000001 – OUTROS SERV. TERCEIROS PF.....	R$	132.733,15
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....	R$	6.260.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior tem como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	48.404,35
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0600.0000501 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	R$	65.558,72
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0501.0000001 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	R$	7.283,15

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.35.00.00.00.00 – 0501.0000001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF...	R$	8.213,97
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ....	R$	1.260.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ....	R$	103.071,48
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0600.0000501 – DESP. DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	9.324.94
4.4.90.52.00.00.00.00– 0501.0000001 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES	R$	45.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00– 0600.0000501 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES	R$	50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM. E VANT. FIXAS – P. C.....	R$	4.750.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0500.1002040 – INDENIZ. E RESTIT. TRAB.....	R$	2.000.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	500.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....	R$	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8E38E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.900, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.725.800,00 (seis milhões e setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4086	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA CONTROLE DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.0621	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA	R$	13.000,00
0000011	4011 ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0076.4349	PROJETO MÉDICOS DO BRASIL		
3.3.90.48.00.00.00.00.0500	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P. FISICAS	R$	26.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.0600	MAT,BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA	R$	30.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	2.256.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.40.00.00.00.00.0600	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC – PJ	R$	209.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02 10.302.0076.2126	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	594.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	44.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4087	EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	40.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
10.302.0076.4362	PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSS. (RAPS)		
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	547.000,00
0000220	4220 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	1.523.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
10.302.0076.4801	CONVENIO LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER		
3.3.50.43.00.00.00.00.0500	SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	12.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 03 10.305.0076.2088	VIGILANCIA EM SAUDE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.33.00.00.00.00.0600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO....	R$	280.000,00
0000502	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Unidade 04 10.303.0076.2098	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	35.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05 10.122.0013.2128	GESTÃO DO SUS FOLHA DE PAGAM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINIST.		
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	45.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R$	80.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS.....	R$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.91.13.00.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	68.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	30.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	85.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEX		
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	500,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R$	20.000,00

1002040	0040 ASPS		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS.....	R$	52.600,00
1002040	0040 ASPS		
10.303.0076.4368	FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁT.		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	R$	60.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R$	5.000,00
1002040	0040 ASPS		

3.1.91.13.00.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	700,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	25.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.49.00.00.00.00.0500	AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	5.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PGT. E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	R$	450.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R$	10.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.91.13.00.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	60.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	20.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 4.725.800,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.2084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.32.00.00.00.00.0600	MAT,BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA	R$	30.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	100.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
10.301.0076.4086	CONTROLE DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.92.00.00.00.00.0621	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	13.000,00
0000011	4011 ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.18.00.00.00.00.0600	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	R$	4.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	55.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA..	R$	50.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02 10.302.0076.1057	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONSTRUÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL		
3.2.90.21.00.00.00.00.0500	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....	R$	55.000,00
1002040	0040 ASPS		
4.6.90.71.00.00.00.00.0500	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGAT.	R$	35.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4087	EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC		
3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	10.000,00

0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.36.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA..	R$	20.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.92.00.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	10.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
10.302.0076.4091	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	297.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT; E HOSP;		
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	120.000,00
0000220	4220 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
10.302.0076.4094	CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	1.523.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	427.000,00
0000220	4220 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
10.302.0076.4200	CENTRO DE ATENDIMENTO E REFERÊNCIA À INFÂNCIA - CRAI		
3.3.50.43.00.00.00.00.0600	SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	297.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
10.302.0076.4801	CONVENIO LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER		
3.3.50.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 03 10.305.0076.2088	VIGILANCIA EM SAUDE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	280.000,00
0000502	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Unidade 05 10.122.0013.4102	GESTÃO DO SUS CONTRATO DE GESTÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.	R$	10.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4366	FOLHA DE PAG. E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	R$	580.000,00
1002040	0040 ASPS		

3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R$	211.800,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEX		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	R$	270.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGIL. EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	R$	300.000,00

1002040	0040 ASPS		
3.1.90.96.00.00.00.00.0500	RESSARCIM DE DESP DE PESSOAL REQUISIT....	R$	26.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F07C1E72

